SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3471

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
ATA DE ASSEMBLEIA

ATA Nº 092 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 – Assembleia do COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, aos dezenove dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Centro de Cultura e Eventos Prefeitos(as), Vice-Prefeitos(as) e Servidores dos Municípios conforme Livro de Presença folhas 42 a 43 para discutir a seguinte pauta: 1) Aprovação do orçamento para o exercício de 2023; 2) Eleição Biênio 2023/2024; 3) Apresentação das principais atividades do ano de 2022, e 4) Assuntos Gerais. Obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e Ofício de Convocação nº 137/2022, o Senho João Ernesto Schemmer, Secretário Executivo do Comaja, iniciou os trabalhos da Assembleia, saudando a toso os presentes e chamando a anfitriã e Presidente do Comaja, Srª. Márcia Rossatto Fredi. A Srª. Marcia cumprimentou a todos os presentes agradeceu a presença de todos. Em seguida, agradeceu a equipe do Comaja diante as atividades desenvolvidas no biênio 2021/2022, relembrou o período de pandemia da COVID19, que este lapso temporal foi marcado por inúmeras diversidades principalmente em relação as atividades presenciais, que tiveram que se adaptar. Ainda fez um agradecimento em especial ao Vice-Prefeito Paulo Marangon, que lhe auxilia na Prefeitura sendo de extrema importância para eu ela pudesse desenvolver conjuntamente as atividades da presidência do Comaja. Após o Sr. João Schemmer passou a falar em relação a Portaria 2905/2022 de 13 de julho de 2022, que prevê que apenas os consórcios que executam ações e serviços de saúde podem ser incluídos no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, o que tiraria a grande maioria dos consórcios do Rio Grande do Sul o direito de receber verba pelos serviços comprados, visto que a informação/prestação de contas desses serviços se dá através do BPA informado mensalmente ao estado. Informou que esteve, juntamente com outros consórcios filiados a AGCONP, em Brasília, por mais de uma vez e no Paraná, no I Simpósio dos Consórcios Intermunicipais de Saúde da Região SUL que aconteceu em Foz do Iguaçu/PR em defesa da manutenção do direito de nosso consórcio continuar recebendo o valor per capta de R$ 3,00/ano habitante dos municípios consorciados. Na atual redação da referida Portaria o Comaja não poderia mais receber esses repasses. Também frisou que há uma articulação para que seja revisto esse trecho, não alterando o repasse recebido pelo Comaja e demais Consórcios. Que esta articulação está sendo através da AGCONP – Associação Gaúcha dos Consórcios Públicos com participação efetiva do Sr. João Ernesto Schemmer e da Presidente do Comaja, Srª. Marcia Rossatto Fredi. Em seguida, ainda na área da Saúde, o Sr. João juntamente com o Sr. Domingos Tadeu Dalla Costa, apresentaram aos Prefeitos (as) e demais presentes um estudo sobre a viabilidade de o Comaja ser o Órgão Gerenciador de Ata de Registro de Preço com a finalidade de aquisição de medicamentos, com modalidade de entrega direta nos municípios. Foi informado que foi feita uma comparação nos valores de consórcios que compram das duas maneiras – entrega em um local e entrega nos municípios participantes. Como o resultado primário deu uma diferença de menos de 2 % numa projeção de 100000 unidades de cada medicamento comparado, foi solicitada permissão para a continuidade do estudo de viabilidade, tendo em vista que o Convênio que todo ano é firmado entre CISA e COMAJA ter um valor significativo e, principalmente, a logística que os municípios ficam subjugados, pois precisam retirar na Sede do Cisa em Íjui/RS. Diante disso, os Prefeitos (as) autorizaram a continuação dos estudos e discussão com os Secretários de Saúde. O Sr. Domingos aproveitou o ensejo para fazer relato das atividades do seu Departamento. Chamou a atenção dos presentes em relação ao valor da fatura mensal, que tem aumentado consideravelmente. Ainda fez um adendo em relação aos valores por procedimentos, que alguns deverão passar por uma revisão em função de os preços praticados estarem inviáveis para os credenciados, pois chegam a ter até três anos de defasagem no valor e os exames de imagem, no período da pandemia, tiveram os custos dos insumos elevados não retornando aos valores anteriores. Ficou para ser discutidos com os secretários de saúde e, posteriormente, após consenso entre os secretários, incluídos em nossa lista de procedimentos. Em seguida o Sr. Daniel de Souza, Diretor do Departamento de Marketing, Comunicação e Turismo do Comaja fizeram algumas considerações em relação ao seu departamento. Em especial aos Totens que foram recentemente instalados nos municípios, com recursos financeiros repassados pelo Estado e contrapartida do Comaja, que tem ajudado na divulgação da Rota das Terras Encantadas. O Sr. João chamou o Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Everton Lagemann para um breve relato do Processo de Manifestação de Interesse – PMI, na área de saneamento, onde foi apresentado o andamento do processo, o qual encontra-se em fase de elaboração dos estudos por parte das empresas autorizadas e que no máximo até a primeira quinzena de março os estudos serão entregues ao Comaja. Conforme relatado, no primeiro trimestre de 2023 serão entregues os resultados dos estudos. Em relação as demais licitações compartilhadas do Comaja, foi informado aos presentes que há atas de registro de preço vigentes com os seguintes objetos: pneus e correlatos, Horas máquina (com operador), estabilizante e impermeabilizante de solo, Telas interativas e material odontológico. Após a Presidente do Comaja e seu Vice Prefeito, fizeram um breve apanhado em relação a compra da Usina Asfáltica, que está sendo licitada, estando o processo em fase recursal.

Encerrado o breve relato das atividades desenvolvidas pelo Comaja, passou-se em então a apresentação da proposta de orçamento para o exercício do ano de 2023. A Diretora do Departamento Financeiro e Contábil, Srª. Adriana Azevedo acompanhou o Sr. João na apresentação. O valor proveniente da receita e da despesa para o Exercício de 2023 será no valor de R$ 116.183.375,23(cento e dezesseis milhões cento e oitenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), o índice de reajuste de folha de pagamento será de 8,70%,o vale alimentação será de R$ 700,00(setescentos reais), o índice de reajuste das diárias, ressarcimento de quilometragem de veículos será de 8,70%, o valor de reajustes nas taxas administrativas será de 4%. Ato contínuo, sanada as dúvidas dos presentes, a proposta de orçamento para o exercício do ano de 2023 foi submetida a votação e aprovado por unanimidade. O Sr. João aproveitou para comunicar que as contas do Comaja referentes ao exercício de 2021 foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCERS, sem ressalvas. Vencidas as demais pautas passou-se a eleição da diretoria para o biênio 2023/2024, sendo os nomes indicados: Presidente: Abel grave – Prefeito Municipal de Ibirubá; 1ª Vice Presidente: Marcia Rossatto Fredi – Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos; 2ª Vice Presidente: Marilda Borges Corbelini – Prefeita Municipal de Soledade e Adão Reginei dos Santos Camargo – Prefeito Municipal de Barros Cassal. As indicações para titulares do Conselho Fiscal foram: Douglas Fontana – Prefeito Municipal de Espumnoso; Gilso Pas – Prefeito Municipal de Tio Hugo; Rodrigo Jacoby Trindade – Mormaço e como suplentes Volmar Helmut Kuhn – Prefeito Municipal de Tapera, Gilson dos Santos – Prefeito Municipal de Não-Me-Toque e Michael Kuhn – Prefeito Municipal de Selbach. Apresentada a chapa única esta foi eleita por aclamação por todos os presentes. Dada a palavra chapa eleita, confirmou-se a equipe Técnica Administrativa já nomeada, sendo aceito e ratificado pelos presentes nesta reunião, a manutenção do Secretário Executivo, Sr João Ernesto Schemmer; Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Sr Everton Lagemann; Diretor do Departamento de Saúde, Sr Domingos Tadeu Dalla Costa; Diretora do Departamento Financeiro e Contábil, Sra Adriana de Azevedo; Diretor do Departamento de Marketing, Comunicação e Turismo, Sr. Daniel de Souza; e os assistentes administrativos: Daiane Camargo, Pedro Henrique Schweig Lopes, e Greici Petry. Não havendo mais manifestações, o Secretário Executivo do Comaja agradeceu a presença de todos, determinou a expedição dos atos competentes para dar cumprimento a todas as deliberações decorrentes da Assembleia, dando por encerrada a sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que segue assinada pela Equipe do Comaja, que se fez presente na Assembleia.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E2D63840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 374/2022 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 21/12/2022 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 374/2022. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **GABRIELA BETIOLO BOMBARDA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.887.402/0001-05**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 268/2021, de 08 de julho de 2021, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 21 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EED2F9CB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2022

Certifico que foi realizado no dia 21/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2022. Contratada **GABRIELA BETIOLO BOMBARDA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 36.887.402/0001-05, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 21 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:35E2A175

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 09/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0101	339039000000	2140	380.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			380.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0101	339039000000	2147	380.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Registre-se e publique-se.

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EB297935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 198/2022, referente ao Processo Administrativo nº 311/2022, datado do dia 21 de dezembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.415.935/0001-92**, para prestação de serviços de 07 horas de caminhão munk para realizar a substituição da caixa de água na localidade de Linha Seca, interior do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).

Alegria - RS, 21 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FAE7B6DB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 309/2022

CONTRATO Nº 309/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Prestação de serviços de 07 horas de caminhão munk para realizar a substituição da caixa de água na localidade de Linha Seca, interior do Município de Alegria-RS, Dispensa de Licitação nº 198/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor do contrato: O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais). Empresa Contratada: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.415.935/0001-92**. Data: 21 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:91FFCF45

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Tomada de Preços nº 010/2022. Objeto: Execução de reforma e ampliação do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), do município de Alegria/RS, totalizando uma área de 400,00m2 de obra (ampliação 159,65m2 e reforma 240,35m2), em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra**,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, lavrado em favor da empresa vencedora: **C.A.PETERSSON CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.643.682/0001-99, no valor total de R$ 269.599,30 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos), Alegria, RS, 21 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3DB82628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MATHEUS DA SILVA RODRIGUES ME, CNPJ nº 48.545.051/0001-25. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa visando a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais, visando o conserto do britador móvel de propriedade do Município, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo único. **Valor:** O valor total da contratação é de R$13.930,00 (treze mil e novecentos e trinta reais), sendo R$6.900,00 referente a prestação de serviços de mão de obra e R$7.030,00 de materiais, conforme Dispensa nº 75/2022 e Processo Administrativo nº. 187.07.07/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A8BDD262

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 75/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 187.07.07/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de MATHEUS DA SILVA RODRIGUES ME**,** CNPJ nº 48.545.051/0001-25, no valor global de R$13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 21 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:DA99445C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Ata de Registro de Preços nº 364/2022
Ata de Registro de Preços nº 364/2022, Pregão Eletrônico nº 093/2022

Objeto:aquisição de folhas de papel A4 para atender as necessidades do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	FOLHA A4 S/TIMBRE - Descrição: Papel sulfite; Tamanho: A4 (210 x 297); Material: celulose vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 g/m²; Pacote com 500 folhas.	PCT	CHAMEX/SYLVAMO	24.683	R$17,68

Contratada: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.

Alvorada, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:46E2B840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Ata de Registro de Preços nº 365/2022
Ata de Registro de Preços nº 365/2022, Pregão Eletrônico nº 093/2022

Objeto: aquisição de folhas de papel A4 para atender as necessidades do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	FOLHA A4 S/TIMBRE - Cota Referente ao item 1. Descrição: Papel sulfite; Tamanho: A4 (210 x 297); Material: celulose vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 g/m²; Pacote com 500 folhas.	PCT	CHAMEX/SYLVAMO	8.227	R$18,18

Contratada: Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda.

Alvorada, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:CD3A44BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3993/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora JOCELIA MELLO DE OLIVEIRA WUNDER, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL - CC, matrícula funcional n.º 2020109802, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 19 de dezembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E832B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CONTRATO Nº 067/2017

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento indenizatório referente a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMP. LTDA. correspondente a Nota Fiscal nº 1295510 no valor de R$ 46.201,65, composta de R$ 25.423,82 de MÃO DE OBRA e R$ 20.777,83 de PEÇAS, com competência de Agosto/2022 e a Nota Fiscal nº 1336726 no valor de R$ 56.795,30, composta de R$ 34.691,15 de MÃO DE OBRA e R$ 22.104,15 de PEÇAS, com competência de Setembro/2022. Ocorre que o pagamento por indenização será necessário pelo fato dos empenhos nº 5009/2020 e 2770/2020 não possuírem saldo suficiente para o pagamento das referidas Notas Fiscais conforme esclarecido pela CI de nº 228/2022 – SMOI.

Conforme se depreende da análise dos autos dos Processos Administrativos nº 54079/2022 e apensados nº 43137/2022 e nº 43142/2022, constata-se a regularidade do pagamento indenizatório à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMP. LTDA. conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Secretário Municipal Sr. Rogério Furtado de Negreiros, pela CI nº 228/2022.

Diante do exposto, o Município de Alvorada efetuará o pagamento do valor de R$ 46.201,65 referente a Nota Fiscal nº 1295510 e R$ 56.795,30 referente a Nota Fiscal nº 1336726 por meio de indenização à empresa contratada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMP. LTDA., que dará plena e geral quitação aos respectivos valores após seu recebimento, cujas despesas deverão correr à conta do recurso financeiro acima especificado.

Alvorada, 21 de dezembro de 2022.

ENGº ROGÉRIO FURTADO DE NEGREIROS
CREA/RS 97029
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ADV. DIEGO DE S. BERETTA
OAB/RS 76.948B
Assessor Jurídico SMOI

Publicado por:
Diego de Souza Beretta
Código Identificador:55AFDC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2112/2022

19/12/2022-Portaria nº 2112/2022-NOMEAR LUANA SOUZA ALMEIDA , em caráter efetivo "para cumprir Estágio Probatório " , no Cargo de CUIDADOR SOCIAL -Padrão 3-Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.448,19 e carga horária de 40 horas semanais , por ter obtido habilitação no concurso público , conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em NONO , lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 e de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais -Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:FF005233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2113/2022

19/12/2022-Portaria nº 2113/2022-NOMEAR BIANCA JULIANE ALVAREZ CARDOSO , em caráter efetivo , "para cumprir Estágio Probatório " , no cargo de CUIDADOR SOCIAL -Padrão 3-Classe A , com vencimentos mensais de R$ 1.448,19 e carga horária de 40 horas semanais , por ter obtido habilitação no concurso público , conforme Edital nº 005/2019 , que homologou a classificação em DÉCIMO , lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais -Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5D6730EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2111/2022

19/12/2022-Portaria nº 2111/2022-CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI , matrícula 3311-Cargo Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário , para o efetivo de sua função , a contar de 19 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D432D952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA
Grau de sigilo
#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0602089-11/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela gerente de filial da Gerência Executiva de Governo de Passo Fundo/RS, Sra. ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA, brasileira, casada, economiária – gerente de filial, portador da carteira de identidade nº 5018160027, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 381.073.760-72, residente e domiciliada em Passo Fundo/RS, doravante designada simplesmente **CAIXA**.
II – TOMADOR – MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.246/0001-17, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DARCI SALLET, CPF nº 226.845.650-15, RG nº 7026777925, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de desembolso do Contrato de Financiamento nº 0602089-11, de 11 de maio de 2022, registrado no Registro de Títulos e Documentos do Município de Augusto Pestana/RS, sob o nº 4687, Livro B-36, fls. 245v, no dia 11/05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0602089-11	MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA	RS
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS	
Valor do Financiamento		
R$ 3.500.000,00		
Periodicidade dos desembolsos		
Trimestral		

DARCI SALLET:2268456 5015
Assinado de forma digital por DARCI SALLET:22684565015
Dados: 2022.12.20 14:11:26 -03'00'

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA	
Total por Exercício	
Ano	Valor
2022	3.000.000,00
2023	500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Passo Fundo/RS , 20 de dezembro de 2022

Local/Data

ELODIA MARIA OSMARIN BORBA:38107376072
Assinado de forma digital por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA:38107376072
Dados:2022.12.2014:28:42-03'00'

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA
CPF: 381.073.760-72

DARCI SALLET:2268 4565015
Assinado de forma digital por DARCI SALLET:22684565015
Dados: 2022.12.20 14:11:04 -03'00'

Municipio De Augusto Pestana/RS
Tomador
Nome:
DARCI SALLET
CPF: 226.845.650-15

TESTEMUNHAS

MARCIO GAVIOLI:90473051087
Assinado de forma digital por MARCIO GAVIOLI:90473051087
Dados: 2022.12.20 15:09:41 -03'00'

Nome: Márcio Gavioli
CPF: 904.730.510-87

CARLOS ALBERTO PIZARRO:37189727000
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO PIZARRO:37189727000
Dados: 2022.12.20 15:02:08 -03'00'

Nome: Carlos Alberto Pizarro
CPF: 371.897.270-00

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria:
0800 725 7474
caixa.gov.br
28.117 v003 micro

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1C8FDC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 92/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na Rua da República, n.º 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VITOR DIOGO WENDLING- EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.588.621/0001-33 com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º 323, sala 32, bairro Centro, CEP 93.600-340, na cidade de Estância Velha-RS, neste ato representada pelo Srº **VITOR DIOGO WENDLING**, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 3085250847, inscrito no CPF nº 013.705.990-64, doravante denominada **CONTRATADA,** com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2022, Processo nº 1578 /2022 e conforme a Lei Federal n° 8.666/93, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do Contrato n.º 92/2022, a fim de alterar a marca/fabricante do item 3, qual seja, "ar condicionado split, 12000 BTUs, sistema quente e frio, 220V, com controle remoto, manual do fabricante em idioma português (Brasil)" passando de Britânia para Agratto.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração da marca do objeto não implicará em quaisquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalterada, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 21 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Vitor Diogo Wendling- EPP
CNPJ 23.588.621/0001-33
Contratada
VITOR DIOGO WENDLING
CPF 013.705.990-64
Representante Legal

Testemunhas:
1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3034AA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, com sede na Rua dos Andradas, n.º 1234, sala 1603, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo sócio diretor **DARCÍ REALI**, advogado, inscrito no CPF sob n.º 290.905.470-53, domiciliado na R. General João Manoel, 207, aptº. 83, Centro Histórico, CEP 90.010-030, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 74/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 e disposições da Lei n.º 8.666/93, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da manutenção será reajustado quando transcorridos 12 (doze) meses da execução do contrato, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 15/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA: As demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 08/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 21 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
CNPJ N.º 02.310.921/0001-86
CONTRATADA
DARCÍ REALI
CPF N.º 290.905.470-53
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9B3E149C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0110/2022
DISPENSA N° 0028/2022

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa**ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.903/0001/05, para prestar serviços de sonorização e iluminação no "24º Natal mar de Luz" do Município, pelo valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), com base no artigo 24 – inciso I da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso I – alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:AC86A5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0109/2022
DISPENSA N° 0027/2022

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC**, inscrita no CNPJ sob onº 87.878.476/0001-08, para prestar serviços de realização de Concurso Público, pelo valor R$ 115.863,00 (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais) para até 1.330 (mil, trezentos e trinta) candidatos inscritos (pagantes e isentos). Ultrapassando esse número, será cobrado o valor unitário de R$ 60,13 (sessenta reais e treze centavos) por candidato excedente, com base no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:E8B1E16B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que do dia 22 de Dezembro de 2022 até 05 de Janeiro de 2023, estará credenciando empresas para prestação de Serviços técnicos nas áreas de Fisioterapias. Processo Licitatório nº 154/22 – Credenciamento nº 001/22. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 21 de Dezembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D17F8365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023 (20 dias), a servidora **Jiqueli Elizabete da Fonseca,** ocupante do cargo efetivo de nutricionista, Padrão 10, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de março de 2021 a 18 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:453D9EF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, (10 dias), a servidora **Edileuza Rodrigues de Melo,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2021 a 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F28311BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 29 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023 (10 dias), a servidora **Jussara Ferreira Domingues Reolon,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2021 a 02 de março de 2022.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:42CF8048

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 05 a 24 de janeiro de 2023, (20 dias), a servidora **Jaciara Batista da Luz,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2021 a 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:45E834D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 23 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023 (20 dias), ao servidor **Ademir Machado de Sá**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:96B7E8E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 26 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, (20 dias), ao servidor **Orandi Ventura Soares,** ocupante do cargo efetivo de Eletricista, padrão 03, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de outubro 2021 a 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F4A272CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 (10 dias), a servidora **Alessandra Maioli**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, padrão 10, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,Em 21 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F9895632

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 05 a 24 de janeiro de 2023 (20 dias), ao servidor, **Helder Andrades Clamer**, ocupante do cargo

efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B8719612

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 21 DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 05 a 24 de dezembro de 2022 (20 dias), ao servidor **Areovaldo Dutra Brasil**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FE98D6D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2023 (20 dias), a servidora **Leila Adriane Carniel**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, padrão 11, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:02528803

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Conceder férias no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, (30 dias), ao servidor **João Eder Soso de Matos,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:06B57840

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 16 a 30 de janeiro de 2023 (15 dias) a servidora **Leila Janete Barbosa de Figueiredo** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saúde, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:99930EFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023 (30 dias), a servidora **Tatiane Maria Figueiredo Betiollo,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administração, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de abril de 2021 a 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B537A74C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, (30 dias), a servidora **Lisiane Deggerone Bergamo,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de abril de 2021 a 02 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7AE10553

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023 (30 dias), a servidora **Ariandele Rodrigues,** ocupante do cargo efetivo de Monitor, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2021 a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,Em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0A01FC94

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO! SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0008-82
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema educacional Aprende Brasil, para todas as etapas da educação municipal, sendo incluso os seguintes itens: Livros didáticos integrados para alunos e professores, plataforma de aprendizagem digital, assessoria pedagógica, avaliação externa de aprendizagem, sistema de monitoramento educacional do brasil, material personalizado com identificação do Município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 355.385,87 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
HOMOLOGaÇÃO: 16/12/2021
Assinatura: 16/12/2021
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 132/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:6DE3D64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 058/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **10 de janeiro de 2023, às 9horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é serviço de recapagem de pneus. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.brou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A94725D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA AVENIDA GUILHERME WINTER, N° 65, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB N° 90.873.787/0001-99, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. FÁBIO PERSCH, DORAVANTE DENOMINADA, CONTRATANTE, DE UM LADO, E, DE OUTRO LADO ÍNTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.075.541/0001-06, COM SEDE NA RUA ERVINO ARTHUR THOMAS, N° 364, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, NESTE ATO REPRESENTADO POR ALBERTO

TOGNI, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, AJUSTAM A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2022, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/4753, DISPENSANDO-SE, MUTUAMENTE, A NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A RESCISÃO.
TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES ATÉ A PRESENTE DATA FORAM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS, NOS TERMOS CONSTANTES DO CONTRATO RESCINDENDO, RESTANDO AO CONTRATANTE APENAS O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A NOTA FISCAL 2022 259, O QUAL SERÁ PAGO ATÉ O DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

BOM PRINCÍPIO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AE3D5A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 83, DE 19/12/2022

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria voluntária, a contar de 19/12/2022, ao servidor JOAO ANTONIO MORAES DA SILVA, matrícula 1600, cargo de sinalizador, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu
reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 19 de dezembro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:704B278C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 154/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete.
OBJETO: Aquisição de telhas para distribuição a comunidade em situação de vulnerabilidade
FORNECEDOR: MADEVINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.970.149/0001-42.
VALOR TOTAL: R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:09D49FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.245, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **FELIPE MONTEZUMA RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 14110, titular do cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF, a partir de 1º de dezembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.300, de 24.05.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F40CA3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.246, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **CHARLES LUCIANO GENEHR**, matrícula nº 14111, titular do cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF, a partir de 1º de dezembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.300, de 24.05.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C8EFF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **SHEILA MEGI**, matrícula nº 14112, titular do cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF, a partir de 1º de dezembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.300, de 24.05.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F78B6950

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.248, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FERNANDA MACHADO MOTA**, matrícula nº 14113, titular do cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF, a partir de 1º de dezembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.300, de 24.05.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F51318D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.244, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **BRUNACRISTINA WEBER**, matrícula nº 12482, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 09 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97A6D548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2022, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **90 (noventa)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **GUIDO SCHERER,** partir de 28 de agosto de 2023 até 28 de novembro de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 14/05/2016 a 28/05/2020 e de 01/01/2022 a 17/12/2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:6C9573DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 21 dezembro de 2022, o Professor **VOLMIR MENZEL**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto no §1º, do Art. 32 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E3F2E02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATO DECLARATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

DECLARAR POR ESTE ATO, que a Portaria Nº636/2022 que revoga a convocação do Professor **CLARIMUNDO HEIN**, para cumprir regime suplementar de trabalho nas escolas municipais de 04 (quatro) horas semanais, consta que o último dia de convocação será dia 30 de dezembro de 2022, no entanto, a convocação se encerrou no dia 20 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7CE55618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR QUE CUMPRE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO (RST).

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº565/2022, que convoca a Professora **JAQUELINE FERNANDES**, para cumprir regime suplementar de trabalho nas escolas municipais de 02 (duas) horas semanais, sendo o último dia de convocação dia 20 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 20 de dezembro.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7383E479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 12230/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através de seu Prefeito Municipal, AmauriMagnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade dechamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela AdministraçãoPública, com Piquete Laçadores Rancho Dos Xucros, mediante Termo de Fomento,para repasse de recursos, a, PIQUETE LAÇADORES RANCHO DOS XUCROS inscrita no CNPJ n° 10286497/0001-00, com base no art. 31 II, da Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa 20 de dezembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5974A3A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12441/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.12.2022 às 18h30, até o dia 27.12.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **contratação de empresa para realocação e reinstalação de ar condicionado de 12.000 BTUs.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0D96B7BF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 927/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2022

OBJETO: Envelopamento de veículo micro ônibus para a Secretaria de assistência e inclusão social. Torna pública á alteração na data de abertura, que passará a ser as 14h do dia 05.01.2023, inclusive contendo o anexo 07 termo de referência complementar. As demais

cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 21 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B781C477

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2022 – EDITAL Nº 970/2022

OBJETO: Aquisição de mesa bancada de inox e coifa industrial para a EMEI Carrossel. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 04.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9325D041

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2022 – EDITAL Nº 971/2022

OBJETO: Aquisição de totens para atendimento ao contribuinte no centro administrativo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 04.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:46F74E16

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2022 – EDITAL Nº 975/2022

OBJETO: Aquisição de casco de botijão de gás P13 para a secretaria da Cidadania. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 04.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EE98F7A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2022 – EDITAL Nº 977/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de baterias de veículos para a frota do Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 04.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C6C6977A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2022 – EDITAL Nº 981/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de fachada para unidade Materno Infantil. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 04.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:613B79F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2022 – EDITAL Nº 982/2022

OBJETO: Registro de Preços para filmagem, edição e finalização de vídeos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2B719BAC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2022 – EDITAL Nº 983/2022

OBJETO: Aquisição de um capacho de vinil personalizado para a entrada da Secretaria de Cidadania. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:09629783

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2022 – EDITAL Nº 985/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo Chevrolet Prisma JOY a gás placa IYU 9491, ano 2018. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 04.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0EBB889E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2022 – EDITAL Nº 987/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo Micro Ônibus Volare W8 a diesel placa IQO0573 ano 2010. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 04.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:324AC8D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2022 – EDITAL Nº 988/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de novo projeto elétrico para a E. M. E. I. Ediane Menotti. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1F38CFB7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2022 – EDITAL Nº 989/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção preventiva de pracinhas para a secretaria de Cultura Desporto e Lazer. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F3EFF287

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2022 – EDITAL Nº 990/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para para manutenção preventiva Veículo SPRINTER PLACA IXG 3189. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D09416F3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 984/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 056/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 09.01.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para readequação elétrica da E. M. E. F. Zilpa Mattivi. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BE6189E7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 986/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 057/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 09.01.2023 às 16h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para execução de projeto para readequação e reforma das instalações elétricas na E. M. E. F. Leopoldina Veras da Silveira. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:81537F7B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022 – EDITAL Nº 991/2022

Município de Capão da Canoa torna público que estará recebendo os envelopes contendo documentação e o projeto de venda até o dia **23.01.2023** as **14h00min**, para Gêneros alimentícios da agricultura familiar de alimentos não perecíveis da merenda escolar . Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, na Av.Paraguassú, nº 1.881, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B1D663C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022 – EDITAL Nº 992/2022

Município de Capão da Canoa torna público que estará recebendo os envelopes contendo documentação e o projeto de venda até o dia **23.01.2023** as **16h00min**, para Gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de merenda escolar das escolas de Capão da Canoa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, na Av. Paraguassú, nº 1.881, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DAA60A80

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2022 – EDITAL Nº 996/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção com fornecimento de peças e mão de obra em veículo marca Mercedes Benz, modelo 415, ano 2019, placa JAA6A27. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 05.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:214E6C74

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2022 – EDITAL Nº 995/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de portas para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 05.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2BDCC909

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2022 – EDITAL Nº 994/2022

OBJETO: Aquisição de porta para EMEF Leopoldina Veras da Silveira. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 04.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 21 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E7088C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Pregão Eletrônico nº 69/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente. Data de abertura dia 09/01/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Pregão Eletrônico nº 70/2022. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem. Data de abertura dia 10/01/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Editais no site www.capaodocipo.rs.gov.br.

Capão do Cipó 21 de dezembro de 2022.

TIAGO OLIMPIO TISSOT
Presidente da Câmara no exercício da função de Prefeito

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:847CF82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

Do Objeto: Aquisição e manutenção mensal do programa de coleta de dados de uso/consumo de água a ser realizado nos hidrômetros interligados a rede pública de abastecimento, mantida pelo Município, incluindo atualizações de software *(exceto de versão)*, importação e exportação de dados, alterações e renovação de licença de uso de sistema, conforme especificações abaixo:

O programa aplicativo para automação do processo de leitura, cálculo do consumo e emissão de contas de água envolve seu desenvolvimento, impressão de fatura instantânea com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo importação e exportação de dados para o software de gerenciamento e controle de tributação utilizado pela Prefeitura;
Deve prever a cessão de uso do aplicativo para 1(um) smartphone;
Deve ser compatível com o sistema operacional Android 6.0 ou superior;
Deve ser compatível com a impressora Mobile já existente na prefeitura;
Da identificação da Unidade Consumidora: Deve contemplar todas as opções abaixo:
Através da utilização de rotas pré-programadas (Caso não exista uma rota definida, o aplicativo deve memorizar a ordem da primeira leitura da rota);
Através da leitura de código de barras padrão Code 128 (Vínculo Cadastro x Hidrômetro);
Pelo Nome de Rua, Número do Imóvel ou Número do Hidrômetro;
Deve realizar backup do banco de dados do Smartphone, através da geração automática de cópia de segurança do banco de dados do Smartphone, no mínimo duas vezes por dia, quando estiver em uso e salvá-la em mídia removível existente no próprio aparelho (Cartão Micro SD).
Deve possibilitar a transmissão das leituras já efetuadas parcialmente (mesmo não tendo finalizado uma determinada rota);

Deve armazenar no banco de dados do smartphone, histórico de leitura dos últimos 6 meses;
Deve possibilitar a impressão na conta, do histórico de consumo dos últimos 6 meses, com as seguintes informações: mês de consumo, quantidade consumida, dias de consumo, consumo médio;
Deve ser possível visualizar na tela do smartphone, no caso da leitura estar sendo executada pela ordem de rotas, a listagem de endereços em ordem de leitura, indicando assim ao leiturista, o próximo endereço a visitar;
Deve ter campo próprio para selecionar e informar ocorrências durante a leitura em campo;
Deve possuir rotina que verifica antes da impressão da conta, variações de consumo além do percentual informado (para mais ou para menos), tendo como base, a média dos últimos 06 meses de consumo e em caso de variações do percentual configurado, o aplicativo exibe mensagem na tela com as informações envolvidas;
Deve possibilitar a exclusão de registro de leitura permitindo nova leitura no mesmo dia;
Deve permitir a impressão em campo apropriado, de mensagem de débito configurável, caso o contribuinte possua débitos vencidos;
Deve permitir a impressão de mensagem padrão – configurável;
Em caso de faturas cadastradas em débito em conta, o aplicativo deve identifica-las através de uma mensagem impressa no campo destinado ao código de barras;
A impressão da fatura deve ser em formulário pré-impresso, em layout a ser desenvolvido pelo cliente;
O código de barras deve ser impresso no padrão FEBRABAN, com campos completamente configuráveis;
O Aplicativo deve possibilitar a impressão em campo apropriado no formulário, de informações sobre a Qualidade da água fornecida, ajustável conforme necessidade das informações;
Possibilidade de envio remoto das informações pertinentes as leituras efetuadas em determinado período através da rede de dados móveis ou de conexão WIFI.

Da Contratada: ENCANTADO SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 03.166.700/0001-49.

Da Execução e do Pagamento: Os serviços deverão ser prestados pelo período de um ano a contar de 01/01/2023.

Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 830,00** totalizando **R$ 9.960,00** para o período de 12 meses.

Da Justificativa: Se justifica o presente serviço pois é necessário um permanente acompanhamento do software, que otimiza a coleta das informações de campo, oriundas dos hidrômetros e automaticamente realiza o cálculo da conta mensal do usuário interligado a rede pública de abastecimento de água, gerando eficiência no controle e arrecadação da taxa mensal de água. A referida contratação se dá em razão do término do contrato atual em 31/12/2022.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:333DC0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 656/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

O **Município de Capitão/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n° 94.706.132/0001-87, com sua sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, CEP 95.935-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jari Hunhoff, portador do CPF nº 628.858.390-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SAT Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda**, inscrita sob o CNPJ 24.934.384/0001-88, sediada na Avenida Nicolau Becker, 768, Loja 1º Pavimento, Bairro Guarani, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.520-575, neste ato representado pelo Sr. Anderson Juarez Duarte, CPF 965.038.230-53 doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditivo, com base no Processo Administrativo nº 895/2022 nas cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto
É objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 46/2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços para ministrar curso de Atendimento Pré-Hospitalar – APH o qual contempla Aulas Teóricas e Práticas; RCP Adulto e Pediátrico, Lactente e Neonato; DEA Adulto e Pediátrico, Lactente e Neonato; OVACE Adulto e Pediátrico, Lactente e Neonato e curso de Basic Life Support – BLS o qual contempla Aulas Teóricas e Práticas; Biossegurança; Biomecânica do Trauma; Avaliação Inicial do Trauma; Traumas em Geral; RCP Reanimação Cardiopulmonar; RCP com DEA; KED e suas utilidades; Parto de Urgência; Imobilizações; Estações Práticas; Emergências Clínicas AVC, Desmaios, Convulsões; Sinais Vitais; Simulados Orientados, contemplando todos os serviços descritos na proposta apresentada pela CONTRATADA a qual faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – Da Vigência
Fica prorrogada a vigência em **06 (seis) meses** a contar de **04/01/2023.**

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 46/2022.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias d e igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Capitão/RS, 21 de dezembro de 2.022.	
Município de Capitão	**SAT Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda**
Sr. Jari Hunhoff	**Sr. Anderson Juarez Duarte**
Prefeito Municipal	**Contratado**
Carlos Henrique Cadore	
Assessor Jurídico Municipal OAB/RS 103.518	
Testemunhas:_____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5F72C128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 66/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: NOVO TORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenções da retroescavadeira JCB, da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor total estimado: R$ 8.827,30 (oito mil oitocentos e vinte e sete reais com trinta centavos).
Dotação orçamentária:
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3000(324) – Material de consumo
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3900(325) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Data: 06 de dezembro de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:EB7A74BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 67/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: PEZAN TECNOMETAL TORNEARIA LTDA, CNPJ nº 28.374.400/0001-86.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para revisão das enfardadeiras Express 4030, Finardi 3040, da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor total estimado: R$16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3000(324) – Material de consumo
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3900(325) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Data: 08 de dezembro de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:95723E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 68/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: RICARDO ZANCANARO COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ n° 02.758.608/0001-05.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita as crianças do município, conforme previsto nos dias da programação natalina do "Então é Natal em Charrua".
Valor total estimado: R$10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
02.01.04.122.200.2002.3.3.3.90.32.00 (10) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Data: 09 de dezembro de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:FE4870BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 69/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: SUPERMERCADO SÃO JOÃO LTDA, CNPJ nº 01.390.709/0001-03 e IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ nº 21.219.362/0001-48.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de caixas de bombom e sucos de uva para distribuição gratuita.
Valor total estimado: R$11.738,95 (onze mil setecentos e trinta e oito reais com noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentaria:
06.02.08.241.604.2022.3.3.3.90.32.00 (920) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
06.02.08.244.604.2095.3.3.3.90.32.00 (916) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
02.01.04.122.200.2002.3.3.3.90.32.00 (10) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Data: 09 de dezembro de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:645DCCFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 65/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA, CNPJ n° 04.415.928/0110-41.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de dois ar condicionado para o Gabinete do Prefeito e para o Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda.
Valor total estimado: R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentaria:
02.01.04.122.200.2004.3.4.4.90.52.00 (8) – Equipamento e Material Permanente.
04.01.123.400.2013.3.4.4.90.52.00 (36) – Equipamento e Material Permanente.
Data: 06 de dezembro de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:DA70A450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *NOVEMBRO/2022*, conforme seguem:

Contrato nº 55/2022
Pregão Presencial nº 27/2022
EMPRESA: ALEX SANDRO WUDARSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.079.157/0001-29.
Objeto: prestação de serviços técnicos de mão de obra para instalação e desinstalação dos enfeites natalinos.
Valor: **R$ 31.500,0000**
Prazo: 16/01/2023.
Data: 03/11/2022.

Contrato nº 56/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022.
EMPRESA: RÁDIO TAPEJARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 87.744.447/0001-53.
Objeto: contratação de programa semanal de 10 (dez) minutos, em rádio de abrangência regional, para divulgação de atos oficiais e institucionais do município e avisos das secretarias municipais.
Valor: R$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais.
Prazo: 04/11/2023.
Data: 04/11/2022.

Contrato nº 57/2022
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022**.**
EMPRESA: CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.068.058/0001-93.
Objeto: realização de show baile com a Banda Céu e Cantos, com duração de 02 (duas) horas de apresentação, bem como, toda a estrutura de som e luzes, pela CONTRATADA, durante a abertura do Evento Natalino: "Então é Natal 2022", na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, em Charrua/RS.
Valor: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.
Prazo: 31/12/2022.
Data:07/11/2022.

Contrato nº 58/2022
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022**.**
EMPRESA: PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.281.549/0001-10.
Objeto: realização de show baile com a Banda Céu e Cantos, com duração de 04 (quatro) horas de apresentação, bem como, toda a estrutura de som e luzes, pela CONTRATADA, durante o Evento Natalino: "Então é Natal 2022", na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, em Charrua/RS.
Valor: **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).**
Prazo: 31/12/2022.
Data:07/11/2022.

Contrato nº 59/2022
Tomada de Preço nº 05/2022**.**
EMPRESA: NTL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.711/0001-58.
Objeto: execução de reforma da Farmácia e Recepção da Unidade Básica de Saúde da Cidade Alta, com o fornecimento do material, mão-de-obra e equipamentos necessários.
Valor: **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).**
Prazo: 16/11/2023.
Data: 16/11/2022.

Contrato nº 60/2022
Tomada de Preço nº 06/2022**.**
EMPRESA: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.168/0001-37.
Objeto: perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos, nas comunidades de Linha e Perondi e Reserva Indígena do Ligeiro, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários.
Valor: **R$ 102.740,00 (cento e dois mil, setecentos e quarenta reais).**
Prazo: 17/11/2023.
Data: 17/11/2022.

Contrato nº 61/2022
Tomada de Preço nº 06/2022**.**
EMPRESA: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 92.505.494/0001-84.
Objeto: execução de duas redes de água nas comunidades de Linha Daronch e Linha das Pedras, com o fornecimento do material, da mão-de-obra, e dos equipamentos necessários.
Valor: **R$ 52.852,35 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**
Prazo: 17/11/2023.
Data: 17/11/2022.

Contrato nº 62/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**.**
EMPRESA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º **7.512**, e no CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**.
Objeto: serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.
Valor: **R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais) mensais.**
Prazo: 21/11/2023.
Data: 21/11/2022.

ADITIVO 30 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Reajuste: passando o valor do litro do **óleo diesel S-10** a R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), baseando-se no reajuste de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento); passando o valor do litro do **óleo diesel S-500** a R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos), baseando-se no reajuste de 3,11% (três vírgula onze por cento); e passando o valor do litro da **gasolina** a R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), baseando-se no reajuste de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento), repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: óleo diesel S-10, com reajuste de R$ 0,17 (dezessete centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 1.412,21 (mil quatrocentos e doze reais vinte e um centavos); óleo diesel S-500, com reajuste de R$ 0,20 (vinte centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 8.087,17 (oito mil e oitenta e sete reais e dezessete centavos); e gasolina, com reajuste de R$ 0,07 (sete centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 245,84 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Data: 07/11/2022.

ADITIVO 31 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo ao Contrato nº 01/2022, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, a fim de possibilitar a execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, e da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social; sendo R$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais) correspondente a 2.000 (dois mil) litros de óleo diesel S-10 para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social; R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais) correspondente a 3.000 (três mil) litros de óleo diesel S-10 para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo; e R$ 75.790,00 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais) correspondente a 11.000 (onze mil) litros de óleo diesel S-10 para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Valor R$ 110.240,00 (cento e dez mil, duzentos e quarenta reais).
Data: 23/11/2022.

ADITIVO 32 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S-10*** à R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos), baseando-se na dedução de 1,02% (um vírgula zero dois por cento); repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: dedução de R$ 0,07 (sete centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.145,32 (mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Data: 25/11/2022.

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 53/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
Contratada: **FV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.417/0001-53.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS (SACS).
Valor: R$ 1.254,90 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
Data: 30/11/2022.
Prazo: 12 meses.

Charrua/RS, em 07 de dezembro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:5F8D728D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4853-A DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO DE LEI COM ACRÉSCIMO DA LETRA ' A ' PARA DIFERENCIAÇÃO , POIS HAVIA SIDO PUBLICADA COM DUPLICIDADE.

LEI N° 4853-A/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, e, 051/2022, de 06 de maio de 2022, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R$ 74.550,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), para o pagamento de 497 (quatrocentos e noventa e sete) horas dos médicos plantonistas, trabalhadas no período de 26 de outubro à 25 de novembro de 2022, e R$ 97.450,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), para o pagamento de despesas da instituição referentes ao mês de novembro de 2022.
Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2022, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 00400000
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 00400000
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - pes
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1C570548

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4867/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI 4867-2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os prazos de aplicação do desconto previsto nos art. 4º art. 11º, alínea "a" da Lei 4.801/2022 que Dispõe sobre o pagamento parcelado, e cobrança de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Ficam alterados os art. 4º e art. 11, alínea "a" da Lei 4.801/2022, que modificam o prazo de aplicação do desconto previsto, sendo ampliados até a data de 28/02, ficando da seguinte forma:

[...]
Art. 4º – O parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte, em formulário padrão, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, *até o dia 28 de fevereiro de 2023.*
[...]
Art. 11 – Fica autorizado, através desta Lei, a anistia de multa e isenção de juros aos contribuintes inscritos ou não em dívida ativa da seguinte forma:

I – Para os contribuintes que pagarem à vista totalmente ou uma parte dos seus débitos, após a sanção desta lei:
Até 28/02/2023 – Desconto de 100% (cem por cento).
[...]

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3D0E09DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4868/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI 4868-2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto, antecipar o prazo de pagamento e parcelar o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto e antecipar os prazos de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2023, nas seguintes formas:
– IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – **Parcela Única,** cujo vencimento passará a ser:
Até 15 de Março de 2023, com desconto de 15% (quinze por cento);
Até 31 de Março de 2023, com desconto de 10% (dez por cento);
Até 28 de Abril de 2023, com desconto de 5% (cinco por cento);
Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o valor do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2023, sem desconto, na seguinte forma:
– **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – Parcelado,** sem descontos, cujo vencimento será:
1ª parcela 05 de Maio de 2023;
2ª parcela 05 de Junho de 2023;
3ª parcela 07 de julho de 2023.
Parágrafo único – A opção pelo parcelamento deverá ser requerida, formalmente, pelo contribuinte junto ao Setor de Tributação do Município, até o dia 05 de maio de 2023.
Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração
Jurandir da Silva
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2F810E86

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4866/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI 4866-2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 4456/2019 que Alterou e Fixou os Valores das Tabelas de Taxas constantes da Lei n° 1196/95 (Código Tributário Municipal) e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 4456/2019, de 22 de janeiro de 2019, que Alterou e Fixou os Valores das Tabelas de Taxas constantes da Lei n° 1196/95 (Código Tributário Municipal) e deu outras providências, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - As Taxas estabelecidas na presente lei, terão seus valores, anualmente, atualizados monetariamente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, pelo acumulado dos últimos doze meses apurados sempre até o mês de novembro do ano em curso, ou na ausência deste, por outro índice oficial que venha substituí-lo, e incidirão no exercício seguinte.
Parágrafo único – Sempre antes do término do exercício será regulamentado mediante decreto municipal o Índice de Correção apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º – Fica Revogada a Lei Municipal de nº 4.800/2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C65F5586

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4865/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI 4865-2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
Amplia a Carga horário do cargo de Licenciador (a) Ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica alterada a carga horária de trabalho da categoria funcional de Licenciador Ambiental, constante das especificações do anexo I da Lei Municipal n° 4.629/2020 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para 40 (quarenta) horas semanais.

[...]

"CARGO: Licenciador Ambiental
PADRÃO DE VENCIMENTO: 15

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: planejar, programar e organizar as atividades relacionadas com o controle ambiental, das atividades que impliquem na produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos oriundos da flora e da fauna, das jazidas minerais e outras formas de recursos naturais renováveis; elaborar

critérios para visitação periódica às Unidades de Conservação, bem como, as áreas declaradas de preservação permanente; coibir a prática de qualquer ato de caça, perseguição, apanha, coleta, aprisionamento ou abate de exemplares da fauna nas Unidades de Conservação, no perímetro urbano e no seu entorno; coibir o corte e coleta de vegetação sem a autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as normas federais e estaduais que regulamentam esta atividade; elaborar normas e padrões relativos à produção, estocagem, transporte, comercialização e emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, bem como promover a sua aplicação; controlar a instalação de placas, tapumes, avisos ou sinais nos limites do território municipal; coibir a destruição, exploração e explosão dos afloramentos rochosos e formações geológicas de qualquer tipo, bem como, escavações, aterros ou alterações do solo, sem que a pessoa responsável realize a recuperação ambiental da área degradada, de acordo com as recomendações técnicas exigidas na legislação sobre o meio ambiente; coibir retificações de cursos d'água, assim como outras atividades que possam modificar as condições hídricas naturais, realizadas sem a aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; emitir laudos; emitir notificações, comunicados, embargos, autos de infração, termos de apreensão e termos de doação de produtos aprendidos, multa administrativa, conforme o caso, nas atividades que contrariem as disposições legais que regulamentam as questões sobre o meio ambiente; instruir processos com recursos de multas administrativas aplicadas ao infrator, bem como, montar processos por crime e infrações ambientais para ser encaminhados ao Ministério Público; apreciar e supervisionar os projetos contratados a terceiros na área de suas atribuições, emitindo pronunciamento técnico a respeito da temática, obra ou prestação de serviços; propor medidas punitivas, valores de multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, sempre que se tornar necessário lavrar o competente auto de infração; articular-se com entidades afins, públicas ou privadas, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições; promover o acompanhamento da qualidade dos recursos hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora; executar ou fazer executar atividades de monitoramento da qualidade ambiental e do estado dos recursos da fauna e da flora; promover a realização e atualização do Diagnóstico e Relatório sobre a qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Município; executar ou fazer executar programas nacionais e regionais relativos às substâncias perigosas e outros resíduos; executar ou fazer executar programas nacionais, regionais e municipais de qualidade do ar, da água e dos solos; executar ou fazer executar medidas de prevenção e controle de incêndios florestais; desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas; manter uma interlocução constante com o Conselho Municipal de Proteção do Meio Ambiente, prestando informações sempre que solicitado, e encaminhando recursos contra infrações ambientais, para o competente julgamento; repassar aos Fiscais Ambientais as diretrizes necessárias ao desempenho das fiscalizações e controle de atividades e serviços degradadores ou poluidores fazendo o acompanhamento do desempenho dos Fiscais Ambientais; assinar e confeccionar as licenças, declarações, autorizações, projetos, ou qualquer outro documento de competência autorizativa do órgão ambiental do Município; elaborar e assinar projetos para captação de recursos em órgãos de esfera estadual e/ou federal; emitir anotação de responsabilidade técnica - ART nos casos específicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: 21 anos,
b) Instrução: curso superior completo de Geologia, Biologia, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental. ”

[...]
Parágrafo único – O exercício do cargo exige a prestação de serviços externos.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:787097D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4864/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI 4865-2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
Amplia a Carga horário do cargo de Licenciador (a) Ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica alterada a carga horária de trabalho da categoria funcional de Licenciador Ambiental, constante das especificações do anexo I da Lei Municipal n° 4.629/2020 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para 40 (quarenta) horas semanais.

[...]

“CARGO: Licenciador Ambiental
PADRÃO DE VENCIMENTO: 15

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: planejar, programar e organizar as atividades relacionadas com o controle ambiental, das atividades que impliquem na produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos oriundos da flora e da fauna, das jazidas minerais e outras formas de recursos naturais renováveis; elaborar critérios para visitação periódica às Unidades de Conservação, bem como, as áreas declaradas de preservação permanente; coibir a prática de qualquer ato de caça, perseguição, apanha, coleta, aprisionamento ou abate de exemplares da fauna nas Unidades de Conservação, no perímetro urbano e no seu entorno; coibir o corte e coleta de vegetação sem a autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as normas federais e estaduais que regulamentam esta atividade; elaborar normas e padrões relativos à produção, estocagem, transporte, comercialização e emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, bem como promover a sua aplicação; controlar a instalação de placas, tapumes, avisos ou sinais nos limites do território municipal; coibir a destruição, exploração e explosão dos afloramentos rochosos e formações geológicas de qualquer tipo, bem como, escavações, aterros ou alterações do solo, sem que a pessoa responsável realize a recuperação ambiental da área degradada, de acordo com as recomendações técnicas exigidas na legislação sobre o meio ambiente; coibir retificações de cursos d'água, assim como outras atividades que possam modificar as condições hídricas naturais, realizadas sem a aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; emitir laudos; emitir notificações, comunicados, embargos, autos de infração, termos de apreensão e termos de doação de produtos aprendidos, multa administrativa, conforme o caso, nas atividades que contrariem as disposições legais que regulamentam as questões sobre o meio ambiente; instruir processos com recursos de multas administrativas aplicadas ao infrator, bem como, montar processos por crime e infrações ambientais para ser encaminhados ao Ministério Público; apreciar e supervisionar os projetos contratados a terceiros na área de suas atribuições, emitindo pronunciamento técnico a respeito da temática, obra ou prestação de serviços; propor medidas punitivas, valores de multas administrativas, aplicação de penalidades e medidas de compensação, sempre que se tornar necessário lavrar o competente auto de infração; articular-se com entidades afins, públicas ou privadas, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições; promover o acompanhamento da qualidade dos recursos

hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora; executar ou fazer executar atividades de monitoramento da qualidade ambiental e do estado dos recursos da fauna e da flora; promover a realização e atualização do Diagnóstico e Relatório sobre a qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Município; executar ou fazer executar programas nacionais e regionais relativos às substâncias perigosas e outros resíduos; executar ou fazer executar programas nacionais, regionais e municipais de qualidade do ar, da água e dos solos; executar ou fazer executar medidas de prevenção e controle de incêndios florestais; desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas; manter uma interlocução constante com o Conselho Municipal de Proteção do Meio Ambiente, prestando informações sempre que solicitado, e encaminhando recursos contra infrações ambientais, para o competente julgamento; repassar aos Fiscais Ambientais as diretrizes necessárias ao desempenho das fiscalizações e controle de atividades e serviços degradadores ou poluidores fazendo o acompanhamento do desempenho dos Fiscais Ambientais; assinar e confeccionar as licenças, declarações, autorizações, projetos, ou qualquer outro documento de competência autorizativa do órgão ambiental do Município; elaborar e assinar projetos para captação de recursos em órgãos de esfera estadual e/ou federal; emitir anotação de responsabilidade técnica - ART nos casos específicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: 21 anos,
b) Instrução: curso superior completo de Geologia, Biologia, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental. ”

[...]
Parágrafo único – O exercício do cargo exige a prestação de serviços externos.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C5531DFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4663/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI 4863/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023 nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I – previsão e metodologia de cálculo da Receita e previsão da Despesa para 2023, 2024 e 2025;
II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2023;
III – anexo de Metas Fiscais que conterá:
a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2023 a 2025, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) evolução do patrimônio líquido;
e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
g) estimativa e compensação da renúncia da receita;
h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
IV - anexo de Riscos Fiscais;
V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único);

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Art. 2º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.
Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.
Art. 3º Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.
Art. 4º. As despesas para 2023 para efeitos de apresentação nesta Lei, são apresentadas por categoria de programação, considerada esta como a classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento
Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
Art. 6º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.
§ 1º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.
§ 2º O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.
Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas
Art. 7º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101.
§ 1º. A lei orçamentária conterá também reserva de contingência:
I – para atendimento dos riscos fiscais;
II - a servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;
II – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.
§ 2º. A partir do dia 15 do mês de junho de 2023 o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e

eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 8º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n**o** 101, de 2000, § 3o, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993 e art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021.
Art. 9º. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1o Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2o As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo quinze dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 11. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.
Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.
Art. 12. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos Resolução.
Art. 13. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.
Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Nos termos da Constituição Federal, art. 37, § 16, e da LC nº 101, art. 4º, I, "e", o poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.
Art. 15. O controle de custos de que trata o art. 4º, I, "e" da LC nº 101/2000 considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar n**o** 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.
Parágrafo único. O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 18. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 19. O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.
Art. 20. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.
Art. 21. No que se refere à concessão de empréstimos financeiros destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar n**o** 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
formalização de contrato ou congênere;
aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
acompanhamento da execução; e
prestação de contas.
Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar n**o** 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.
Art. 22. Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.
Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção VIII

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1o A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.
§ 2o Para efeitos desta Lei entende-se como:
I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;
II – remanejamentos: realocações entre órgão diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;
III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar n**o** 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, da Constituição Federal, o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:

conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores

criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

prover cargos em comissão e funções de confiança;

melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º. Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 26. Para efeitos da LC nº 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outras alternativas possíveis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:

I - concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;

II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 20% (vinte por cento).

III – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.

Parágrafo único. O Anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, "g" disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.

CAPÍTULO VI

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 28. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade, em ambos os Poderes:

I - diárias;

II - serviço extraordinário;

III - realização de obras;

IV - aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2o Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionas a pessoal, saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2.022, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 30. Revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes a Lei Municipal 4262/2017, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração
Jurandir da Silva
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F9FBDD6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 210/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 210 , de 20 de dezembro de 2022.

Cria e regulamenta o processo de Adesão ao Programa de Implantação de Silos, com equipamentos adquiridos pelo Município, através de projeto vinculado a Consulta Popular 2018/2019.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 65, combinado com o artigo 6º da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Cláusula sétima, item 1 do Convênio FPE n. 3.640/2021, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto cria e regulamenta o processo de Adesão ao Programa de Implantação de Silos, com equipamentos adquiridos pelo Município, através de projeto vinculado a Consulta Popular 2018/2019, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão concedente, e demais regras que ora ficam estabelecidas.

Art. 2º - A adesão ao Programa se dará através de processo público de inscrição aos interessados, na forma do ANEXO I, que é parte integrante deste Decreto, desde que os mesmos atendam aos seguintes requisitos:

§ 1º - O interessado, com recursos próprios, deverá ser o responsável pela construção do silo em alvenaria, com capacidade de entre 250 e 500 sacas de grãos, seguindo rigorosamente as recomendações técnicas expedidas pela Emater e Secretaria de Agricultura do Município.

§ 2º - O interessado deverá estar desenvolvendo comercialmente a atividade de produção de leite e/ou gado de corte, e possuir até 04 módulos fiscais.

Art. 3º - Considerando o Convênio FPE n. 3.640/2021, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, o Município de Coronel Bicaco,

abrirá processo de inscrições aos interessados, no período de 19 de dezembro a 30 de dezembro, junto a Emater e ou Secretaria de Agricultura, solicitando os seguintes procedimentos dos interessados:
§ 1º - Preencher e assinar manifestação de interesse ao Programa, prestando as informações requisitadas no documento.
§ 2º - Preencher e assinar Declaração que possuí condições financeiras e humanas de construir o Silo, dentro das normas recomendações técnicas expedidas pela Emater e Secretaria de Agricultura do Município, num prazo de 90 dias a partir da seleção dos beneficiários e autorização legislativa.
§ 3º - Declarar compromisso pela guarda, cuidado, uso e manutenção do equipamento enquanto este estiver sob sua responsabilidade.
§ 4º - Declarar que permite o livre acesso aos servidores da Emater e/ou Secretaria Municipal da Agricultura, em sua propriedade, inclusive para aferição da guarda, uso e manutenção do equipamento, a qualquer tempo.
§ 5° - Apresentar comprovantes de titularidade da área onde construirá o silo ou irá instalar o ventilador e do exercício da atividade de produção de leite e/ou bovinocultura de corte.
Art. 4° - A Secretaria Municipal de Agricultura e a Emater se responsabilizam pela verificação das informações disponibilizadas no cadastro dos interessados em aderir ao programa, referentes aos itens do § 2º do Art. 2° deste Decreto.
Art. 5º - Finalizado o período das inscrições, a Secretaria Municipal de Agricultura submeterá a relação de inscritos ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, o qual, irá avaliar o cumprimento das disposições do presente Decreto, bem como outros critérios não elencados, mas que favorecem a boa execução e cumprimento dos propósitos do Programa.
Art. 6º - Concluída a seleção dos beneficiários e respectivos suplentes, o Município submeterá à apreciação do Legislativo, Projeto de Lei de autorização para cedência dos equipamentos aos selecionados, na modalidade comodato, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 6º.
Art. 7º - A cedência do equipamento perdurará enquanto o beneficiário exercer a atividade fim, e em caso de finda-la, o equipamento deverá retornar à municipalidade para encaminhamento a outro interessado, preferencialmente suplente do Programa.
Art. 8º - Em caso de ampliação do Programa, inclusive com outras fontes de recursos, o presente Decreto poderá ser utilizado, aplicando-se os critérios ora estabelecidos, naquilo que couber.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Jurandir da Silva
Prefeito
Registre-se e Publique-se

Adriana da Silva Benites
Secretária de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 208

FICHA DE INSCRIÇÃO, PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SILOS

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIARIO
Nome completo: _____
CPF: . . – , RG: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____
Endereço:_____
Escolaridade:_____
Estado Civil:_____, Profissão:_____
DOCUMENTOS NECESSARIOS:
Cópia de documentos pessoais de identificação (CPF, RG);
Cópia da Matrícula do imóvel onde será utilizado o equipamento;
Comprovante de endereço;
Comprovante de inscrição estadual;
DECLARAÇÕES:
Declaro que possuo condições financeiras e humanas de construir o Silo, dentro das normas e recomendações técnicas expedidas pela Emater e Secretaria de Agricultura do Município, num prazo de 90 dias a partir da seleção dos beneficiários e autorização legislativa;
Declaro que assumo total responsabilidade pela guarda, cuidado, uso e manutenção do equipamento enquanto este estiver sob minha responsabilidade;
Declaro que permito o livre acesso aos servidores da Emater e/ou Secretaria Municipal da Agricultura, em minha propriedade, inclusive para aferição da guarda, uso e manutenção do equipamento, a qualquer tempo;
Declaro que todas as informações por mim disponibilizadas são verídicas e de minha total responsabilidade.

Coronel Bicaco- RS _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do beneficiario

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:564DF74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 434/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 434/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Revoga Concessão Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a supressão do Cargo de Coordenador do Departamento do Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Coordenador do Departamento do Meio Ambiente – FG-02, ao servidor efetivo **LUIS RICARDO DINIZ DE SOUZA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 045/2021, de 03 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F5C2EFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 438/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 438/2022, de 20 de dezembro 2022.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação da carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Carga Horária
Luciana Ribeiro de Mello Bonato	20h semanais
Marlene de Oliveira	20h semanais
Marli Terezinha de Lima Almeida	20h semanais
Michele Belon Ribeiro Sartori	20h semanais
Queila Guterres	20h semanais
Sônia Fátima de Moura	20h semanais
Verônica Beatriz Bueno da Silva	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Jurandir da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1FA06AD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 207/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 207, de 15 de dezembro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de R$ 27.525,33 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390300000000000000.219 - Material de consumo
R$ 376,33
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390400000000000000.474 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 500,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390400000000000000.463 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 5.600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390400000000000000.464 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 4.600,00
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária
33390300000000000000.228 - Material de consumo
R$ 500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.244 - Material de consumo
R$ 249,00
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390390000000000000.412 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390320000000000000.754 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 700,00
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33390320000000000000.753 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 10.000,00
Total..... R$ 27.525,33
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33390400000000000000.668 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 376,33
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária
33390400000000000000.472 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33390300000000000000.248 - Material de consumo
R$ 249,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390400000000000000.468 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 10.700,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390300000000000000.208 - Material de consumo
R$ 700,00
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33390300000000000000.715 - Material de consumo
R$ 10.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
1012 - Implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras
33390390000000000000.416 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
Total..... R$ 27.525,33
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6DFBCFE1

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 26/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 26/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de água das localidades do perímetro urbano e rural do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 19 de janeiro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 21 de dezembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:0D0FC6D1

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - 27/2022 – OFICINAS DO CRAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - 27/2022 – OFICINAS DO CRAS
Objeto: Contratação de empresas especializadas para oficinas e ministrar aulas que são desenvolvidas junto ao CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 20/01/2023, às 09h:00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS, na sala do setor de licitação. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 21 de dezembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:571E09B7

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 28/2022 - SERVIÇO DE HORA MÁQUINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 28/2022 - SERVIÇO DE HORA MÁQUINA
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de hora máquinas, para a Secretaria de Obras. A licitação acontecerá dia 24 de janeiro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 21 de dezembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:B42F080E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E À servidora municipal **ILIANI SALA DIERINGS,** Servente, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 20/12/2022 a 29/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 20/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5E16F3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 153/2022

Contrato n° 153/2022. Dispensa de Licitação nº 049/2022. Contratada: Neiva Vendruscolo – Engenheiros Ltda. CNPJ nº 88.521.349/0001-10. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto técnico de readequação Fábrica de Ração. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 19/12/2022 à 17/02/2023. Assinatura do Contrato: 19/12/2022.

Derrubadas/RS, 19 de Dezembro de 2022

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:B9D736B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público Nº 07/2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de eletricista, serviços de Instalação de climatizadores, limpeza de climatizadores e serviços de manutenção de climatizadores. Adriana Maier Thormes 03613835096 - CNPJ n° 45.833.974/0001-94;

Derrubadas/RS, 20 de dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:06BD7417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2022

Contrato n° 154/2022. Dispensa de Licitação nº 050/2022. Contratado: J.L. Instalações Elétricas Eireli. CNPJ nº 32.683.151/0001-88. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto elétrico.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 19/12/2022 à 17/02/2023. Assinatura do Contrato: 19/12/2022.

Derrubadas/RS, 19 de Dezembro de 2022

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:1E198050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 156/2022

Contrato n° 156/2022. Tomada de Preços nº 009/2022. Contratado: Konan Instalações Eletricas Ltda. CNPJ n° 10.744.184/0001-58. Objeto: Contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para construção de Museu e Biblioteca Pública Municipal, com área total de 347,06 m². Valor: R$ 607.895,36 (seiscentos e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Vigência: 19/12/2022 a 14/11/2023. Assinatura do Contrato: 19/12/2022.

Derrubadas/RS, 19 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:B9450CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Segundo Termo Aditivo. Contrato n° 001/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2020. Contratado: Simone Raquel Elsenbach Schimitz. CNPJ º 29.806.012/0001-90. Vigência: Fica ajustada entre as partes a Renovação e Prorrogação de Vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, período de 05/01/2023 a 05/01/2024. Valor: O valor do Contrato é reajustado em 6,17% (seis vírgula dezessete por cento) conforme acumulado do IPCA-E dos últimos doze meses, passando a ser pago o valor de R$ 17,56 (dezessete reais e cinquenta e seis centavos) por oficina (60minutos) realizada. Assinatura do Termo Aditivo: 20/12/2022.

Derrubadas/RS, 20 de Dezembro de 2022

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:765650B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato n° 142/2022. Pregão Eletrônico nº 036/2022. Contratado: CPX Distribuidora S/A. CNPJ º 10.158.356/0001-01. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo quantitativo do item 1- Pneu 215/75, 17,5 radial liso, em mais 01 unidade, ficando dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) permitido. Valor: O valor total aditado do item do contrato é de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais). Assinatura do Termo Aditivo: 20/12/2022

Derrubadas/RS, 20 de dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:736D97EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato n° 143/2022. Pregão Eletrônico nº 036/2022. Contratado: Águia Comércio De Pneus Eireli. CNPJ º 08.744.832/0001-77. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo quantitativo do item 2- Pneu novo 215x75 R17.5, radial, mínimo 12 lonas, borrachudo, em mais 07 unidades, ficando dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) permitido. Valor: O valor total aditado do item do contrato é de R$ 7.203,00 (sete mil duzentos e três reais). Assinatura do Termo Aditivo: 20/12/2022.

Derrubadas/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:748AD81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato n° 144/2022. Pregão Eletrônico nº 036/2022. Contratado: Modelo Pneus Ltda. CNPJ º 94.510.682/0001-26. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo quantitativo do item 3- Pneu novo 9x17.5, liso com no mínimo 12 lonas, em mais 02 unidades, ficando dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) permitido. Valor: valor total aditado do item do contrato é de R$ 2.275,80 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 20/12/2022.

Derrubadas/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2EC7973B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de conjunto de cortina laminada externa com acessórias e tela soldada, também mão de obra de instalação dos mesmos, para fechamento de lateral aberta na quadra de society, localizada no Bosque Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Essene Comercio de Equipamentos Agropecuários LTDA. CNPJ nº 07.610.103/0001-12. Valor: R$ 15.534,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

Derrubadas/RS, 21 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:F5E28842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 155/2022

Contrato de Rateio n° 155/2022. Contratado: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, atenção à Sanidade Agropecuária e

Desenvolvimento Local - CONSAD. CNPJ nº 07.242.972/0001-31. Objeto: Disciplinar o rateio dos recursos necessários para a manutenção das atividades administrativas e financeiras do consórcio, para prestação de serviços no município, no exercício fiscal de 2023. Valor: R$ 46.960,90 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos). Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura do Contrato: 16/12/2022.

Derrubadas/RS, 16 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:51DE74E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO ANULAÇÃO

O Município de Dois Irmãos das Missões/RS, através do seu Prefeito Muni¬cipal, torna público a todos os interessados, que o **Pregão Presencial nº 40/2022, Edital Nº 40/2022, foi ANULADO POR INTERRESSE PÚBLICO.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME A PORTARIA SES Nº 395/2022.**

O termo de anulação poderá ser obtido no endereço e horário: Rua Valter Santos Oliveira, nº 7, Centro, Dois Irmãos das Missões/RS ou através do e-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

Dois Irmãos das Missões/RS, em 21 de dezembro de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:C3DF8DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza para uso do Abrigo Municipal, mantido pela Secretaria de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social.
Data: 11/01/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:69E12DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ZINGLER & ZINGLER LTDA – CNPJ n°: 08.519.493/0001-82 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 351/2022 – Pregão Presencial n° 72/2022- Supressão de R$ 390,00 - Assinatura: 20/12/2022.

– JOSMAR DOS SANTOS DOS SANTOS - CNPJ n° 44.408.781/0001-23 – Contrato Administrativo nº 363/2022 – Pregão Presencial nº 080/2022 – Aquisição de corrimão em inox com instalação no auditório da Casa de Cultura. – Valor R$ 14.245,00 – Assinatura: 22/12/2022.

– VALDEMAR PERIN – CPF: 373.025.580-00 e NILSA ASSMANN PERIN – CPF: 751.273.420-49 – Contrato Administrativo nº 361/2022 – Chamamento Público nº 11/2022 – Arrendamento de imóvel rural para extração de cascalho – Valor R$ 9.000,00 – Assinatura: 21/12/2022.

– PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – CNPJ n°: 24.604.095/0001-10 – Termo Aditivo nº 009/2022 - Contrato Administrativo nº 147/2018 – Pregão Presencial n° 046/2018- Prorrogação de Prazo de 31/12/2022 para 20/04/2023 - Assinatura: 21/12/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B18E3F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 19/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1141/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **READEQUAÇÃO** da **SALA DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **11-01-2023** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 21-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:C88302B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 20/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1159/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ***AMPLIAÇÃO DA EMEI PARAÍSO INFANTIL***. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **06-01-2023** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 21-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:2F80C8F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1190/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 64/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando aquisição de **PÓ DE ROCHA**, para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **04-01-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **04-01-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 21-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:E69CB396

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 63/2022

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada em serviços de **CRIAÇÃO**, **IMPLENTAÇÃO, HOSPEDAGEM** e **MANUTENÇÃO DE SITE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **05-01-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **05-01/2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 21-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:3191025F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1062/2022

PROCESSO Nº 1172/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1062/2022

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel sito na Av. Rio Branco, número 45, para o funcionamento da **SETOR DO ICMS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite legal. Locador: **Sindicato Rural de Encruzilhada do Sul (CNPJ 89.363.022/0001-20)**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 21-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:EA1C92F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para o Poder Executivo.
Fundamento legal: artigo 74, III, c, e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/21.
Valor contratual: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo da contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Contratado(a): Assessortec Contabilidade e Consultoria S/S.

Entre Rios do Sul, RS, 21 de dezembro de 2022.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:6A87A888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

TOMADA DE PREÇOS 02/2022
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 02/2022, onde CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa participante habilitada no certame, qual seja: **1) GREZZANA E HIPPLER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, no valor total de R$ 76.713,60.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Em decorrência de apenas uma empresa participante ter sido habilitada na fase de análise de documentação, não será aberto o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 21 de dezembro de 2022.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-presidente Do IEP

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:03923F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 5.547, 5.548 E 5.549/2022

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.547, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - Atualiza o valor venal dos imóveis urbanos para fins de cobrança do IPTU para o exercício de 2023.
DECRETO N.º 5.548, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - Atualiza o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2023.
DECRETO N.º 5.549, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - Estabelece procedimentos para emissão de conhecimentos, lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano

(IPTU) e da Taxa de Serviços Urbanos, bem como do ISSQN de autônomos, referentes ao exercício de 2023.

Erechim/RS, 21 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:D184ACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 075/2022 E LEI 7.197/2022

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis Municipais:
LEI COMPLEMENTAR Nº075, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.
LEI Nº7.197, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Moradores do Bairro Atlântico.

Erechim/RS, 21 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:A4826126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 191/2022. Objeto: Aquisição de prateleiras (gôndolas), módulo inicial e de continuação, para armazenamentos dos medicamentos da Farmácia Central e Farmácia da UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos Farmácia Básica – Estado e Aquisição de Equipamentos. Recebimento e abertura: **05/01/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 21 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:369EA560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 26/2022. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que os recursos interpostos pelas empresas **CONSTRUTORA MEG LTDA** e **JONATAN PARODI E CIA LTDA** foram julgados procedentes, **restando** as recorrentes **HABILITADAS**. A cópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Ainda, comunicamos que a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia **26/12/2022 às 11:00 horas.**

Erechim, 21 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:A298F734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 30/2022. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 30/2022 onde **CLASSIFICOU** as propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, quais sejam: **1) JONATAN PARODI & CIA LTDA, valor global de R$ 57.907,62, sendo R$ 45.300,63 de material e R$ 12.606,99 de mão de obra; 2) CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, valor global R$ 64.603,89, sendo R$ 50.254,11 de material e R$ 14.349,78 de mão de obra. O** parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 21 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:9D2C0CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO SIM REDE DE POSTOS LTDA.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo sob o N°2022/25515 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **SIM REDE DE POSTOS**, localizado na Avenida José Oscar Salazar,– n°312, Bairro Três Vendas – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e habitação, no prazo de 22/12/2022 à 26/12/2022, das 7h30min às 11h30min e da 13h ás 17h. As manifestações poderão se realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 21 de dezembro de 2022.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:BE4CBB14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**

OBJETO:Aquisição de uma ENFARDADEIRA NOVA, marca Nogueira, Modelo Express 4030,

VALOR TOTAL: R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil trezentos reais)
VIGÊNCIA: 21/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BC41766A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAPEL A4
CONTRATADA: Junior Distribuidora de Suprimentos Corporativos Ltda.
CNPJ: 89.557.326/0001-28
VALOR: R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 21254/2022.
DATA DA DISPENSA: 20/12/2022
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:208DBD33

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO 8° TERMO ADITIVO TP 045/2018

TOMADA DE PREÇO 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
8º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019
OBJETO: Considerando a solicitação da FSPSCE de alteração do posto de 12x36 para 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, fica reajustado o valor a ser pago a contratada mensal de **R$ 52.130,40** para **R$ 52.218,01,** conforme disposto no art. 65, II d da Lei 8.666/93; Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA.
CNPJ: 17.290.783/0001-98
Data da assinatura:20/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:EC8BCF25

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO 6° TERMO ADITIVO TP 044/2018

TOMADA DE PREÇO 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2018
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de **19 de dezembro de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
CNPJ: 90.347.840/0023-23
Data da assinatura:07/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:BC05DEFF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 083/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:39BE98CE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO PE 099/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE
CONTRATO Nº 50244/2022
CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
CNPJ: 40.223.106/0001-79
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 723,60 (setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:0B43B6FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.299 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 5231, de 26 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:F0926D16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.300 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o caput do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 7.661, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime Próprio de

Previdência Social do Município de Esteio (RS) - Prev-Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:2B109F00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.301 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 7.054, de 27 de dezembro de 2018, que Institui o Código Tributário do Município de Esteio, consolida a Legislação Tributária existente e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:5229024D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.302 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria vagas para os cargos de provimento efetivo que menciona na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:2C1D28CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.303 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 8.235, de 12 de setembro de 2022, que desafeta imóvel de propriedade do Município de Esteio e autoriza o Poder Executivo a permutá-lo com Jeferson de Jesus Blum.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9258085E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.304 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Disciplina o Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de Esteio, dá outras providências e revoga a Lei nº 957 de 30 de dezembro de 1976 e a Lei nº 1.221 de 30 de agosto de 1984.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E5D4A043

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.305 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 5.606, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:BAC7ADA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.306 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções de Professor de Matemática e Professor de Português.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6ADBDC9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.307 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 8.200, de 20 de julho de 2022 que autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuição financeira à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE para cumprimento de despesas de custeio do exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:7A9051D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.308 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:0F167E67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.309 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a desafetação de imóveis e autoriza doações e remissões de créditos contratuais para fins de regularização fundiária de interesse social

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9B9ECEA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.310 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Consolida a estrutura das Funções Gratificadas da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B77A920A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.500 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:F9A0433C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9645/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46787, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CA9A1D5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9646/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45642, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/12/2022, com remuneração e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/12/2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3C8E02A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9647/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:66330DA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9648/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cinthia Aparecida Cardoso Rocha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47757, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2585B49B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9649/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81B6C6FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9650/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isoldi Schindler Hiller, Professor, Estatutário, matrícula n° 40361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/12/2022 a 22/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EA33866C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9651/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Maria Cavalcante de Albuquerque, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3690, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:463F174A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9652/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria da Silva Mulina, Servente, Estatutário, matrícula nº 50353, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E3530E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9653/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1EDE58BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9654/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2022 a 15/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1FB41BE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9655/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9030/2022, no dia 16/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9F1516CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9656/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8601/2022, no período de 16/12/2022 a 22/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6FE8C77C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9657/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Felipe Cavalcanti Ferrari, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31629, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9481/2022, no período de 19/12/2022 a 21/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2EC0419B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9658/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elenara Rita das Neves Negruni, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46596, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8991/2022, no dia 19/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A39C19B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9659/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 16/12/2022 e 19/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:31046EBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9660/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil/ Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41116/41420, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/12/2022 a 21/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3620EB5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9661/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2022 a 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9AA86FDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9662/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46211 e 46206, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B892A114

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9663/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Patricia Motta Flores, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7808, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D2EDB21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9664/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, à Licença Prêmio referente ao período de 18/11/2015 a 18/06/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CA639F80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9665/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Carlita Santos da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº2153, Abono de Permanência, a partir de 22/11/2022, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 11/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:47117598

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9666/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora ADRIANA MATTES ZWETSCH, Professor Séries Inicias, matrícula nº 4954, Estatutário, a importância de R$ 142,66 (cento e quarenta e

dois reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.426,62, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13938C94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9667/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº6088/2022 para fazer constar: CONCEDER para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, matricula nº 30940, Estatutário, Padrão 12, 09 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 13/04/2020, a partir de 25/07/2022 e 03 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 13/04/2021, a partir de 03/08/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0B1AA70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9668/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº8203/2021 para fazer constar: CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT-9, matricula nº 50701, Estatutário, Padrão 9.1, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 06/07/2020, a partir de 24/12/2021 e 09 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 06/07/2021, a partir de 04/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:688BCB19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9669/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº8074/2022 para fazer constar: CONCEDER para Tiago Barbosa Vieira, Guarda Municipal, matricula nº 30155, Estatutário, Padrão 12, 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 30/06/2021, a partir de 15/10/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11 e 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 30/06/2022, a partir de 04/11/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0EA78D14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9670/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº5987/2022 para fazer constar: CONCEDER para Ana Ivone de Lima, Aux de Enfermagem, matricula nº 3537, Estatutário, Padrão 14, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/04/2021, a partir de 11/07/2022 e 02 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/04/2022, a partir de 21/07/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D7DAFA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9671/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº4443/2022 para fazer constar: CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Contínuo, matricula nº 7320, Estatutário, Padrão 2, 01 dia de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/04/2020, a partir de 06/06/2022 e 09 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/04/2021, a partir de 07/06/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69E634E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9672/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº7537/2022 para fazer constar: CONCEDER para Susana da Rosa, Técnico Enfermagem, matricula nº 31425, Estatutário, Padrão CH, 05 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 25/02/2021, a partir de 26/09/2022 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 25/02/2022, a partir de 01/10/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2412AF98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9673/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº1892/2022 para fazer constar: CONCEDER para Rafael Penteado Gaia, Diretor, matricula nº 6902, CCs Estatutário, CC 7, 05 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 30/09/2020, a partir de 02/03/2022 e 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com

vencimento em 30/09/2021, a partir de 07/03/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:373CF045

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA REF. PE 220/2022

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 220/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA PINTURA EXTERNA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTEIO/RS - SME"**:

1. ALTERA-SE A REDAÇÃO das letras **f1; f2; f3,** do item **13.1**, do item **13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, do Edital:

Onde se lê: **"f1) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante."

Leia-se: "**f1) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao **Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** da localidade da sede da licitante. ".

Onde se lê: "f2) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelo objeto da presente licitação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.".

Leia-se: "**f2) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA,** dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelo objeto da presente licitação, junto ao **Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** da localidade da sede da licitante.".

Onde se lê: "f3) ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:
- EXECUÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIAS
- EXECUÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS
- EXECUÇÃO DE PINTURA EM MADEIRA".

Leia-se: "f3) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou respectivo, devidamente registrado no CFT e/ou CAU e/ou CREA da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:
- EXECUÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIAS
- EXECUÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS
- EXECUÇÃO DE PINTURA EM MADEIRA

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para dia 29 de dezembro de 2021, sendo às 10:00 horas** o recebimento de propostas e às 10:00 horas a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0A3E69AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 317/2022

O Município de Esteio, UASG: 988651, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2022, Processo Administrativo nº 4827/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL RECICLADO – SMGG.** Valor total estimado: R$ 2.250,00. Data da sessão: **28/12/2022**. Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00. Link: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal). Mais Informações: comissao.esteio@gmail.com, telefone: (51) 34338151.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:6A5D58DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILAO 4.22

O Município de Esteio torna público, que será realizado **LEILÃO PÚBLICO**, cujo Edital assim se resume:

LEILÃO PÚBLICO Nº 4/2022, Processo administrativo nº 4807/2022. Objeto: **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS PARA ALIENAÇÃO DE 11 LOTES (VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) – SMGG**, Participação: PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA. Critério de julgamento: MAIOR LANCE. Data e hora da abertura da sessão pública: **26 de janeiro de 2023, às 15:00 horas.** Local da sessão: AUDITÓRIO DA NS LEILÕES, RUA DOM PEDRO, 548-A, CENTRO, ESTEIO/RS. Modalidade de leilão: NA FORMA ON-LINE E PRESENCIAL. Leiloeira oficial: NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS - JUCERGS 233/09. Site da leiloeira: www.nsleiloes.lel.br. Comissão: 5% PAGO À VISTA, valor da comissão não está incluso no valor do lance ofertado. Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:326B2191

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9674/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30815, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jessica Daniela Madril, Secretária Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6951, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/12/2022 a 10/01/2023, atuando como Secretária Municipal da Fazenda Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB13A655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 835/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 072/2022
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
O Municipio de Fagundes Varela torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo que trata da contratação da empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA para **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição. O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos impressos e devidamente integrados à plataforma virtual de aprendizagem e correspondente assessoramento pedagógico à Secretaria Municipal de Educação e às escolas indicadas pela CONTRATANTE, bem como ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais municipais. Valor total: **R$ 74.324,30**. Fundamentação legal: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo: até 31/12/2023. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D19572E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela no uso no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do 1º semestre/2023, conforme Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e demais. Prazo de entrega de projetos e habilitação: até 20/01/2023. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FCCAFD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 119/2022 – Processo nº 2721/2022 – Pregão nº 42/2022 Contratado: JAPEL JACUÍ AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J.: 87.489.282/0001-10. Valor: R$ 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 120/2022** – Processo nº 2737/2022 – Pregão nº 43/2022 Contratado: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J.: 30.705.365/0001-82. Valor: R$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 121/2022** – Processo nº 2778/2022 – Pregão nº 44/2022 Contratado: Isolde Ferreira Silva Ltda, C.N.P.J.: 43.285.264/0001-41. Valor: R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 122/2022** – Processo nº 2778/2022 – Pregão nº 44/2022 Contratado: RK Implementos Agrícolas Ltda, C.N.P.J.: 05.043.720/0001-58. Valor: R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e
novecentos reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:41672454

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

Objeto: Aquisição de máquianas e equipamentos para patrulha agricola, destinada aos agricultores de Sitio dos Mellos.

Eu, CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, pelo presente Termo, ADJUDICO como vencedora a empresa:

RK Industria de implementos agrícolas EIRELI - EPP	R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais)
Isolde Ferreira Silva LTDA	R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)

E HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 2778/2022, modalidade Pregão Eletrônico Eletrônico 44/2022, estando este de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

Total Homologado: R$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais).

Os itens correspondentes aos valores acima identificados se encontram na Ata da Sessão Pública e Demonstrativos anexo ao processo.

Faxinal do Soturno, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:C8EEED0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: MECANICA DOIS AMIGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.252.215/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para Conserto do Neobus City Class IVECO, ano/modelo 2012/2013 do Município de Gramado dos Loureiros/RS. VALOR TOTAL: R$ 17.449,78 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).
Gramado dos Loureiros – RS. 16/12/2022.
ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4FFF1736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2017

INSTRUMENTO: Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2017
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 28/2017
CONTRATADO: VANESSA FERREIRA TOMAZI BRAGA, CPF nº 000.041.170-18
OBJETO: PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses a contar de 31/12/2022 e REAJUSTE conforme indexador IGP-M de 12/2021 a 11/2022 (5,895280%)
VALOR: R$ 69.214,56 (sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
PROCESSO: 46633/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:2BCC0BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2020

INSTRUMENTO: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2020
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020
CONTRATADO: ECT - EMP BRAS CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
VALOR: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).
PROCESSO: 34540/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:ABB96F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 121/2021
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS TELAR EIRELI, CNPJ nº 18.009.459/0001-11
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022
VALOR: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
PROCESSO: 38858/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:C55611D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 268/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 095/2021
CONTRATADO: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 08.436.055/0001-50
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022
PROCESSO: 42596/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0898EED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DECISÃO RECURSOS - CHAMADA PUBLICA PNAE 003/2022

A Prefeita Municipal em exercício no uso das suas atribuições acolhe o Parecer Jurídico nº. 493/2022 como razões de decidir e julga mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitações I para efeitos de dar improvimento ao recurso de SUCOS MONEGAT LTDA e dar provimento ao recurso da COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA, ambos na Chamada Pública Pnae nº. 003/2022.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F0F1EA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022.
MEMORANDO: Nº 5946/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Contratação de empresa para a apresentação de banda de renome local, de pequeno porte, com no mínimo 4 (quatro) integrantes, sendo os estilos musicais predominantes "bandinha" e gauchesco, com duração mínima de 2 (duas) horas e início previsto para às 20h e 30min, do dia 23/12/2022, estando incluso composição de palco com iluminação e som, com instalação até as 19h e 30min, para proveito de outras apresentações natalinas que dar-se-ão no mesmo dia, em momentos anteriores ao show.
EMPRESA: FÁBIO LUIZ KIRSH – CNPJ nº 326.144.902/0001-98, localizada na Travessa Porto Lucena, nº 1200, Centro, Ubiretama/RS.
VALOR TOTAL: R$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 21/12/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7A551A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.610/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga os prazos de subsistência de Leis Municipais e autoriza a prorrogação da contratação temporária autorizada pela Lei prorrogada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de subsistência da Lei Municipal nº 2544/2022 até 04 de janeiro de 2024, e da Lei Municipal 2553/2022 até 14 de fevereiro de 2024.
Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário, decorrente de autorização pela Lei Municipal nº 2.544/2022 até 04 de janeiro de 2024, e da Lei Municipal 2.553/2022 até 14 de fevereiro de 2024.
Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 20 de Dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 20 de Dezembro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:A315BCBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 690/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	19/12/2022	01	Carine Cachoeira CRM 30.861

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BDE6D092

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.321/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2023, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme anexo.
Parágrafo único. A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.

Art.3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.
Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitando os limites aprovados.

Art.4º A verificação do cumprimento da programação financeira far-se-á mensalmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no mês seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas:
I - mensalmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;
II - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão

sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art.6º Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de Suplementação.

Art.7º Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

Art.8º Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 21 de Dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 21 de Dezembro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:A99EF790

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 691/2022 DE 21 DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal N° 2.501/2021 e, OF.SMECET N° 189/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, titulares e suplentes, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

Representantes do Executivo Municipal:
Titular: LEONILCE AUDIBERTE
ELIZABETE DA SILVA GUADAGNIN
Suplente: ADRIANA LEMES
SAMARA LUNELLI

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titulares: ELAINA GOBET CUCULOTTO
Suplentes: GENECI VOLPATTO BARETTA

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titulares: GEANA CAPELLARI
Suplentes: CLAIDIR VASSOLER TRUCCOLLO

Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titulares: EZEQUIEL DAL MOLIN BONATTO
Suplentes: ADRIA GUADAGNIN

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titulares: SILVANA TESSARO
ANAMARIA PERUZZO LORENZETTI

Suplentes: ATAIZE BIASUS DE GODOI
TAISE POLETTO

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titulares: GIOVANNA ROSSONI GUADAGNIN
EMILLY MIGLIAVACCA
Suplentes: AMANDA AUDIBERT SGARBOSSA
DYULIA DA SILVA

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titulares: CLEOMAR DAL PIVA
FRANCIELI LUCHESE HOFFMANN DA SILVA
Suplentes: SELVINO FELIPI
ANA MARIA CIRINO

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titulares: ELAINE MASCHIO SGARBOSSA
Suplente: TALIA BARBIERO

Representantes do Conselho Tutelar de Ibiraiaras
Titulares: ELENIZE DALLACORT
Suplente: JOSÉ AUGUSTO LANZARIN

Representantes da Escola do Campo e Escola Indígena
Titulares: ANA ALICE PASIN
Suplente: JULIANA DALLA LIBERA

Parágrafo único: O mandato dos membros ora nomeados terá início em 01/01/2023 com vigência de quatro anos, até 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 21 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E5A8945F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 144/2022; Dispensa de Licitação n.º 92/2022; Contratada: **MÉRITO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**; Objeto: prorrogação de prazo contratual para execução dos serviços; Data de confecção: 21/12/2022.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 21 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:5D85A852

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 92/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022; Contratada: **Serconprev – Serviços e Consultoria em Previdência S/S LTDA**; Objeto: prorrogação de prazo contratual para execução dos serviços; Data de confecção: 16/12/2022.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 21 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:7DB1450E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 94/2021; Dispensa de Licitação n.º 54/2021; Contratada: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**; Objeto: prorrogação de prazo contratual para execução dos serviços; Data de confecção: 21/12/2022.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 21 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:C2EDD20A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 692/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores municipais para integrarem à Comissão Permanente de Licitações para julgamento das licitações do exercício financeiro de 2023.

MUNICIPIO DE IBIRAIARAS, representado pelo prefeito municipal**,** usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como titulares na Comissão Permanente de Licitações, nos processos licitatórios durante o exercício de 2023:
a) Presidente: Cristina Zapparoli, matrícula 3772-9;
b) Secretário: Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0
c) Membro: Adriana Lemes, matrícula 3758-3;

Art. 2º- Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a lista de suplentes da Comissão Permanente de Licitações, para atuarem nos processos licitatórios durante o exercício de 2023 quando convocados pelo presidente ou na sua impossibilidade:
a) Suplente do presidente: Leonilce Audibert, matrícula 3685-4
b) Suplente: Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6;
c) Suplente: Samara Lunelli, matrícula 699-8;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, aos 21 dia do mês de dezembro 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 21 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:0CFE4A24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 693/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores municipais para as funções de pregoeiro oficial e equipe de apoio para julgamento das licitações do exercício financeiro de 2023.

MUNICIPIO DE IBIRAIARAS, representado pelo prefeito municipal, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º- Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como Pregoeiros Oficiais do Município de Ibiraiaras-RS, nos processos licitatórios durante o exercício de 2023:
a) Cristina Zapparoli, matrícula 3772-9;
b) Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0.

Art. 2º- Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a equipe de apoio auxiliando os Pregoeiros Oficiais do Município de Ibiraiaras-RS, nos processos licitatórios durante o exercício de 2023:
a) Titular: Leonilce Audiberte, matrícula 3685-4;
b) Titular: Adriana Lemes, matrícula nº 3758-3;
c) Suplente: Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6;
d) Suplente: Samara Lunelli, matrícula 699-8;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 21 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:CE6CA780

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 694/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
247-0	Melania Tessaro Rodrigues	16/12/2022	01	Fábio Vaccaro CRM 20.415
3468-1	Melania Tessaro Rodrigues	16/12/2022	01	Fábio Vaccaro CRM 20.415

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:30883130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI052-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a atenção básica em saúde bucal para atendimento na Rede Bem Cuidar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI052-2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 136-2022
Itens: 01 e 02 – Empresa: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 10.567.214/0001-06, pelo valor total de R$ 8.795,00

EXTRATO DE CONTRATO N.º 134-2022
Itens: 03, 09, 13, 16 e 17 – Empresa: HELENA CAPITANIO LTDA – CNPJ 20.315.728/0001-10, pelo valor total de R$ 8.226,00

EXTRATO DE CONTRATO N.º 132-2022
Itens: 04, 07,0 12 e 14 – Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ 20.444.829/0001-90, pelo valor total de R$ 28.380,00

EXTRATO DE CONTRATO N.º 135-2022
Item: 06 – Empresa: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E EVETERINÁRIOS EIRELI – CNPJ 20.371.330/0001-09, pelo valor total de R$ 2.600,00

EXTRATO DE CONTRATO N.º 137-2022
Item: 10 – Empresa: M R COMPRESSORES LTDA ME – CNPJ 07.382.890/0001-92, pelo valor total de R$ 2.599,99

EXTRATO DE CONTRATO N.º 133-2022
Item: 11 – Empresa: LICITA HB INFORMÁTICA – CNPJ 38.422.516/0001-05, pelo valor total de R$ 20.02400

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:53E1601A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082-2022 MONTARDO E NASCIMENTO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços geológicos para encaminhamento do processo de outorga junto ao DRH/SEMA/RS, compreendendo o diagnóstico e levantamento das características da estimativa de 37 poços artesianos e demais atividades necessárias para outorga, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI054-2022
Contratada: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 11.827.241/0001-25
Item: 01
Valor unitário: R$ 3.200,00
Valor total: R$ 118.400,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:01C15328

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 010/2022,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a adoção do turno único e dá outras providências.

Ver. GABRIEL DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a edição do Decreto n° 4.697, de 16 de dezembro de 2022, que determinou a adoção do Turno Único no Poder Executivo.

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços não será prejudicada pela adoção do turno único.

RESOLVE:

Art. 1° - Adotar o turno único de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá.

Art. 2° - O turno único será adotado por tempo indeterminado, com horário de funcionamento das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 3° - Nos dias em que ocorrerem sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, o horário de trabalho será normal, não se adotando o turno único de trabalho.

Art. 4° - Considerando a necessidade do serviço, a Presidência poderá determinar o comparecimento de servidores em horário diverso do estabelecido no artigo 2°.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:8155A5F1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 011/2022,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Assessor(a) Parlamentar da Presidência.

O Vereador **GABRIEL DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a servidora **VANDA CRISTINA STREHL WILLMS**, CPF/MF n° 661.345.360-91, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 002/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:70D03CDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 012/2022,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Assessor(a) Parlamentar.

O Vereador **GABRIEL DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a servidora **ELIANA HORST**, CPF/MF n° 001.959.920-08, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 008/2021, de 1° de março de 2021.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:ABF3378D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 013, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 013/2022,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Assessor(a) Parlamentar.

O Vereador **GABRIEL DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a servidora **LILIANE MARCON**, CPF/MF n° 010.452.950-43, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 004/2022, de 1° de abril de 2022.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:3046E9DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI054-2022 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços geológicos para encaminhamento do processo de outorga junto ao DRH/SEMA/RS, compreendendo o diagnóstico e levantamento das características da estimativa de 37 poços artesianos e demais atividades necessárias para outorga, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Item 01 – Empresa: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA - CNPJ 11.827.241/0001-25, pelo valor unitário de R$ 3.200,00 – totalizando R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 21 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:761AABC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

Contratada: JUVESA VEICULOS LTDA – **Objeto**: Aquisição de 06 (seis) viaturas caracterizadas para a Guarda Municipal de Imbé, através do Convênio nº 894223/2019 celebrado com a União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública MJSP, cujo pagamento se dará por emenda parlamentar repassada ao Município de Imbé sendo Ata de Registro de Preços nº 59/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 69/2022. **Valor:** R$ 869.760,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2E047D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2022 - FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0120/2022

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 21/12/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0120/2022***, Processo nº 15871/2022, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio e emulsão de ruptura rápida. Após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9FD4EA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2022 - FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0119/2022

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 21/12/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0119/2022***, Processo nº 16368/2022, para Abertura de processo licitatório para Registro de preços para fornecimento de refeições, destinados aos servidores plantonistas das unidades de Saúde do município e demais secretarias municipais, para um período de 12 meses. Após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:774BC42F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preço, para contratação de empresa para serviços de locação de sonorização, iluminação, brete de isolamento, serviços de tablado de madeira, painel de led, caminhão palco, gerador de energia e serviço de palco para eventos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
Abertura: 04/01/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Dezembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:2F01A5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 076/2022 - FAMURS

Contratada: JUVESA VEICULOS LTDA. – Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada para realizar revisão de 20.000KM do veículo de placas JBI-1H03 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R$ 982,74**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E3A708BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 015/2022 – ABERTURA

Objeto: contratação de empresa para construção das novas instalações do Centro de Apoio da Educação Básica II, a ser construída no Bairro Albatroz, constituída das seguintes instalações: átrio, recepção, sala da direção e secretaria, refeitório, cozinha, despensa, lavanderia, depósito, seis (06) salas de aula e dois (dois) conjuntos de sanitários masculino e feminino, com acessibilidade, conforme Edital. **Abertura: 24/01/2023, às 14:30 horas**. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:A9538EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para serviço de reforma e pintura das escolas da rede municipal, por lote de serviço.
Abertura: 06/01/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Dezembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:26C4E000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2969/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 2969/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 16 de dezembro de 2022, ao servidor **Leandro Candiago,** matrícula nº 6.026, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral – PL 24 Horas, de acordo com o Processo nº 18.169/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3904B182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2970/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 2970/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 26 de abril de 2020, à servidora **Maria Terezinha Ferreira Rocha,** matrícula nº 2.022, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo (readaptada), de acordo com o Processo nº 18.196/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DB8D4D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2971/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2971/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 21 de dezembro de 2022, a servidora **Patrícia da Silva Dimer,** matrícula nº 16.134, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 18.211/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0592E243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2972/2022 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 2972/2022

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 1000/2022 - SMED, **CONVOCA**, pelo período de 04 de dezembro a 16 de dezembro de 2022, o servidor **Ewerton de Souza Muller**, matrícula nº 15.756, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área II – Ensino Religioso, para prestar serviço de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:76958B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2973/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2973/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Maria Helena Coelho da Silva Kalicheski,** Professor Área I, matrícula nº 2.288, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 18.058/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6EAD89BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2974/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2974/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/12/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 125/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, analítico de leitura de placas através de câmaras em sistema de videomonitoramento 100% nuvem no município de Imbé.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Matheus Almeida Trindade	14919	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gilberto Roque	4139	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 125/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7FF42645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2975/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2975/2022

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/12/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 085/2022, que tem como objeto, Registro de Preço aquisição de equipamentos de uso permanente para serem utilizados pelas Unidades de Ensino na cobertura de reuniões e eventos internos, seminários, palestras, aulas remotas e muitos outros realizados periodicamente pelas escolas e SMED.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 085/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2BEB955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2976/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2976/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Alexandre Junges,** Fisioterapeuta, Padrão 9, matrícula nº 13.058, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 16.435/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F65A3EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2977/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2977/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Eliana Monteiro de Oliveira,** Recepcionista, Padrão 3, matrícula nº 12.740, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 16.433/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0E6831AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2978/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2978/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 19 de dezembro de 2022, o senhor **Carlos Roberto da Silveira,** para exercer as funções de **Assessor Especial, CC-5,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:88319746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2979/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2979/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 21 de dezembro de 2022, a senhora **Ana Luiza Monteiro de Lima,** para exercer as funções de **Assessor Especial, CC-5,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0C84C6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2980/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2980/2022

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Alexander da Silveira Cardoso,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 12.738, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 15.998/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E73DD553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2981/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2981/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Aline dos Santos Souza,** Professor Área I, matrícula nº 12.754, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 14.243/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:69000BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2982/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2982/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Amanda Caroline Simiani Fernandes,** Professor Área I, matrícula nº 12.640, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 17.714/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:94A455B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2983/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2983/2022

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Anderson Pereira Vasconcellos,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 12.682, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 17.204/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:69733C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2984/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2984/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **André dos Santos,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 12.674, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 16.474/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DE739BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2985/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2985/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Clarice Silvana dos Santos,** Professor Área I, matrícula nº 12.723, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 16.528/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A568E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2986/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2986/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Gislaine Roberto Rodrigues,** Auxiliar de Higienização, Padrão 1, matrícula nº 16.284, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 18.017/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F1C05D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2987/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2987/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº

64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Roselaine Gomes Ramos,** Contínuo (readaptada), Padrão 2, matrícula nº 2.328, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 14.216/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E93F7DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2988/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2988/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Sílvia Teresinha Barbosa,** Professor Área I, matrícula nº 12.744, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 17.060/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6B56B42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2989/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2989/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Tiago da Silva Coelho,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 7.202, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 16.663/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3E7BBF8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 951/2022 - SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 423/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL RAFAELE ISABEL PELLENZ.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 423/2022, que convocou a Sr.**ª. RAFAELE ISABEL PELLENZ,** Professor, Nível 02, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2415, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, junto na EMEI Lar da Criança para substituir a professora Maristela Schwede que está de atestado médico, sendo seu último dia 28/12/2022, conforme informado no memorando da SMECDT nº 490/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:65F963C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 952/2022 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 122/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL DEISI HOISLER DE SOUZA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 122/2022, que convocou a **Sr.ª. DEISI HOISLER DE SOUZA,** Professor, Nível 02, Classe "B", 22 horas semanais, matrícula 2144, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, junto na EMEI Lar da Criança para substituir a professora Eli Baiotto que está desempenhando a função de diretora, sendo seu último dia 28/12/2022, conforme informado no memorando da SMECDT nº 490/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4A421BDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 953/2022 - SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 127/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 4H E 24MIN SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 122/2022, que convocou a **Sr.ª. NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL,** Professor, Nível 02, Classe "D", 22 horas semanais, matrícula 1055, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de 4 horas e 24 minutos semanais, na EMEI Lar da Criança, para atender as oficinas nas turmas novas que abriram no início do ano letivo, sendo seu último dia 28/12/2022, conforme informado no memorando da SMECDT nº 490/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E575A440

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 955/2022 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 182/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL CAMILE DOBLER DASSOW.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria n° 182/2022, que convocou a **Sr.ª. CAMILE DOBLER DASSOW,** Professor, Nível 02, Classe "B", 22 horas semanais, matrícula 2147, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de 22 horas semanais, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para atender os estudantes nas oficinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo seu último dia 23/12/2022, conforme informado no memorando da SMECDT nº 490/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:00AB7228

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 954/2022 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 812/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 9 HORAS E 10 MINUTOS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria n° 812/2022, que convocou a **Sr.ª. SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI,** Professor, Nível 01, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2702, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de 9 horas e 10 minutos semanais, na EMEI Lar da Criança, para auxiliar nos dormitórios no horário do meio-dia, sendo seu último dia 28/12/2022, conforme informado no memorando da SMECDT nº 490/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:FAE4C0D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 956/2022 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 154/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL FERNANDA GALLI RODRIGUES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 154/2022, que convocou a **Sr.ª. FERNANDA GALLI RODRIGUES,** Professor, Nível 02, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2599, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, na EMEF Presidente Getúlio Vargas para substituir a professora Eliete Turra que irá desempenhar a função de vice-diretora na EMEF Presidente Getúlio Vargas, sendo seu último dia 23/12/2022, conforme informado no memorando da SMECDT nº 490/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1657A5F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 957/2022 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 341/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL GISLAINE TAVARES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 341/2022, que convocou a **Sr.ª. GISLAINE TAVARES,** Professor, Nível 02, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2632, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, na EMEF Presidente Getúlio Vargas em razão do término do ano letivo, sendo seu último dia 23/12/2022, conforme informado no memorando da SMECDT nº 490/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A04E8754

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 958/2022 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 155/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL OSMILDA DA CRUZ KEMP.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 155/2022, que convocou a **Sr.ª. OSMILDA DA CRUZ KEMP,** Professor, Nível 02, Classe "D", 22 horas semanais, matrícula 1054, Regime Estatutário, na EMEF Presidente Getúlio Vargas para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, para o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes na sala de AEE, no turno vespertino, sendo seu último dia 23/12/2022, conforme informado no memorando da SMECDT nº 490/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:7BB1D1A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 959/2022 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 156/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS O PROFESSOR MUNICIPAL PAULO RICARDO ROSA DA ROSA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 156/2022, que convocou o **Sr. PAULO RICARDO ROSA DA ROSA,** Professor, Nível 02, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2512, Regime Estatutário, na EMEF Presidente Getúlio Vargas para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, para atender as turmas do componente curricular de Geografia e Ensino Religioso, sendo seu último dia 23/12/2022, conforme informado no memorando da SMECDT nº 490/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8277E3EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 960/2022 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 361/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL ADRIANE MARISA STEFANELLO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 361/2022, que convocou a **Sr.ª. ADRIANE MARISA STEFANELLO,** Professor, Nível 02, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2653, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, na EMEF Presidente Getúlio Vargas em razão do término do ano letivo, sendo seu último dia 23/12/2022, conforme informado no memorando da SMECDT nº 490/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:BF7ECD58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 961/2022 -SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 834/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 4 HORAS E 24 MINUTOS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL RAQUEL GNOATTO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 834/2022, que convocou a **Sr.ª. RAQUEL GNOATTO,** Professor, Nível 02, Classe "C", 22 horas semanais, matrícula 2653, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 04 horas e 24 minutos, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para realizar o acompanhamento e produção das normativas referentes ao Conselho Municipal de Educação, sendo seu último dia 14/12/2022, conforme informado no memorando da SMECDT nº 490/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/12/2022.

Independência/RS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:67882B1E

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022 PROCESSO Nº 557/2022- EDITAL Nº 120/2022 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO PANORÂMICO DE PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE REDUZIDA, INCLUSIVE OBRA

Às dezesseis horas do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, no setor de licitações da Prefeitura de Independência, sito à Rua Senador Pinheiro, nº 1348, nesta cidade de Independência, reuniram-se os Senhores Integrantes da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 85 de 05 de outubro de 2022, para abertura do envelope nº 2(propostas), referente ao processo nº 557/2022, edital nº 120/2022, na modalidade Tomada de preços nº 22/2022, com a finalidade de Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO PANORÂMICO DE PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE REDUZIDA, INCLUSIVE OBRA CIVIL E ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
Após a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, a Comissão constatou que a empresa GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração. Vale ressaltar que a empresa ELEVADORES NOROESTE apresentou apenas a proposta, sendo que ficou faltando os documentos dos itens 5.1.3.2 Planilha orçamentária, 5.1.3.3 Cronograma físico-financeiro, 5.1.3.4 Composição detalhada do BDI e 5.1.3.5 Composição detalhada dos encargos sociais.
Sendo assim a Comissão suspende a sessão pelo prazo de cinco dias úteis conforme o item 7.2 do Edital. Não havendo manifestação das Empresas passa–se para a homologação e adjudicação do processo.Independência,

21 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:7A0694D9

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 47/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: **GESSELMAR AVELINO BOLICO EPP,** inscrita no CNPJ n° 25.245.198/0001-02
OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto nas ruas Waldomiro Beltrão.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato em epígrafe fica prorrogado até 30 de março de 2023, a contar de 30/12/2022.

Com base na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, na Lei n° 8.666/93

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E39CCDC7

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 003 CONTRATO Nº 52/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA ME, inscrita no CNPJ Nº 21.467.995/0001-75
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de reforma de residência para instalações da Escola Infantil Lar da Criança
ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 8.694,94 (Oito mil seiscentos e noventa e quatro reais com noventa e quatro centavos).
SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 4.132,79 (Quatro mil cento e trinta e dois reais com setenta nove centavos).
Resolvem aditar o Contrato 52/2022, com fulcro no artigo 65, da Lei 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C14C82CA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 94/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFROMA DOS PASSEIOS NO ENTORNO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 43.780,56 (Quarenta e três mil setecentos e oitenta reais com cinquenta e seis centavos).
Com base na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 18/2022 na Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:96F0287F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 95/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: JD PAVIMENTAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASSALTO NO ENTORNO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 29.615,53 (Vinte e nove mil seiscentos e quinze reais com cinquenta e três centavos).
Com base na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 18/2022 na Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C69CA0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Programa de Proteção do Rio Buricá no município de Independência-RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Proteção do Rio Buricá no município de Independência-RS.

Art. 2º O Programa se constitui em instrumento de planejamento e definição de política para proteção, preservação e manejo adequado das margens do Rio Buricá, objetivando o uso sustentável.

Art. 3º Constituem objetivos da presente Lei, promover ações de recuperação e conservação das áreas de proteção permanente ao longo dos recursos hídricos, estabelecendo critérios de incentivo, e:
I – realizar diagnóstico da situação das áreas lindeiras ao Rio Buricá;
II –incentivar os munícipes proprietários ou posseiros de imóveis costeiros ao Rio Buricá a preservar e recuperar as áreas de preservação permanente;
III – promover atividades de educação ambiental, e;
IV – repor e proteger a vegetação natural nas áreas de encosta.

Art. 4º Observados os preceitos legais, o Município incentivará ações de preservação e recuperação das áreas marginais ao Rio Buricá localizadas em seu terrritório, através de:
I – assessoria técnica para orientação sobre o uso e manejo correto das áreas lindeiras ao rio;
II – elaboração, através de empresa contratada, de projetos para recuperação de áreas degradadas – PRADs, sem ônus ao proprietário;
III – ações educativas e capacitação aos proprietários de áreas lindeiras ao rio, e;
IV – fornecimento de materiais para isolamento de áreas marginais ao rio e mudas para reflorestamento, conforme previsto em projetos para recuperação de área degradada.

Art. 5º Poderão participar do Programa os proprietários de áreas marginas ao Rio Buricá dentro do perímetro do município de Independência-RS.
§ 1º Em relação aos incisos II e IV, do Art. 3º, serão atendidos os proprietários interessados, conforme disponibilidade financeira e que se enquadrem como pequenos produtores rurais.
§ 2º Para fins do disposto no § 1º do Art. 5º, serão considerados pequenos produtores rurais aqueles que comprovarem Receita bruta anual de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante apresentação de DAP ou documento equivalente, e não possuírem, em todo o território do Município área de terra superior à 01 (um) módulo fiscal.
§ 3º Proprietários de áreas para veraneio ou de turismo não poderão ser beneficiadas pelo previsto nos incisos II e IV do Art. 3º da presente Lei.

Art. 6º A participação no Programa deverá ser solicitada pelo interessado, via protocolo, juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:
I – Documento oficial de identificação com foto do proprietário;
II – Comprovante de propriedade ou posse de imóvel lindeiro ao Rio Buricá;
III – Comprovante de enquadramento como pequeno produtor rural, quando interessado em participar dos incisos II e IV do Art. 3º.

Art. 7º Os beneficiários do presente Programa estarão isentos de taxas municipais que vierem a incidir sobre os projetos.

Art. 8º As despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que entender cabível.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:41B2DA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.127, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente de 01 motorista por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Motorista	Nível de 5ª série do ensino fundamental e Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo e conforme exigências legais.	R$ 1.654,11	44h

Art. 2.° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de **06 (seis) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado através de processo seletivo simplificado.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Assistência Social – Conselho Tutelar, e deverá estar à disposição do conselho sempre que for solicitado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 5.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

09.04 08 243 0011 2.107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
(AAA) 3190 04 – 0001– CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 5.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.01 04 122 0001 2.050 MANUTENÇÃO DA SEC AGRIC. E ABAST. (1030) 3190 04 – 0001– CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 5.000,00

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

MOTORISTA
a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; registrar, quando for o caso, o tipo e quantidade de material transportado, bem como anotar a quilometragem e o número de viagens realizadas, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 21 anos;
b) Instrução: Nível de 5ª série do ensino fundamental.
c) Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo e conforme exigências legais.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9B9A125F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.128, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo a celebrar Termo de Convênio de Cooperação com os Municípios de Três de Maio, Alegria, Boa Vista do Buricá, Nova Candelária, São José do Inhacorá, e a Associação de Literatura e Beneficência – Hospital São Vicente de Paulo, para o desenvolvimento conjunto de ações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com os Municípios de Três de Maio, Alegria, Boa Vista do Buricá, Nova Candelária, São José do Inhacorá, e a Associação de Literatura e Beneficência – Hospital São Vicente de Paulo, para o desenvolvimento conjunto de ações na área da saúde, na forma estabelecida na minuta de convênio anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º O Município de Independência- RS, repassará o valor mensal de R$ 32.830,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais), conforme item 3.1.4. da minuta, o valor necessário para a execução do objeto deste convênio totaliza o montante mensal de R$ 346.658,00 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) e anual de R$ 4.159.896,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais), para o exercício de 2023.

Art. 3° O prazo de vigência deste convênio é de 12 meses, tendo como termo inicial a data de 1º de janeiro de 2023, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos mediante aditivo, até o prazo máximo previsto na legislação.

Art. 4° Em caso de prorrogação, os valores repassados pelo Município serão reajustados, com base na variação acumulada dos últimos 12 meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 5º A cobertura da despesa decorrente desta Lei, correra por conta do orçamento de 2023:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:70815DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.129, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o incentivo de pagamento de aluguel à empresa ELISABETE GALIOTTO ROSSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar valores para pagamento de aluguel de imóvel, destinado ao desenvolvimento de atividade econômica, industrial e tecnológica e geração de emprego junto ao Município de Independência.

Art. 2º Os valores que serão repassados para pagamento de aluguel, serão em favor da empresa ELISABETE GALIOTTO ROSSI, CNPJ nº 38.148.427/0001-04, representada legalmente pela Senhora ELISABETE GALIOTTO ROSSI, inscrito no CPF sob o nº 000.166.570-71 e RG nº 1074034883 SSP/RS, com base na Lei Municipal nº 2286/2011, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contar da aprovação e publicação desta lei.

Art. 3º O valor do incentivo ao custeio de pagamento do aluguel do imóvel será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
I – o município não se responsabiliza pela conservação e manutenção do estabelecimento industrial ou de prestação de serviços do locatário;
II – o locatário deverá neste período apresentar projeto de construção de imóvel próprio em área no Distrito Industrial, deste Município.

Parágrafo único. O contrato será firmado entre a Empresa Beneficiada e o dono do imóvel, e o valor referente será repassado para a conta do locador até o dia 03 (três) de cada mês, de acordo com o contrato de locação em anexo.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8CD85B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.130, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder reposição salarial aos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal de Independência autorizado a conceder reposição salarial de 5,97%, correção salarial observada no período de dezembro de 2021 a novembro do ano de 2022, medida pelo INPC, alterando o padrão referencial de vencimentos dos servidores públicos municipais, a incidir a partir de 1° de janeiro do ano de 2023.
§ 1.° O padrão referencial de vencimentos dos servidores públicos municipais passará a ser o seguinte:

a) R$ 578,50 (Quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para o Quadro Geral;
b) R$ 580,25 (Quinhentos e Oitenta Reais e vinte e cinco Centavos) para o Quadro da Extinta Fundação Cristo Rei;

§ 2.° O índice de reposição disposto na presente Lei, será aplicado para fins de atualização dos valores referentes as classes e níveis da carreira do magistério, Funções Gratificadas e Gratificações dispostas na Lei n.° 2327, 05 de abril de 2012, Plano de Carreira do Magistério.
§ 3.º Os efeitos da presente Lei estendem-se aos servidores inativos, aos pensionistas, aos cargos em comissão e empregos públicos, conselho tutelar e contratos administrativos vigentes.

Art. 2.° Para a cobertura das despesas previstas nesta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios e de créditos suplementares resultantes de redução de dotações orçamentárias.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B65145A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.131, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. DE ORIGEM LEGISLATIVA

Concede reposição da inflação nos subsídios dos agentes políticos: prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica concedido reposição, no montante de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), correção do subsidio observada no período de dezembro de 2021 a novembro do ano de 2022, medida pelo INPC, tendo como base as seguintes leis: Lei nº 2.963, de 10 de setembro de 2020; Lei nº 2.964, de 10 de setembro de 2020; e Lei nº 2.965, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2° Fica autorizado o arredondamento do novo valor dos subsídios para cima ou para baixo, caso for apurada fração em centavos após a vírgula, elevando-o para a unidade de real imediatamente igual ou superior se apurada fração superior a R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) e para a unidade imediatamente inferior se apurada fração inferior à fração de que trata este artigo.

Art. 3° Para a cobertura das despesas prevista nesta lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios e de créditos suplementares resultantes de redução de dotações orçamentárias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia primeiro de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2B8AAD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 94, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 87/2022, não havendo nenhuma manifestação em relação à pontuação, **DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em número de 01(um) Motorista + CR, para desempenhar funções, junto ao município, conforme segue:

FUNÇÃO: MOTORISTA – 44 HORAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Sílvio Cristiano Greef de Oliveira	1º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F3D28AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTAIRA 962/2022 - SETOR PESSOAL

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS, PARA FINS DE APOSENTADORIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, formaliza através do presente ato a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social- conforme Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 19021040.1.01285/22-8, expedida em 11/08/2022, no total de 3.206 dias, ou seja, 08 anos, 09 meses e 16 dias, **JUNTO AO FPSM (FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO)** para fins de Aposentadoria da Senhora **ELIANE TERESINHA CAPPELLARI SINHORI, Professor, 22 horas semanais, matricula 1603**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:D11CC61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Eletrônico nº 04/2022, Processo Administrativo nº 320.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de veículo 0km para o conselho tutelar.

Contratado: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor: R$ 65.900,00

Adjudicada e Homologada em 20/12/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AE32F7C5

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°215/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°215/2022, Processo Administrativo N°331/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para reforma de caixa d'água de 20 mil litros localizada na Escola Florentino Dutra, Rincão dos Boeiras, contratação de empreitada integral.

Fundamento: artigo nº24, inciso V da lei 8.666/93.

Empresa contratada: AGRIMETAL - INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA - ME
CNPJ: 90.217.225/0001-97
Valor contratado: R$20.650,00

Homologação: 20/12/2022

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E34B6EB1

SEC.DA FAZENDA
3º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Itacurubi torna público o 3º Termo de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022, processo nº 67/2022.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis.

Observações: Ata e reajuste disponíveis no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:559D7D6F

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 070/2022, Processo Administrativo nº 323.2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de EPI's para servidores da SETL e SMOTU.

Contratado: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05

Adjudicada e Homologada em 21/12/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CDD6CAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS PARA CIRCULAÇÃO, NAS ESCOLAS E.M.E.F. ULISSÉA DE LIMA BARBOSA E E.M.E.F. OTÁVIO SILVEIRA. Emenda Impositiva n° 08, será realizado no dia 06/01/2023, às 09:00 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br_. Informações pelo telefone (55) 3431.1100, Ramais 230/231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:0EA7E121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 308/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação para atuação nas Escolas Municipais, prédios públicos e logradouros do Município. Cópias do Edital poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 09 de Janeiro de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 21 de dezembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:46D38A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 575/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

TOMADA DE PREÇOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ANTIGA OFICINA PARA O FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO E DA COZINHA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARCELINO RAMOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 06/01/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, visando à Reforma e adequação da antiga oficina para o funcionamento do refeitório e da cozinha do Instituto de Educação Estadual de Marcelino Ramos O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 21 de Dezembro de 2022.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Mun. Interino de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:FAD31599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "A" para a letra "B" que tem direito, a Senhora LUIZIANE MADALOZZO SCALCON, relativo ao período aquisitivo de 19/10/2018 a 18/10/2022, conforme Processo Interno nº 341/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:CA21DE0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "C" para a letra "D" que tem direito, a Senhora FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE, relativo ao período aquisitivo de 16/05/2014 a 15/05/2018, conforme Processo Interno nº 349/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:DAD2803F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "B" para a letra "C" que tem direito, o Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2020, conforme Processo Interno nº 352/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BEF7356B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, o Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2022, conforme Processo Interno nº 353/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:47C64AC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Regime Suplementar"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 905/2022, que concede Regime Suplementar à Senhora DEISI LEANA FERRÃO, a contar de 19 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:014CD971

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Regime Suplementar"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 253/2022, que concede Regime Suplementar à Senhora ELISABETE DE AZEREDO VALENTE, a contar de 19 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D81A1EA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Regime Suplementar"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 994/2022, que concede Regime Suplementar ao Senhor LUCAS PEREIRA RODRIGUES, a contar de 19 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E7076B28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Regime Suplementar"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 704/2022, que concede Regime Suplementar à Senhora TALITA PEREIRA MOLINA CUIAWA, a contar de 19 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5E389BCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Senhor JOACIR BORTOLOTTI, a partir de 15 de Dezembro de 2022, conforme Processo Interno nº 335/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:63856945

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 20 de Dezembro de 2022, que tem direito o Senhor GUSTAVO FRACASSO VIEIRA, referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 13/06/2022, conforme Processo Interno nº 251/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D8023EC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor GUILHERME CANEVESE, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C4A37B97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Mãe), que tem direito a Senhora JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2EB40AC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora LETICIA DA ROSA DO NASCIMENTO, retroagindo seus efeitos a data de 19 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:42246D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**05/01/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 063/2022, para contratação de empresa especializada para execução de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Morro Redondo** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 21 de dezembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:2DF79B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

Objeto: registro de preço para aquisição de calcário. Assinatura da Ata: 22/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP Empresa de Mineração Araújo, vencedor com o valor global estimado de R$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.
Morro Redondo, 21 de dezembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:042B365E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: R.E. Construtora e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 34.974.216/0001-70
Objeto: **Onde se lê**: "*O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo quantitativo no valor de R$ 35.579,37 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a 21,77% sobre o valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores*", **leia se**: "*O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo quantitativo no valor de R$ 35.579,37 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a 17,59% sobre o valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores*".

Vinculado a Tomada de Preço nº 08/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:2BA2FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 676/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
CNPJ nº 92.702.067/0001-96
Objeto: aquisição de certificado digital para o Prefeito Municipal.

Valor Contratual R$100,00 (cem reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:E90C747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 677/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul.
CNPJ nº 88.733.811/0001-42
Objeto: pagamento de curso, Ana Paula Duarte Krupp mat. 3161.

Valor Contratual R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:CB68147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 678/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Mostardas Tabelionato.
CNPJ nº 88.426.960/0001-69
Objeto: pagamento de serviços de reconhecimento de firma, autenticação de ata de posse.

Valor Contratual R$585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:3E9AA435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1853/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JONATAN SILVA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Jonatan Silva do Nascimento a atual Avenida Central Norte, localizada no Loteamento Popular, bairro Berto Círio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois (20.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FF876E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2500/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza abertura de crédito suplementar por Redução e por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 041220110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito.
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 24
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
Conta: 25
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041240110.2.010000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Controle Interno
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta 50
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 5.000,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 041220110.2.012000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Administracao
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 138
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00
Conta: 139
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.021 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 199
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 15.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COM.
CLASSIF.: 201220110.2.024000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultuura
Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Conta: 628
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
Cód. da despesa: 629
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ - 4.500,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Turismo e Meio Ambiente
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Conta 773
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00
Conta: 774
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 5.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
CLASSIF.: 206080330.2.067000 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2276
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 4.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 264
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 3.000,00
Conta 265
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 7820220.2.097000 Despesas com Pessoal e Encaros Sociais Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 409
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
Conta: 410
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 297
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 29.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-escola
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 334
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 340
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 041220110.1.005000 Concurso Publico
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 135
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Conta: 136
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00
Conta: 137
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 100.000,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.2.014 DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 148
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041230110.2.016000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 151
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 11.500,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041230110.2.016000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 161
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 0220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 435
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 20.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 445
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 13.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 392

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 21.000,00
Conta: 395
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 750,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 0220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 431
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.850,00
Conta: 436
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.600,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola
Recurso: 0031 - FUndeb
Conta: 441
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.200,00
Conta: 446
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 5.600,00
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte....: 0020
Conta: 2451
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 54.000,00
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente de Impostos e Taxas e transferências Constitucionais e Legais a ser verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0020	MDE	R$ 54.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 54.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3DEE78DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2501/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza prorrogar o Contrato decorrente da autorização prevista no Art. 1º da Lei Municipal Nº.2402/2022, de 03 de março de 2022, a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato firmado decorrente da autorização prevista no **Art. 1º da Lei Municipal nº 2402/2022, de 03 de março de 2022,** a qual autorizou contratar em caráter emergencial.
Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato a ser prorrogado, será de conformidade com o constante na tabela abaixo:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	FONOAUDIÓLOGO	20	R$ 2.156,25

Art. 3º A prorrogação é pelo prazo de até 12(doze) meses**.**
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:84BFD709

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2502/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO - FNDE
Cód. da despesa: 2449
Elem. Desp: 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 2.500,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 27.122.0110.2.039 - Manutencao das Atividades do Desporto
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2450
Elem. Desp: 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 370,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO
Conta: 307
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.500,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.0110.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 101
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 370,00
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de Dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A0054B9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4435/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 10.400,00 (De Mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.1220420.2.141000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 698
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 400,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.3010280.2.130 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 562
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 10.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 702
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 400,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2FF1D478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4436/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2500/2022, de 21 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2500/2022, de 21 de Dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 041220110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito.
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 24
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
Conta: 25
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041240110.2.010000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Controle Interno
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta 50
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 5.000,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 041220110.2.012000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Administracao
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 138
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00

Conta: 139
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.021 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 199
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 15.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COM.
CLASSIF.: 201220110.2.024000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultuura
Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Conta: 628
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
Cód. da despesa: 629
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 4.500,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Turismo e Meio Ambiente
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Conta 773
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00
Conta: 774
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 5.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
CLASSIF.: 206080330.2.067000 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2276
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 4.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 264
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 3.000,00
Conta 265
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 7820220.2.097000 Despesas com Pessoal e Encaros Sociais Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 409
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
Conta: 410
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 297
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 29.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-escola
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 334
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 340
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 041220110.1.005000 Concurso Publico
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 135
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Conta: 136
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00
Conta: 137
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 100.000,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.2.014 DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 148
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041230110.2.016000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 151
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 11.500,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041230110.2.016000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 161
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 0220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 435
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 20.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 445
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 13.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 392
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 21.000,00
Conta: 395
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 750,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 0220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 431
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.850,00
Conta: 436
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.600,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola
Recurso: 0031 - FUndeb
Conta: 441
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.200,00
Conta: 446
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 5.600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 21 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8070FCA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4437/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2500/2022, de 21 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2500/2022, de 21 de Dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte....: 0020
Conta: 2451
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 54.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente de Impostos e Taxas e transferências Constitucionais e Legais a ser verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0020	MDE	R$ 54.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 54.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4D516BF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4438/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2502/2022, de 21 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2502/2022, de 21 de Dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO - FNDE
Cód. da despesa: 2449

Elem. Desp: 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 2.500,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 27.122.0110.2.039 - Manutencao das Atividades do Desporto
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2450
Elem. Desp: 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 370,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO
Conta: 307
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.500,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.0110.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 101
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 370,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AD81DC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2022

O **Município de Novo Cabrais**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, situado a Av./Rua Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Bairro Centro CEP 96545-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Leodegar Rodrigues, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG n° 7049714244 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 595.955.820-34 residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil: **Associação dos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais**, CNPJ nº 40.186.019/0001-99 situada a Avenida 28 de Dezembro, s/n, Bairro: Centro CEP 96545-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Cristian Norton Sentilhano Bitencourt, brasileiro, casado, portador do RG n° 2099179191 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 015.301.730-94, residente e domiciliado na Localidade de Cortado, nº s/n, nesse Município, doravante denominada OSC, CELEBRARAM no dia 20 de dezembro de 2022 TERMO DE FOMENTO para fins de ampliação dos serviços civis e auxiliares de combate ao fogo em Novo Cabrais, com a finalidade de atendimento da demanda nas atividades de prevenção e controle de incêndios, busca e salvamentos, bem como atividades de defesa civil e atendimento de desastres, sendo assumido pelo município e pela Associação as competências e responsabilidades conforme descrito no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento. Sendo realizado o repasse de recurso no valor de **R$: 215.000,00** que será utilizado para a aquisição de um caminhão de bombeiro conforme previsto; **Despesa:** - Orgão: 02- Gabinete do Prefeito; - Unidade orçamentária: 02- Fundo Municipal de Defesa Civil; Classificação: 06.182.01300.0021- Auxílio aos bombeiros voluntários; Recurso 1207- Fundec- Aporte Recurso Livre; Código da Despesa: 2413; **Vigência:** 12 meses após publicação do termo de fomento; **Amparo Legal:** Inexigibilidade 17/2022.

Novo Cabrais, 21 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:20146F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 196/2022
CONTRATADA: UNIDOS PRODUÇÕES E APRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show da dupla Eder e Emerson, no dia 30 de Dezembro de 2022, com duração de 2 (duas) horas e início às 21 horas.
PRAZO: 01 (um) dia, em 30 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 28415/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:95A69108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2022
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisação de Ar-condicionado split - 18.000 BTUs
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2022
EXPEDIENTE: 20947/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:007C9624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO
Fica retificada a Cláusula Quinta, item 5.1, do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1- O presente contrato tem por valor mensal e total o preço declarado vencedor, correspondente a quantia de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais) sendo valor de taxa de expedição a quantia de R$18,00 (dezoito reais), conforme tabela abaixo:"
EXPEDIENTE: 11597/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3B5CE2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020
CREDENCIADO: BRENDLER E BORGES SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica revogado o presente Termo de Credenciamento, por ser de interesse público, conforme processo nº 32282/2022 e Chamamento Público n° 05/2022.
EXPEDIENTE: 32282/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:52E1A7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 197/2022
CONTRATADA: SIRIA IVETE SCHARLAU DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show do grupo de Cia Show 4, no dia 31 de Dezembro de 2022, com duração de 4 (quatro) horas, com início às 23 horas do dia 31/12/2022 e término às 03 horas do dia 01/01/2023, durante as programações do Réveillon.
VALOR: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 28412/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5CFADA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11.2022: O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, torna público para conhecimento dos interessados, a ser qualificada como Organização Social (OS) na área da saúde para operacionalização e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para o Município de Osório, na forma da Lei Nº 5604/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal 182/2019 e no âmbito Federal, na forma da Lei Nº 9637/1998, e de forma subsidiária, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, para a gestão, operacionalização e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Comunicamos a habilitação das entidades INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS e INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAG, as quais cumpriram com as exigências previstas no edital.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de dezembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1EECB99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº **323/2022** – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – **Menor Preço** por **LOTE -** Abertura **às 09 horas 30 minutos** do **dia 09/01/2023**. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO TIPO AMBULÂNCIA SAMU 192 DE SUPORTE AVANÇADO** para o Município de Palmeira das Missões/RS, **Conforme Edital**.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 21 de dezembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:FEA16F99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 283/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que anulou: LICITAÇÃO **Nº 283/2022** – MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO** –**Menor Preço GLOBAL** - Aberto às **09 horas** do **dia 19/12/2022**. **OBJETO**: **CONSTRUÇÃO DE UMA (01) QUADRA DE ESPORTES -BAIRRO PARAÍSO,** neste Município de Palmeira das Missões/RS. Salienta-se que a empresa Licitante Construtora Hauch Ltda CNPJ 74.730.995/0001-82 apresentou CRC-Credenciamento vencido, sendo a única licitante, por este motivo foi anulada este certame e será aberto nova licitação deste ITEM.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, **21 de dezembro de 2022**.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:E5D6BAEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

Prezados licitantes,

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e dar ciência a quem possa interessar o que segue abaixo:

Quanto a data referente nos avisos de licitação, publicados dia 15 de dezembro, o mesmo menciona que a licitação será realizada dia 16 de dezembro de 2022, porém o ano está equivocado, desta forma, a data correta da abertura do certame é dia 16 de dezembro de 2023.

Deste modo, contamos com a compreensão dos licitantes interessados, para que esta nota de esclarecimento tenha o objetivo de ampliar a concorrência do Supracitado Processo Licitatório. Passa-se a ler tal informação em todo o edital.

Ademais, esta Municipalidade fica a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Palmitinho/RS, 22 de dezembro de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:58C61D08

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Palmitinho, Caetano Albarello, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 34 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, situada Rua Santos Dumont, Nº 25, para novas instituições bancárias e cooperativas de crédito e atualização para os já existentes, que tem como objetivo o pagamento e recolhimento de tributos municipais. Maiores informações, junto ao setor de Licitações e Contratos em dia e horário de expediente.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:F688E7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial para registro de preço de n° 38/2022. Objeto: contratação de empresa(s) para prestação de serviços de máquinas para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura 04/01/2023, às 14 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:4D7C06E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1291

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 28/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **05 de janeiro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 28/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS*. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:62D16920

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.486 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Libera e concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 14/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 19 (dezenove) dias de férias, suspensas pelaa Portaria 6.230 de 02 de agosto de 2022, concedidas pela Portaria 6.209 de 22 de julho de 2022, do servidor **Ivanilson Luiz Moreira,** Secretário Municipal, matrícula nº 1679-9**, no período de 09/01/2023 a 27/01/2023**.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:

I - referente ao período aquisitivo 2021/2022:

a) Natacha Fischer Rodrigues, Coordenadoria de Pecuária, matrícula nº 1730-2, **no período de 09/01/2023 a 07/02/2023;**

b) Rogério Cabreira Charão, Licenciador Ambiental, matrícula nº 1395-1, **no período de 19/01/2023 a 17/02/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:303C46FA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.479 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao Prefeito Municipal.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 2.334/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 13 (treze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2021,** ao Prefeito Municipal **Jose Volnei da Silva Oliveira,** matrícula nº 1755-8, **no período de 19/12/2022 a 31/12/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 19 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7BC21460

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.482 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares, converte 1/3 em Abono Pecuniário e libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 013/2022 e Protocolos nº 867/2022, nº 882/2022 e nº 901/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** ao servidor **Cleber Pereira da Silva,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7, **no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **abono pecuniário.**
Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** ao servidor **Vagner Castro Acosta**, Secretário Municipal, matrícula n° 587-8, **no período de 16/01/2023 a 04/02/2023.**
Art. 4º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em **abono pecuniário.**
Art. 5º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Luiz Otávio Rochel Souza,** Motorista, matrícula nº 1718-3, **no período de 19/01/2023 a 07/02/2023.**
Art. 6º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 5º em **abono pecuniário.**
Art. 7º Liberar 17 (dezessete) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 6.330 de 22 de setembro de 2022, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.275 de 25 de agosto de 2022, do servidor **Diego dos Santos Marques,** Pedreiro, matrícula nº 1328-5, **no período de 09/01/2023 a 25/01/2023.**
Art. 8º Liberar 10 (dez) dias de férias suspensas no Art. 5º da Portaria nº 6.033 de 08 de abril de 2022, concedidas no Art. 5º, II, "b" da Portaria nº 5.898 de 27 de dezembro de 2021, do servidor **Eder João Veleda Monteiro**, Operário, matrícula n° 585-1, **no período de 16/01/2023 a 25/01/2023.**
Art. 9º Liberar 24 (vinte e quatro) dias de férias suspensas no Art. 3º da Portaria nº 6.330 de 22 de setembro de 2022, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.301 de 02 de setembro de 2022, do servidor **Uilian de Oliveira Moreira,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1750-7, **no período de 25/01/2023 a 17/02/2023.**
Art. 10º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2021/2022:
a) Marco Antônio Machado Costa, Operário, matrícula n° 578-9, **no período de 18/01/2023 a 16/02/2023;**
b) Sidenei Miranda Ferreira, Motorista, matrícula nº 1092-8, **no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.**
II - referente ao período aquisitivo 2022/2023:
a) Airton Mateus Xavier Londero, Operador de Máquinas, matrícula nº 1438-9, **no período de 16/01/2023 a 14/02/2023;**
b) Cledimar Cardozo Moraes, Operário, matrícula n° 557-0, **no período de 09/01/2023 a 07/02/2023;**
c) Leonardo Fontena dos Santos, Serviços Gerais, matrícula nº 1073-1, **no período de 16/01/2023 a 14/02/2023;**
d) Luiz Gustavo Gonçalves Fontes, Motorista, matrícula n° 582-7, **no período de 16/01/2023 a 14/02/2023;**
e) Velocindo Francisco de Moraes, Operário, matrícula n° 1442-7, **no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.**
Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7088C782

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.478 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 2.257/2022;
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Luciane Rosa Furtado Lucas**, Enfermeiro, matrícula n° 1100-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 11/12/2022 a 10/01/2023.**
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F1F5063B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.455 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 04/2021, despacho nº 45;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Maria Angela Vigil Rosso,**

Agente Administrativo, matrícula nº 1454-0, **no período de 05/12/2022 a 03/01/2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:256FB9EF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.474 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 04/2021 e despacho nº 47;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 6.455 de 02 de dezembro de 2022, da servidora **Maria Angela Vigil Rosso,** Agente Administrativo, matrícula nº 1454-0, **a contar de 12 de dezembro de 2022,** restando um **saldo de 23 (vinte e três)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:56852D59

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.492 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares aos Conselheiros Tutelares.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a Lei Municipal nº 1.104/2014;
Considerando, Memorando nº 2.236/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Conselheiros Tutelares, lotados no Gabinete do Prefeito, abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2022/2023:
a) Daiane Oliveira Gonçalves, matrícula nº 1735-3, **no período de 10/01/2023 a 08/02/2023;**
b) Jaqueline Vaz Alvarez, matrícula nº 1734-5, **no período de 09/02/2023 a 10/03/2023;**
c) Flavia Maria Deoscar Souza, matrícula nº 1738-8, **no período de 11/03/2023 a 09/04/2023;**
d) Bruno Pereira Pedroso, matrícula nº 1736-1, **no período de 10/04/2023 a 09/05/2023;**
e) Thais Souza Gonçalves, matrícula nº 1815-5, **no período de 01/07/2023 a 30/07/2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 21 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:52452B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS – ETERPEL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
Objeto: prestação de serviços relativos a monitoramento técnico completo através de dispositivos de alarme
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses
Fornecedor (futura contratada): CENTRAL OLIVEIRA DE ALARMES LTDA
CNPJ nº. 36287486/0001-38
Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço
Valor contratual final: R$1.740 (mil setecenteos e quarenta reais) no período de vigência contratual
Base Legal: Lei 13.303/2016 – art 29 inciso II

Data do Termo: 22 de dezembro 2022.

CLAUDIO MONTANELLI -
Diretor-Presidente

Publicado por:
Henrique Ribeiro Jorge
Código Identificador:281E3E76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097, DE 19 DEZEMBRO DE 2022.

Substitui representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI no Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 059, de 4 de outubro de 2021;

Considerando o Processo Administrativo MEM/019476/2022 – COMUPA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o representante abaixo relacionado para atuar junto ao Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI:

Titular: Camila Blanke Lambrecht, matrícula nº 42699, em substituição de Vanessa Verli da Silveira, matrícula nº 41177.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de dezembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:00EFD6C2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.681, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da 16ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo administrativo MEM/020034/2022 – SMS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS", a realizar-se no período de 10 e 11 de março de 2023, no auditório do Colégio Municipal Pelotense, na cidade de Pelotas.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão de competência da Secretária Municipal de Saúde, mediante portarias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de dezembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C31D9BE5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.683, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a jornada de trabalho dos ocupantes de cargo, emprego ou função de Professor, os quais estejam no efetivo exercício da docência nas unidades escolares, estabelece o controle de frequência para o magistério público municipal e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto institui a regulamentação da jornada de trabalho dos ocupantes de cargo, emprego ou função de Professor, os quais estejam no efetivo exercício da docência nas unidades escolares e, ainda, estabelece as normas para o controle de frequência dos servidores que integram o quadro do magistério público municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho do ocupante de cargo, emprego ou função de Professor no exercício de docência nas unidades escolares da rede pública municipal será composta de, no máximo, 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e de, no mínimo, 1/3 (um terço) da carga horária para o cumprimento de atividades sem interação com os educandos, considerando:

I – atividades de interação com educandos: o período de tempo em que o professor desempenha atividades de efetiva regência de classe;

II – atividades sem interação com educandos: período configurado como hora-atividade e sendo o tempo da jornada destinado a:

a) planejamento, avaliação, organização e registro do trabalho didático e pedagógico;

b) participação nas atividades e ações coletivas e colegiadas desenvolvidas pela escola;

c) reuniões pedagógicas;

d) ações de estudo e aperfeiçoamento profissional;

e) atendimento aos responsáveis pelos alunos, familiares e comunidade escolar em geral;

f) aprofundamento da formação docente e participação em cursos de formação continuada organizados pelo Município;

g) outras atribuições específicas do cargo, emprego ou função que não configurem o exercício da docência.

Art. 3º O período de trabalho destinado às atividades sem interação com os educandos, denominado hora-atividade, poderá ocorrer de forma remota, dentro da unidade escolar, nos demais ambientes escolares ou, ainda, de outras formas mais convenientes à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Durante o período de tempo da jornada de trabalho reservado para a hora-atividade, os Professores deverão estar à disposição de suas unidades escolares, devendo responder aos chamados dos coordenadores pedagógicos e equipes diretivas, por ser considerado horário de efetivo trabalho.

Art. 4º O Professor que atuar em mais de uma unidade escolar deverá cumprir a hora-atividade, proporcionalmente, em cada local dentro do período de tempo reservado para a hora-atividade.

Art. 5º O registro da frequência do magistério público municipal dar-se-á obrigatoriamente nos termos do modelo do Anexo I deste Decreto, de preenchimento pessoal e diário por cada servidor, sendo que compete ao Diretor da Escola:

I – lavrar e assinar os termos de abertura e de encerramento dos livros de registro e controle de frequência;

II – homologar, encerrar e assinar, mensalmente, as páginas de assinatura do registro de frequência de cada professor em exercício na unidade escolar;

III – acompanhar de forma contínua e controlar o registro da frequência;

IV – atualizar, no início de cada mês, todos os dados da folha de registro de frequência, no que se refere aos dados pessoais e funcionais;

V – atualizar diariamente os registros das ocorrências funcionais e da caracterização de cada uma delas.

Parágrafo único. Fica estabelecido o "Manual de Preenchimento do Livro de Registro e Controle de Frequência do Magistério", nos termos do Anexo II deste Decreto, o qual subsidiará o uso adequado do controle da frequência.

Art. 6º A entrega dos livros de registro e controle de frequência às unidades escolares cabe à Secretaria Municipal de Educação e Desporto e ocorrerá ao final de cada ano para utilização no ano subsequente.

Art. 7º Na hipótese de solicitação do envio da cópia do livro de registro e controle de frequência pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, cumpre à equipe diretiva a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 8º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto poderá configurar infração disciplinar, ficando sujeito à apuração e responsabilização nos termos da legislação, especialmente do regime jurídico dos servidores.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de dezembro de 2022.
PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.
FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO II DO DECRETO Nº 6.683, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO LIVRO DE REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS PROFESSORES

A folha de registro e controle de frequência para o Magistério Público Municipal, em seus diversos campos, deverá ser preenchida na seguinte conformidade:

Campo 1 – Dados pessoais e funcionais

a) Nome: Nome completo do docente;

b) Matrícula;

c) Carga Horária: Total de horas mensais;

d) Regime Jurídico: Estatutário, Celetista e Contrato Temporário;

e) Categoria: Professor I, Professor II, Professor III, Professor de Educação Infantil e Orientador Educacional.

f) Disciplina: Se houver disciplina específica do Titular de Cargo ou a(s) referente(s) às aulas da carga horária do Ocupante de Função-Atividade, anotada(s) de forma abreviada, quando necessário;

g) Carga Horária Complementar (somente para Titular de Cargo): Quantidade de horas semanais;

h) Jornada: Hora Atividade ( ) SIM ( ) NÃO – Para aqueles professores que possuem regência de classe deve ser assinalada a opção "sim", e para aqueles professores que não possuem regência de classe a opção a ser assinalada é "não". Ainda, deverá ser preenchida a devida carga horária de interação com e sem o aluno, conforme a soma total das horas/relógio trabalhadas do respectivo mês;

i) Mês/Ano: os que estiverem em curso;

j) Sede de controle de frequência: Escola de lotação.

Campo 2 e Campo 3 – Assinaturas e Dias

Campo 2 – Assinaturas

Este campo se destinará às assinaturas diárias dos servidores do quadro do magistério público municipal, que deverá assinar o registro de frequência na linha correspondente a cada dia de trabalho.
Quando o servidor não tiver aula num determinado dia deverá ser inutilizado o espaço para assinatura, com um traço VERMELHO.
Quando o servidor se ausentar de todas as aulas do dia, deve-se proceder da seguinte maneira, registrando:

a) a expressão "AUSÊNCIA" em VERMELHO no espaço destinado à assinatura;

b) afastamentos (faltas justificadas, férias, licenças, etc.) passar um traço diagonal no espaço destinado às assinaturas, no dia ou período do mês correspondente ao afastamento, esclarecendo a natureza do mesmo;

c) dias considerados feriado, ponto facultativo, férias, etc., com um traço em VERMELHO e mencionar a ocorrência correspondente.

d) dias destinados à reserva de hora-atividade (hora sem interação com os educandos) por meio da utilização de carimbo com a seguinte nomenclatura: HORA-ATIVIDADE

Campo 3 – Dias

a) Dias/Mês: coluna para registro dos dias em ordem crescente (de 1º a 31);

b) Dias/Turno: coluna para registro do turno trabalhado (manhã, tarde ou noite)

Campo 4 – Controle de Horário

Neste registro, de acordo com cada turno trabalhado, deverá ser registrado o horário de entrada, o intervalo (recreio) e a saída, o qual deverá ser preenchido pelo próprio servidor.

Campo 5 – Aulas/Horas Relógio – Períodos de 45 minutos.

Preencher de acordo com as turmas que atende mencionando a mesma em questão, bem como, se este estiver em tempo destinado à reserva de 1/3 para hora-atividade preencher com o termo "H.A".

Campo 6 e 7 – Total das horas

Os campos 6 e 7 deverão ser preenchidos pelo(a) Diretor(a) da escola de acordo com a soma das horas relógio do respectivo dia trabalhado. No campo 6 deverá informar o total de horas relógio trabalhadas com interação com o aluno. No campo 7 deverá informar o total de horas relógio de reserva de horas-atividade.

Campo 8 – Observações

Para os servidores que não possuem regência de classe, este campo deverá ser preenchido mencionando a sua função do mês em questão. Também, de forma resumida, devem ser registradas as ocorrências quanto às nomeações, admissões, designações, substituições ou afastamentos de qualquer espécie, apontando a data de início e a de término, quando for o caso, bem como as respectivas datas de publicação em Diário Oficial.

Campo 9

Este campo é destinado a assinatura obrigatória, ao término de cada mês, do Diretor de Escola.

***Os anexos I e II do presente Decreto se encontram na íntegra, no site: www.pelotas.com.br**

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DC985F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 185/2022 – SMS, Aquisição de Eletroeletrônicos. Data de Abertura: 09h do dia 05/01/2023.

RPE Nº 219/2022 – SMED, Aquisição de Móveis III . Data de Abertura: 09h do dia 05/01/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:50E6B9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADESÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato Administrativo 143/2022

Adesão RPE - Contrato Administrativo 114/2022 –
Emenda parlamentar federal: nº 11.217.562000/1200-17 e 11.217.562000/1200-15
OBJETO: Aquisição de Computadores através do RPE 003/2022 – Município de Nossa Senhora do Socorro / Sergipe (PMNSS)
Valor do contrato R$ 719.919,21 (Setecentos e dezenove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos)
Contratada: LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria Municipal de Saúde
Data da assinatura do contrato administrativo: 16/11/2022.

Pelotas, 21 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FF8949C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADESÃO - EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

Extrato Contrato Administrativo 157/2022

Adesão RPE - Contrato Administrativo 157/2022
OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados de substituição de luminárias nas vias públicas urbanas, através do RPE 017/2021 – Consórcio Público do extremo Sul
Valor do contrato R$ 700.886,27 (Setecentos mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Contratada: EMBRALUX COMÉRCIO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Data da assinatura do contrato administrativo: 25/11/2022.

Pelotas, 21 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9D3094D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 420/2022 – CP – REPOSIÇÃO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EDITAL DE ABERTURA 008/2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **22/12/2022,** conforme Decreto nº 1.112, de 22 de dezembro de 2022, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Cargo**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e Técnico, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 391/2022

CARGO	**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - CONCURSO Nº 40/2017**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS	**CANDIDATO**
06º	MIGUEL BORGES MACHADO

O prazo de posse se encerra em **10 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:522B2C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 22 de dezembro de 2022, conforme Edital nº 420/2022, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES– CONCURSO Nº 40/2017
CLASS. CANDIDATO

06º MIGUEL BORGES MACHADO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:8767B0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 22 de dezembro de 2022, conforme Edital nº 421/2022, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO
CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/2019
CLASSIFICAÇÃO
15º RAMITA BENTO GARCIA
16º ANGELICA DA SILVEIRA RIBEIRO
17º CAMILA VAZ DE FREITAS
CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/2019
CLASSIFICAÇÃO
05º SUELEN DE SOUZA DUARTE
CARGO PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019
CLASSIFICAÇÃO
21º SILVANA SOARES
22º THAYS RODRIGUES VOTTO
23º ANA CAROLINA SILVEIRA PAES
24º MONICA ALICE FREITAS DA ROSA
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO N° 08/2019
CLASSIFICAÇÃO
54º JOHNATHAN LONGARAY NEVES
CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/2019
CLASSIFICAÇÃO
09º GABRIELA NUNES COSTA
10º ALINE PEREIRA FERNANDES
11º NARA REGINA PAIVA MARQUES
12º ALINE GOMES KRUGER
CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019
CLASSIFICAÇÃO
20º MICHELE PEREIRA FOLHA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:424245FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 423/2022 – PSS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **22/12/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 394/2022

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
216º	LUCIANE AVILA ALVARIZA
217º	FATIMA ELIANE ARAUJO MACHADO
218º	LUCIANA ALMEIDA FOUCHY
219º	JAQUELINE DOS SANTOS DUARTE
220º	QUELEN MARTINS REINHARDT

3. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
221º	RODRIGO DA SILVEIRA BASTOS

O prazo de contratação se encerra em **10 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CEEF9881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 424/2022 – PSS – REPOSIÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 167, DE 26 DE MAIO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **22/12/22,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Agente de Educação Física**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;

f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 397/2022

FUNÇÃO	**AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
12º	MARCELA NATALY SEVERO DE MOURA

O **prazo para a contratação** se encerra em **10 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9D63B88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 425/2022 – PSS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM EDITAL DE ABERTURA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **22/12/2022,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma** os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;

j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 383/2022

CLASS.	CANDIDATA
30º	SUÉLEN OTTO GARCIA LEROY

3. CONVOCAÇÃO

CLASS.	CANDIDATA
31º	LAUREN SILVA COSTA

O prazo de admissão se encerra em **31 de dezembro de 2023**. A candidata só será admitida, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos e apresentar toda a documentação, até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2F238338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 426/2022 – CIEE – CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
18º HELENA FERREIRA ZIEBELL

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO GERAL
07º LOREN DIAS RIBEIRO

CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
03º FRANCINE PRESA DAS NEVES

CURSO SUPERIOR EM ECONOMIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
05º VICTOR BRODBECK VILLAR LUCAS

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:38DF5C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 427/2022 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **22/12/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, a profissional credenciada conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.2. A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
CANDIDATA
MIKAELA MIOTTO LIMA

O **prazo para a contratação** se encerra em **10 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F81BAD70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°236 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta fechamento Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando 7.963/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar fechamento da **Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda,** a contar de 19/12/2022 até 23/12/2022, em razão do elevado índice de casos confirmados de COVID-19 entre a comunidade escolar do referido educandário, conforme preconiza aNOTA INFORMATIVA 38 CEVS/SES-RS.
Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F63901CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°234 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa requisitos para recebimento de Patrocínio para Show da Virada, Piratini/RS 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam fixados os requisitos para recebimento de Patrocínio para Show da Virada, Piratini/RS 2022.
Art. 2º- O Edital de Autorização de Chamada Pública de Patrocinadores 06/2022, com requisitos para recebimento de Patrocínio para Show da Virada, Piratini/RS 2022, é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7DF57378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no rt. 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 38 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011 e Lei n° 2.300/2022, torna público a **1ª retificação** ao **edital de Seleção Pública n° 007/2022**, para compor a **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) OPERADOR DE MÁQUINAS, 02 (DOIS) MECÂNICOS, 02 (DOIS) PEDREIROS E 05 (CINCO) OPERÁRIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, Retificando e alterando os seguintes itens:

• Item 1.1 – Para o cargo de Operador de Máquinas, item 05 – passando a vigorar a seguinte redação: "PROVA PRÁTICA (avaliada por comissão nomeada mediante portaria n° 1511/2022);
• Item 3.1 - Do prazo para inscrições e entrega de documentação, acrescentando as alíneas "c" e "d", passando a vigorar a seguinte redação: c) Atestado de Escolaridade e d) Para os candidatos inscritos para o cargo de Operador de Máquinas, cópia da Carteira de Motorista (CNH), Categoria C.
• Item VIII – Do local e horário de trabalho, item 8.3, passando a vigorar a seguinte redação: Os Pedreiros e Operários, desempenharam sua jornada de trabalho nos calçamentos das ruas da cidade e demais locais solicitados pela Secretaria de Obras, como por exemplo, manutenção e construção de Pontes e colocação de Bueiros, tanto na cidade quanto no interior do Município de Piratini de segunda a sexta – feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados das 07:00 as 11:00 horas;
Fica prorrogado o prazo de inscrição, que será de 22 à 28 de dezembro de 2022, no horário das 08:00 às 15:00 horas na Prefeitura Municipal de Piratini, junto a Secretaria de Governança.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 32571201 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 22 de dezembro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:882DD273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato de credenciamento de Instituições Bancárias para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 20/02/2023
BASE LEGAL: Lei n.º. 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de Dezembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:29A09025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato de credenciamento de Instituições Bancárias para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 20/02/2023
BASE LEGAL: Lei n.º. 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de Dezembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:51F2D5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que retificou a data de início da disputa e o Anexo I (Termo de Referência), do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022**, cujo objeto é aquisição de um veículo novo, tipo Caminhonete média, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal da Agricultura de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. Emenda Parlamentar Gnd 4, nº 202219860001. **NOVA DATA DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/01/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 21 de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F0CEA3CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.442/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e **Considerando**, a véspera do Natal e Réveillon,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no **turno da tarde dos dias 23/12/2022 e 30/12/2022**.

Parágrafo Único. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto, qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico em forma de rodízio ou plantão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA - RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20 de Dezembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. p/SMAdministração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:55C41F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO N°22/2022

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n°22/2022**. Objeto:Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por menor preço global, para a Reforma da EMEF Oliveiro Thaddeo, construção de passarela coberta de acesso, troca de forro e instalação de piso podotatil, com fornecimento de material e mão de obra.Dia**10.01.2023, às 10h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0856405A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 804/2021

Processo Administrativo nº 2728/2021 – Pregão Presencial 014/2021.
CONTRATADO: ÉDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 06.295.941/0001-86).
OBJETO: Serviços relativos à coleta de lixo. Prorroga o prazo do contrato de 01/01/2023 a 31/12/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Salto do Jacuí, 21 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2EF1333B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 808/2021

Processo Administrativo nº 2728/2021 – Pregão Presencial 014/2021.
CONTRATADO: ÉDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 06.295.941/0001-86).
OBJETO: Serviços relativos ao transporte do lixo. Prorroga o prazo do contrato de 01/01/2023 a 31/12/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Salto do Jacuí, 21 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:282F2566

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO RPPS Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação do RPPS nº 005/2022, em favor da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. (CNPJ 18.934.959/0001-602). Objeto: Contratação de empresa para execução de cálculo e avaliação atuarial do RPPS. Valor: R$ 9.750,00. Dotação Orçamentária: 2160-33.9.39.05-050.

Salto do Jacuí, 21 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9DEABD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Lei Municipal nº 3.398/2022.

Período de inscrição:
De 23 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023

Horário:
Das 8 hrs às 14 hrs.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Auxiliar de Saúde Bucal.....01 vagas.

Vencimentos:
Auxiliar de Saúde Bucal.....R$ 1.188,81 mensais.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para inscrição:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
b). Ter idade mínima de 18 anos;
c). Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo, (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
d). Estar em dia com as obrigações eleitorais; (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
e). Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
f). Apresentar carteira de identidade civil;
g). Preencher ficha de inscrição;
h). Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

.
d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

Divulgação dos resultados:
Dia 06 de janeiro de 2023 a partir das 08:00 hrs.
11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 09/01/2023 e endereçados à Banca Examinadora.
12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 11/01/2023 a partir das 08:00 hrs.
13. Homologação Final
Dia 12/01/2023 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:98B212CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1150/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.12.2022 a 21.01.2023, 30** (trinta) dias**,** à Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2064-8,** Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD88DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1151/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** na data de **31.12.2022,** a Servidora **TASLINS FERREIRA HERBSTRITH,** matrícula **3854-7,** do cargo de Professor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B43CECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2022

Contrato: nº 453/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MED DIGITAL LTDA
CNPJ: 19.363.805/0001-28
Objeto: Aquisição de serviços de laudos
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022
Valor: R$ 687,70 (Seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência: 12(dose) meses
Data da Assinatura: 21/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:745126DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 456/2022

Contrato: nº 456/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ROSILENE TONATTO SPAZZINI
CNPJ: 07.045.994/0001-01
Objeto: Aquisição de Uniformes para Profissionais Programa Rede Bem Cuidar
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 066/2022
Valor: R$ 8.808,44, (Oito mil oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 06(seis) meses
Data da Assinatura: 19/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13B2E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2022

Contrato: nº 457/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS ME
CNPJ: 27.873.175/0001-60,
Objeto: Aquisição de Uniformes para Profissionais Programa Rede Bem Cuidar
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 066/2022
Valor: R$ 1.236,60, (Um mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: 06(seis) meses
Data da Assinatura: 16/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:91294A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2022

Contrato: nº 459/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LUCIANA KLOSS
CNPJ: 10.208.926/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de soro fisiológico e soro ringer para o pronto atendimento municipal, para atender necessidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista – RS.
Vinculação: Dispensa de Licitação 024/2022
Valor: R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).
Vigência: 05(cinco) meses
Data da Assinatura: 21/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:56F2A154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

Contrato: nº 79/218
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MARCELO MARQUES DIAS –ME
CNPJ: 26.752.834/0001-047
Objeto: Gestão dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**,** para o Município de Santana da Boa Vista-RS.
Vinculação: Concorrência Pública 005/2018
Vigência: 22/12/2022 a 22/10/2023
Data da Assinatura: 20/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:18C1CBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **05/01/23** às 10 horas **– PREGÃO ELETRONICO – 071/2022** Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 21 de dezembro de 2022.
GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A04417C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2022

Processo: 052/2022
Dispensa de Licitação: 052/2022
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Contratada: DERZETTE E CIA LTDA
Valor: R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais, com cinquenta centavos).
Objeto: Aquisição de água mineral com 20 litros para bebedouros da sede do Poder Legislativo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:900ED4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo: 064/2022
Dispensa de Licitação: 064/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DILMAR JOSE TOMAZINI JUNIOR 02240361069
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Objeto: Prestação de serviço para reposição de gás de ar condicionado Split 9 mil BTUs Electrolux

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CBEC4683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2022

Processo: 067/2022
Dispensa de Licitação: 067/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: LOPES & ABRAAO LTDA
Valor: R$ 110,00 (cento e dez reais).
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de retificação na tampa do motor da SPIN placa IZW 7A57

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:37F68041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.540 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

FIXA O VALOR DA UMR (UNIDADE MUNICIPAL DE REFERÊNCIA) PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com autorizações contidas na Lei 420/89.

DECRETA:

Art. 1º - É fixado, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal o valor para a **UMR (Unidade Municipal de Referência)** em **R$ 316,60** (trezentos e dezesseis reais) para o exercício de 2023, levando em consideração o valor de R$ **298,97** (duzentos e noventa e oito centavos) fixados pelo Decreto 3.390 de 27 de dezembro de 2021 para o exercício de 2022, acrescidos da variação do IPCA de dezembro de 2021 a novembro de 2022 no percentual de 5,90% (cinco com noventa por cento).

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E0487E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.541 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

FIXA A TABELA DE VALORES DO M2 PARA OS SETORES, ZONAS FISCAIS, CONSTRUÇÕES E DESCONTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com autorizações contidas na Lei 420/89 e Lei 1.323/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados valores e desconto para o IPTU do exercício de 2023, tendo por base a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), de dezembro de 2021 a novembro de 2022 no percentual de 5,90 % (cinco com noventa por cento) aplicados sobre os valores estabelecidos para o exercício de 2023, fixado pelo Decreto nº **3.540** de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Ficam estabelecido os valores por m2 para os setores e zonas fiscais de acordo com a tabela abaixo:

SETOR FISCAL (Nº ZONA FISCAL)	VALOR POR M2
1	R$ 132,35
2	R$ 109,37
3	R$ 86,44
4	R$ 72,28
5	R$ 63,37

Art. 3º - Ficam estabelecidos os valores por m2 para determinar o valor venal das construções, de acordo com a tabela abaixo**:**

CÓDIGO SISTEMA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2
86	Fábrica	R$ 742,38
87	Casa	R$ 462,24
31	Apartamento	R$ 462,24
15	Loja	R$ 462,24
66	Galpão	R$ 229,80
74	Telheiro	R$ 229,80

Art. 4º - Fica estabelecido desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em cota única até 31 de março de 2023.

Art. 5º - Fica estabelecido que o IPTU possa ser parcelado em até 10 (dez) parcelas, desde que a parcela não fique inferior a 15% da UMR, vencendo-se a primeira parcela em 31.03.2023.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:716E6572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.542 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.11.00.00.00 **(22)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 14.920,00
3.1.90.16.00.00.00 **(24)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 75,00
3.1.91.13.00.00.00 **(26)** – Contribuições Patronais..... R$ 3.635,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.1.90.11.00.00.00 **(38)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 11.720,00
3.1.90.16.00.00.00 **(40)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 7.195,00
3.1.90.94.00.00.00 **(41)** – Indenizações e Restituições..... R$ 6.670,00
3.1.91.13.00.00.00 **(42)** – Contribuições Patronais..... R$ 13.400,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.13.00.00.00 **(77)** – Obrigações Patronais..... R$ 2.350,00
3.1.90.94.00.00.00 **(79)** – Indenizações e Restituições..... R$ 3.825,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.02.28.846.0000.**0.003 – Amortização do FUNPREV e Passivo Atuarial**
3.1.91.13.00.00.00 **(107)** – Contribuições Patronais..... R$ 107.920,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.16.00.00.00 **(172)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 666,00
3.1.90.94.00.00.00 **(174)** – Indenizações e Restituições..... R$ 1.801,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(195)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 934,00
3.1.90.94.00.00.00 **(200)** – Indenizações e Restituições..... R$ 54.219,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 **(194)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 32.245,00
3.1.90.13.00.00.00 **(196)** – Obrigações Patronais..... R$ 731,00
3.1.91.13.00.00.00 **(201)** – Contribuições Patronais..... R$ 3.003,00
RECURSO: 020 – MDE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação**
3.1.90.11.00.00.00 **(336)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 15.720,00
3.1.90.16.00.00.00 **(338)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 365,00
3.1.90.94.00.00.00 **(339)** – Indenizações e Restituições..... R$ 16.716,00
3.1.91.13.00.00.00 **(340)** – Contribuições Patronais..... R$ 8.860,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.1.90.11.00.00.00 **(370)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 866,00
3.1.91.13.00.00.00 **(374)** – Contribuições Patronais..... R$ 63,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(401)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.101,00
3.1.90.13.00.00.00 **(402)** – Obrigações Patronais..... R$ 460,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.1.90.13.00.00.00 **(420)** – Obrigações Patronais..... R$ 485,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(441)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.292,00
3.1.90.11.00.00.00 **(446)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 4.217,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.1.90.04.00.00.00 **(442)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.855,00
3.1.90.94.00.00.00 **(457)** – Indenizações e Restituições..... R$ 3.384,00
RECURSO: 4011 – Atenção Básica-PIES
3.1.90.04.00.00.00 **(444)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.439,00
3.1.90.94.00.00.00 **(459)** – Indenizações e Restituições..... R$ 9.696,00
RECURSO: 4160 – PIM
3.1.90.04.00.00.00 **(445)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.527,00
3.1.90.94.00.00.00 **(460)** – Indenizações e Restituições..... R$ 15.308,00
RECURSO: 4500 – CUSTEIO-Atenção Básica
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.1.90.16.00.00.00 **(505)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 2.140,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(553)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.368,00
RECURSO: 4502 – CUSTEIO-Vigilância em Saúde
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(573)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.013,00
RECURSO: 4502 – CUSTEIO-Vigilância em Saúde
3.1.90.16.00.00.00 **(575)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 587,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**
3.1.90.11.00.00.00 **(613)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 4.850,00
3.1.90.16.00.00.00 **(616)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 494,00
3.1.90.94.00.00.00 **(617)** – Indenizações e Restituições..... R$ 1.616,00
3.1.91.13.00.00.00 **(619)** – Contribuições Patronais..... R$ 1.800,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(643)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 34.563,00
3.1.90.13.00.00.00 **(644)** – Obrigações Patronais..... R$ 444,00
3.1.90.16.00.00.00 **(645)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.339,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.1.90.11.00.00.00 **(717)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 10.876,00
3.1.90.13.00.00.00 **(718)** – Obrigações Patronais..... R$ 338,00
3.1.90.16.00.00.00 **(719)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 593,00

3.1.91.13.00.00.00 **(721)** – Contribuições Patronais..... R$ 74,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 424.758,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 001 – LIVRE, conforme conta contábil (3677), Banco do Brasil C/FPM – 7022-X, no valor de R$ 366.230,00. Do Recurso 020 – MDE, conforme conta contábil (3717), Banrisul C/MDE – 40086850-6, no valor de R$ 5.480,00. Do Recurso 4160 – PIM, conforme conta contábil (3724), Banrisul C/PIM – 40114880-2, no valor de R$ 13.111,00. Do Recurso 4500 – CUSTEIO-Atenção Básica, conforme conta contábil (3650), Banco do Brasil C/FMS Atenção Básica – Custeio – 23999-2, no valor de R$ 18.835,00. Do Recurso 4502 – CUSTEIO-Vigilância em Saúde, conforme conta contábil (3657), Banco do Brasil C/FMS Custeio Vigilância Saúde – 23999-2, no valor de R$ 3.381,00. E do Recurso 040 – ASPS, conforme conta contábil (3723), Banrisul C/Saúde ASPS – 40092750-6, no valor de R$ 17.721,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 424.758,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45CB1C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, QUE ELEGE A MESA DIRETORA PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS.
No vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e quinze minutos, no Plenário João Belchior Goulart, da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento/RS, o Vereador Aquiles Rodrigues Pires, Presidente, junto dos demais membros da atual Mesa Diretora, gestão 2022, deu início à Sessão Ordinária a qual, no cumprimento do que dispõe o artigo 9º da Resolução nº 1.252/2016, Regimento Interno, será eleita a Mesa Diretora para o ano de 2023, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Primeiramente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário da Mesa que fizesse a conferência de quórum. Após a verificação de quórum, foi votada e aprovada a dispensa do grande expediente pelos vereadores. Logo após, foi feita a leitura do expediente e da ordem do dia, assim como sua votação. Em seguida, deu-se início ao processo de eleição da Mesa Diretora para o ano de 2023, conforme o artigo 10º do Regimento Interno, solicitando aos Vereadores a apresentação dos nomes dos vereadores para a composição da Mesa Diretora de 2023. Após a manifestação dos vereadores presentes, e a contagem dos votos, foram eleitos: **para Presidente, o Vereador Maurício Bofill Del Fabro (Progressistas), para Vice-Presidente, o Vereador Romário Augusto Gonçalves Paz (MDB), para 1º Secretário, o Vereador Carlos Enrique Civeira (PDT) e para 2º Secretário, o Vereador Leandro Adílio Ferreira (PT).** Logo após a eleição da Mesa Diretora para o ano de 2023, foram eleitas as Comissões Permanentes e Representativa da Câmara Municipal. Do que para constar, lavrou-se a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Vereadores presentes.

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E774A0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.263, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Corrige os valores do IPTU e Taxas de Lixo para o exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º – Este Decreto regulamenta os artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2870/1991, em relação ao Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2023.
Art. 2º – O Imposto Territorial Urbano e a Taxa de Coleta de Lixo serão corrigidos, de acordo com a variação do IPCA acumulado no período de agosto de 2021 a julho de 2022, na ordem de 10,069240%.

Art. 3º – O valor do metro quadrado de construção, utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial Urbano, será de R$ 2.657,79 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente ao CUB PP4-N vigente no mês de julho de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4811E8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.000, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a isenção tarifária patrocinada para idosos no Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Santana do Livramento, mediante subsídio, nos termos da Emenda Constitucional 123/2022 e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITAMUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a isenção tarifária patrocinada para idosos no transporte coletivo municipal, de forma temporária, nos termos da Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2ºA isenção patrocinada autorizada por esta lei corresponde à transferência dos valores referentes ao custo geral com o transporte

dos idosos de forma integral às concessionárias do Município, através de subsídio financeiro, com a manutenção das tarifas praticadas.

Parágrafo Único– Para fins desta Lei e do disposto no inciso VIII, §4º do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123 de 2022, considera-se serviço regular em operação o serviço público de transporte de passageiros adequado aos usuários, acessível a toda população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público, prestado de forma direta, indireta ou por gestão associada, na forma estabelecida na Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Art. 3ºO repasse às concessionárias, em caráter temporário, poderá ser mensalmente, devendo observar o custo mensal estimado com o transporte dos idosos e transferidos na forma de subsídio financeiro, com vistas à continuidade dos serviços essenciais, sem prejudicar usuários e empresas.

Art. 4ºO benefício será calculado mensalmente de acordo com o número de pessoas que possuam idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco).

Art. 5ºA concessionária deverá comprovar mensalmente, mediante apresentação de relatório e observada a média mensal de usuários, a efetiva utilização do transporte pelos idosos subsidiados adicionalmente à tarifação, conforme autorização da presente lei.

Parágrafo Único– O município terá até o dia 31 de julho de 2023, para realizar a prestação de contas na Plataforma + Brasil, mediante apresentação de:

I –relatório de gestão final, conforme modelo disponibilizado pelo MDR;
II –extrato das movimentações de saída de recursos das contas bancárias; e
III –comprovante de recolhimento de saldo de recursos, quando houver.

Art. 6ºO uso excessivo, atípico e não justificado das isenções adicionais à tarifa, o mau uso do benefício por meio do subsídio ou a verificação da ocorrência de fraude, falsidade de informações, desvirtuamento do objetivo do benefício ou qualquer outra irregularidade implicará a instauração de processo de apuração de responsabilidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, ao final do qual, apurada a culpa ou o dolo dos envolvidos, serão aplicadas as penalidades administrativas de:
I -cassação do benefício;
II -determinação de ressarcimento dos valores de tarifa que foram pagos no curso do mau uso do benefício, a serem depositados à conta do Município para posterior prestação de contas junto à União.

Parágrafo único- A aplicação das penalidades administrativas não isenta os envolvidos de outras sanções penais, cíveis ou administrativas que se mostrarem cabíveis.

Art. 7ºA validade das isenções concedidas anteriormente a esta Lei e na forma da legislação vigente fica condicionada a aplicação correta do subsídio transferido diretamente à conta da empresa concessionária.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar os créditos constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, resguardada a finalidade da aplicação do recurso, bem como abrir crédito especial para a execução da presente norma.

Art. 9ºO Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, em especial no que tange aos procedimentos administrativos de controle e prestação de contas das concessionárias com o Município e este com a União.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 21de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
PrefeitaMunicipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:812F4734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Política Municipal de Assistência Social e, dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social
– LOAS), alterada pela Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, art. 22 e disposições
desta Lei e será concedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Art. 2º Os Benefícios Eventuais constituem uma modalidade de provisão da proteção social de caráter distributivo, suplementar e temporário que integram
organicamente as garantias do SUAS, fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana.

§ 1º Os Benefícios Eventuais só devem atender situações de vulnerabilidade pertinentes a Política de Assistência social.

§ 2º Não serão considerados benefícios eventuais de assistência social, situações relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios na área de saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais.

§ 3º O Benefício Eventual deve integrar a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas.

§ 4º Terão prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais a gestante, a nutriz, a criança, o idoso, a pessoa com deficiência e a família.

§ 5º Os Benefícios Eventuais são destinados a todos que deles necessitarem com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

Art. 3º Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência, provoca riscos e fragiliza à manutenção do indivíduo, à função protetiva da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único: Contingências sociais são situações que podem deixar
as famílias ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade, tais como: acidentes, nascimentos, mortes, desemprego,
enfermidades, situação de emergência, estado de calamidade pública, entre outros.
Art. 4º São Benefícios Eventuais que integram esta Lei e caracterizam-se pelas modalidades:

I - Auxílio natalidade;

II - Auxílio funeral;
III - Auxílio a situações de vulnerabilidade temporária;
IV - Auxílio a situações de calamidade pública e de emergências;
V - VETADO.
§ 1º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
§ 2º É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias;
§ 3º Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.

SEÇÃO I DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 5º O Benefício Eventual em razão de nascimento, constitui-se em uma prestação temporária, não continuada, não contributiva da Assistência Social,
para atender necessidades advindas do nascimento de membro da família.

Art. 6º O auxílio natalidade se constituirá pelo repasse de bens de consumo ao requerente ou pessoa designada pelo mesmo através de procuração, que comprovar os critérios estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. O auxílio natalidade poderá ser requerido a partir do 8º mês de gravidez ou até 30 dias após o nascimento.

Art. 7º O auxílio natalidade atenderá, as necessidades do recém-nascido, através de bens como: Cobertor Infantil, toalhas higiênicas, itens de higiene (talco, xampú, pomada, lenço umedecido), itens de vestuário, dentre outros.

Art. 8º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:
I - se o benefício for solicitado antes do nascimento, o solicitante deverá apresentar documentos que comprovem a gestação;

II - se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;

III – Comprovante ou declaração de renda familiar;
IV – Documentos pessoais do solicitante;
V - Comprovação de residência no Município de Sant'Ana do Livramento, no mínimo 06 meses, anteriores a solicitação do benefício;

VI - Declaração de que está realizando acompanhando de pré-natal emitido por profissional da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O Auxílio natalidade não poderá ser concedido à beneficiária do salário maternidade pago pela Previdência Social.

§ 2º Será considerada renda familiar, a renda advinda de todos os membros do grupo familiar que vivem sob o mesmo teto.

Art. 9º O critério de renda mensal, per capita familiar, para acesso ao benefício de auxílio natalidade, será igual ou inferior a 1/2 meio salário mínimo nacional vigente à época do requerimento.

§ 1º Em caso de gestação de gemelares será acrescido na concessão do auxílio natalidade o percentual de 100%.

§ 2º Nos casos em que as famílias não se enquadrem nos critérios definidos nos artigos anteriores, mas encontrarem-se em situação peculiar de vulnerabilidade social, a equipe técnica socioassistencial, mediante estudo socioeconômico, poderá conceder o benefício.

SEÇÃO II DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 10 O Benefício Eventual concedido em virtude de morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, destinados a reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11 O auxílio funeral constitui-se no repasse diretamente à funerária que prestará o serviço, a qual deverá ter sede no município de Santana do Livramento, e o valor será estipulado conforme legislação orçamentária vigente, compreendendo
serviços funerários adultos, serviços funerários infantis e nascituros, serviços funerários tamanho especial e translado de corpos para o local do funeral e do funeral ao cemitério, observado o limite territorial do Município.

§ 1º O translado intermunicipal, será prestado exclusivamente, a pessoas que estiverem em tratamento/internação de saúde que foram encaminhados por este município.

§ 2º O translado de corpos, de pessoas que vivem em situação de rua e que se encontravam em municípios diversos será submetida a parecer da equipe técnica dos serviços socioassistenciais.

Art. 12 São documentos essenciais para requerer a concessão do auxílio funeral:

I. Declaração e/ou certidão de óbito;
II. Comprovante de residência no nome do falecido ou de quem com ele comprovadamente residia (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para
idosos, etc), desde que o comprovante de residência seja do próprio município;
III. Comprovante ou declaração de renda familiar do grupo familiar do falecido;

IV. Documentos pessoais do requerente e da pessoa que veio a óbito;
V. Declaração de que o de cujus não possuía acesso a plano particular de assistência funeral, seguro DPVAT, seguro de vida, ou qualquer outro tipo de auxílio
de funeral.

§ 1º O auxílio funeral poderá ser requerido de imediato, após a liberação do corpo pelos órgãos competentes.

§ 2º Será considerada renda familiar, a renda advinda de todos os membros do grupo familiar do de cujus, compreendida pelos ascendentes, descendentes ou parentes colaterais até segundo grau.

§ 3º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social, que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o auxílio funeral poderá ser concedido mediante parecer da equipe de referência dos técnicos que realizam o acompanhamento do usuário.

§ 4º O valor do auxílio funeral, quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social em situação de abandono, morador de rua ou indivíduo sem vínculo familiar conhecido, terá o total dos custos das despesas decorrentes do funeral, pagas pelo órgão gestor municipal de Assistência Social.

§ 5º Não poderá ser concedido o auxílio funeral em caso do de cujus possuir acesso a plano particular de assistência funeral, seguro DPVAT, seguro de vida, ou outro tipo qualquer de auxilio de funeral, bem como se possuir bens em seu nome como veículos, área de terras ou edificações.

Art. 13 O critério de renda, para que tenham acesso ao benefício de auxílio funeral, previsto nesta lei, será igual ou inferior a 1/2 meio salário mínimo nacional, mensal per capita, dos ascendentes, descendentes ou parentes colaterais até segundo grau do de cujus.

Parágrafo único. Observado o caráter de urgência do benefício de Auxílio Funeral, a concessão deve ser revista pela equipe técnica até dois dias úteis, após sua disponibilização, para fins de análise da renda per capita dos ascendentes, descendentes ou parentes colaterais até segundo grau do de cujus, e caso constatado que a renda seja superior àquela prevista no caput deste artigo, o auxílio será imediatamente revogado e o valor pago pelo Município deverá ser restituído aos cofres públicos, mediante apuração por processo administrativo, sob pena de responsabilização civil e criminal daquele que solicitou.

SEÇÃO III DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 14 O auxílio a situação de vulnerabilidade temporária se constituirá no repasse de benefícios prestados em caráter transitório em forma de pecúnia ou de bem material, conforme disponibilidade orçamentária da administração pública, para a reposição de perdas com a finalidade de atender contingências, assegurar a sobrevivência e/ou reconstruir a autonomia individual e/ou familiar através da redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

Art. 15 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III- danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo Único: Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de acesso a condições e meios para produzir segurança social e suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos e família;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

Art. 16 São documentos essenciais para a concessão do auxílio a situação de vulnerabilidade temporária:

I - Comprovante ou declaração de residência no município de Santana do Livramento;

II - Comprovante ou declaração de renda familiar do requerente e demais membros do grupo familiar;

III - Documentos pessoais do requerente e demais membros do grupo familiar.

Art. 17 São consideradas provisões compatíveis com os benefícios eventuais, desde que não ofertadas por outras políticas setoriais, as destinadas:

I - à alimentação;
II - despesas com transporte para o acesso aos serviços socioassistenciais;

III - custeio dos gastos para expedição de documentação pessoal, como fotografia e fotocópia, desde que não disponibilizados por sistemas oficiais facilitadores de documentação.

Art. 18 O Benefício Eventual de vulnerabilidade temporária, na forma de cesta básica mensal, será ofertado às famílias que preencham os requisitos da SEÇÃO III desta lei, com a finalidade de suplementação alimentar, pelo período de até seis meses, limitado à uma vez ao mês e no máximo seis vezes ao ano.

§ 1º A partir da entrega da terceira cesta básica ao beneficiário, fica condicionada a continuidade deste Benefício Eventual, à participação nos programas e serviços que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional, indicados pelos profissionais técnicos da Assistência Social, com vistas à inclusão no mercado de trabalho.

§ 2º A recusa, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento socioassistencial dos beneficiários na participação dos programas e serviços, bem como a negativa de acompanhamento da família pelas equipes de referência, acarretará a suspensão da concessão do benefício de cesta básica mensal, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por profissional de serviço social.

§ 3º Este benefício poderá ser prorrogado por igual período, desde que renovados os requisitos estabelecidos no art. 16º desta lei e em situações excepcionais, identificadas pela equipe técnica dos serviços socioassistenciais.

Art. 19 O critério de renda mensal per capita familiar para acesso ao benefício de situação de vulnerabilidade temporária é igual ou inferior a 1/2 meio salário mínimo nacional vigente à época da concessão.

§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrem nos critérios definidos nos artigos anteriores, mas se encontram em situação peculiar de vulnerabilidade social, a equipe técnica que realiza o acompanhamento do usuário poderá solicitar a concessão do benefício de vulnerabilidade temporária.

§ 2º Será considerada renda familiar, a renda advinda de todos os membros do grupo familiar que vivem sob o mesmo teto.

SEÇÃO IV DO BENEFÍCIO À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE

EMERGÊNCIAS

Art. 20 Para o atendimento em virtude de situação de emergência e estado de calamidade pública, o Benefício Eventual deverá assegurar, complementarmente e de forma intersetorial com as demais políticas públicas, a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do art. 22 da Lei 8.742, de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 2011 e resolução do CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009.

§ 1º A situação de emergência é caracterizada por alteração intensa e grave das condições, decretada em razão de desastre, comprometendo, parcialmente a capacidade de resposta.

§ 2º O estado de calamidade pública é caracterizado pela alteração intensa e grave das condições, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta.

§ 3º Tais situações podem ser advindas de baixas ou altas temperaturas,tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

§ 4º A concessão do benefício eventual de calamidade pública e ou de emergências, podem ser concedidos mediante necessidade da população e regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS não necessitando de Decreto Municipal.

§ 5º A gestão municipal deverá observar para não haver sobreposição de itens de ajuda humanitária e Benefícios Eventuais, mediante trabalho integrado daPolítica de Defesa Civil e Assistência Social.

Art. 21 Para atendimento de vítimas de situação de emergência e/ou calamidade pública, o benefício eventual deverá ser gestionado de forma articulada com o serviço de proteção socioassistencial de alta complexidade caracterizado como: de proteção em situação de calamidade pública e de emergências definido pela resolução do CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009.

Art. 22 São consideradas provisões compatíveis com o benefício de situações de calamidade pública e de emergências, as destinadas:
I - a aquisição de materiais de limpeza e desinfecção;
II - ao vestuário, agasalhos, colchões e cobertores;
III - água potável e alimentação; Secretaria Municipal de Administração
IV - estrutura para guarda de pertences e documentos;
V- outras provisões que considerem as especificidades municipais;
VI – VETADO.

SEÇÃO V

DO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

Art. 23 VETADO.
Art. 24 VETADO.

Art. 25 VETADO.
Art. 26 VETADO.
Art. 27 VETADO.
Art. 28 VETADO.
Art. 29 VETADO.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 30 As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.
Art. 31 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social receber e repassar ao município informações sobre as irregularidades na execução dos benefícios eventuais.

Art. 32 Paralelo ao trabalho da Política de Assistência Social, nos termos desta Lei, será mantido o acompanhamento e a orientação aos assistidos, visando à melhoria de suas condições econômicas e sociais.

Art. 33 As despesas decorrentes desta lei e sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 34 Os casos omissos ou não contemplados pela presente lei, deverão ser dirimidos pelo Conselho Municipal de Assistência e Inclusão Social do Município de Sant'Ana do Livramento, qual poderá, inclusive, convocar assembleias extraordinárias para assuntos urgentes.

Art. 35 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei Municipal nº 6.742 de 04 de setembro de 2014.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

M***ATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ABA62CC4

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.31
Data: 16/12/2022
Hora: 11:29
Portaria nº 145/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/12/2022, ao servidor **RENATO GONZALEZ DA SILVA**, matrícula F-208031, cargo de Professor Educação Física, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.696,16 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Professor de Educação Física – Nível 2 - Classe A", no valor de R$ 1.985,30 (mil, novecentos e oitenta e cinco reais com trinta centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 35 e 43, paragrafo único; Adicional de Tempo de serviço de 20 (vinte) anuênios de 4% (quatro) por cento cada um relativo a 80% (oitenta) por cento do vencimento básico da antiga matriz salarial no valor de R$ 1.315,06 (mil, trezentos e quinze reais com seis centavos) – Lei Municipal 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 5 (cinco) anuênios de 4% (quatro)por cento cada um relativo a 20% (vinte) por cento do vencimento básico no valor de R$ 317,65 (trezentos e dezessete reais com sessenta e cinco centavos) – Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 37; Incorporação de Regência de Classe no valor de R$ 78,15 (setenta e oito reais com quinze centavos) – Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990 em seu artigo 18, inciso III, parágrafos 1º e 2º; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/12/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-geral de Sisprem - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:6FA8728B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.31
Data: 16/12/2022
Hora: 11:13
Portaria nº 140/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 16/12/2022, à servidora **IARA RODRIGUES LUCAS**, matrícula F-217741, cargo de Servente I, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.531/10.950 no valor de R$ 2.317,74 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Servente I, padrão 1, classe D", no valor de R$ 1.439,28 (mil, quatrocentos e trinta e nove reais com vinte e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um por ano relativo a 36% (trinta e seis por cento) sobre vencimento básico, no valor R$ 518,13 (quinhentos e dezoito reais com treze centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional por grau de escolaridade de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 143,92 (cento e quarenta e três reais com noventa e dois centavos)- Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico "padrão 1, classe A", no valor de R$ 216,41 (duzentos e dezesseis reais com quarenta e um centavos) – Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes, a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/12/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-geral de Sisprem - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:4C75E44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 34/2022

Extrato do Arquivamento do Processo Tomada de Preços 34/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma e restauro do prédio da antiga prefeitura para abrigar o Museu Histórico Das Missões, conforme projeto aprovado junto ao Governo Do Estado Edital 10/2021 – Museus Municipais, a referida anulação deve se a falta das planilhas de cotação nos documentos enviados pela empresa contratada para elaboração do projeto e orçamento, documento esse necessário para complementar a planilha orçamentária e que esse fato pode prejudicar o correto entendimento do orçamento e acarretar problemas futuros durante a obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FA6767D5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 80/2022 que tem como objeto a aquisição de um veículo para transporte de passageiros (tipo van), zero km, Apresentando como empresa vencedora IESA VEICULOS LTDA, pelo valor de 312.490,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:857D34A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 037/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 037/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma nas instalações elétrica e lógica do Centro Missioneiro de Equoterapia Santo Ângelo Custódio, apresentando como empresa vencedora SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, pelo valor de R$ 104.860,36 (cento e quatro mil oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9A663867

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 513/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022

Extrato da Ata contrato de registro de preços 513/2022 do Pregão eletrônico 090/2022 que tem como objeto o registro de preços de gesso acartonado, apresentando como empresa contratada, L S PIAIA - GESSO ACARTONADO LTDA, pelo valor de R$ 277,00 o metro quadrado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B31D50A9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2022

Extrato da dispensa de licitação 146/2022 que tem como objeto pagamento emergencial de construção de muro de contenção junto a Rua Natal esquina com a Rua Progresso no Bairro Boa Esperança, incluindo materiais e mão de obra, apresentando como prestadora dos serviços a empresa FABIO JARDIM, pelo valor de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1DB96C0D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 248/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 248/2021 da dispensa de licitação 102/2021 que tinha como objeto, o aluguel de imóvel para fins de acomodar a família de Teresinha de Fátima Gonçalves Hoffmann. A rescisão é motivada pelo abandono do imóvel pela família beneficiada, a rescisão é a contar de 01/01/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E5B1444C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 242/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 011/2020

Extrato do 6° Aditivo ao contrato 242/2020 da Tomada de Preços 011/2020 que tem como objeto Construção de Torres Metálicas Utilizadas para elevação dos reservatórios de rede de abastecimento de água e instalação de reservatórios em áreas rurais do município de Santo Ângelo/RS, tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME, sendo objeto do aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 29/09/2022 a 27/01/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9C0FE56F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 159/2021 – CONCORRÊNCIA PUBLICA 009/2020

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 159/2021 – Concorrência Publica 009/2020 que tem como objeto prestação de serviços de Recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (úmidos e secos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, sendo objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 07/01/2023 a 07/07/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B6D092B4

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2017 que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Ângelo – CTM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º A Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município de Santo Ângelo – CTM) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 285. O Conselho Municipal Superior de Recursos é um órgão de composição paritária de caráter deliberativo, competente para o julgamento de recursos administrativo-tributários em segunda instância, sendo composto por um Presidente, quatro (04) Membros Titulares e (04) Membros Suplentes, das mesmas representações, sendo:
.....

III – um representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

IV - (Revogado);

V - (Revogado)." (NR)

"Art. 286 .....

§ 4º(Revogado)." (NR)
.....

"Art. 292. A representação da Secretaria Municipal da Fazenda junto ao Conselho Municipal Superior de Recursos será exercida, no julgamento de cada processo, por servidor lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante de cargo efetivo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito, designados pelo Secretário Municipal da Fazenda." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6FE7A422

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.576, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Santo Ângelo - Poder Executivo a repassar recursos para o projeto cultural processo nº 21/1100-0001254-6 Revitalização do Teatro Antônio Sepp – 1º Fase.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo - Poder Executivo autorizado a repassar recursos para o projeto cultural intitulado "Revitalização do Teatro Antônio Sepp – 1º Fase".

Art. 2º Fica identificado como produtor cultural do projeto referido nesta Lei a empresa Francisco E. M. Roloff - Impacto Desenvolvimento Cultural, inscrita no CNPJ sob o 08.618.509/0001-04, e no Cadastro Estadual de Produtor Cultural - CEPC sob o nº 5600.

Art. 3º O repasse autorizado conforme o art. 1º desta Lei consistirá no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), através da empresa Francisco E. M. Roloff - Impacto Desenvolvimento Cultural, inscrito no CNPJ sob o nº o 08.618.509/0001-04, relativamente à contrapartida obrigatória prevista no art. 15 do Decreto Estadual nº47.618, de 2 de dezembro de 2010.

Art. 4ºA aplicação dos valores destinados pelo Município de Santo Ângelo - Poder Executivo na forma desta Lei deve respeitar a planilha constante do projeto cultural nº 21/1100-0001254-6, aprovado no âmbito do Pró-Cultura RS - Lei nº13.490, de 21 de julho de 2010 - LIC/RS, cuja cópia faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º O produtor cultural deverá apresentar as prestações de contas dos recursos de que trata esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetivação do repasse, demonstrando a aplicação dos recursos em conformidade com o disposto em lei ou regulamento.

Parágrafo único. A falta de apresentação da prestação de contas no prazo assinalado ou a utilização dos recursos em desacordo com a forma ou finalidade previstas nesta Lei implica na devolução dos valores repassados, acrescidos de correção monetária, no prazo de até trinta (30) dias após a comunicação da decisão definitiva.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Cultura e Esporte, suplementadas se necessário.

Art. 7º Integra nesta Lei o Anexo I.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4B3F2486

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.176 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o horário de expediente da administração direta e indireta do Município de Santo Ângelo-RS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Santo Ângelo-RS, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais se encerrará às 11h30min nos dias:
I – 23 de dezembro de 2022 – sexta-feira;
II – 30 de dezembro de 2022 – sexta-feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:784DE4A7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1846/SMGRH/2022

De 21 de dezembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DAVI ELIAS AREND HEIDERICH**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Engenheiro Eletricista, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3705C4F4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1848/SMGRH/2022

De 21 de dezembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LORENZO DA SILVEIRA CAMERA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitor de Saúde e Assistência, Padrão 3, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EEEA1750

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1849/SMGRH/2022

De 21 de dezembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALANA SOARES KREMER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:94F4FF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 137/2020.
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 255/2022
CONTRATADA: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ n.º 24.604.095/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano, nos poços comunitários em diversas localidades.
ADITIVO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18 de dezembro de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 1059/2022 – SEMAM de 13/12/2022.
Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para acrescentar a importância de **R$ 20.916,00 (Vinte mil, novecentos e dezesseis reais)** referente à prorrogação do contrato, conforme termo de pedido de compra nº 2022/3344, de 13/12/2022 e memorando nº 144/2022 – DEF de 13/12/2022 e cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro Rudinei Ubirajara dos Santos.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B9850941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de deslocamento de postes de rede de energia elétrica, telefonia e lógica

nos trechos de duplicação 1 e 2 da Rua Francisco José Lopes, em conformidade com o Pedido de compra n° 2022/2834 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, Projeto Básico e demais anexos a este edital. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA**, CNPJ: 73.918.369/0001-51, com valor total de R$ 256.941,07 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos), por consignar o menor preço global para os itens licitados. Nada a mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:CD01D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 107/2022.
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais nº.216/2022.
CONTRATADO: COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA, CNPJ 10.735.786/0001-49.
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos conforme Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS e o Ministério do Meio Ambiente, com vistas à execução das metas e etapas estabelecidas no Projeto de gestão de resíduos sólidos RECICLA SAP.
ADITIVO: Altera-se a cláusula Quarta, item 4.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:86C4A640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE 1º ADITIVOS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 223/2022 E 224/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.127/2022
CONTRATO: Retificação ao 1º Aditivo do Contrato de Fornecimento de Materiais n°.223/2022
CONTRATADO: HELENA CAPITÂNIO LTDA – CNPJ: 20.315.728/0001-10
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo Federal.
RETIFICAÇÃO: Na publicação do 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 223/2022, onde se lê "Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, do contrato [...]", leia-se "Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.127/2022
CONTRATO: Retificação ao 1º Aditivo do Contrato de Fornecimento de Materiais n°.224/2022
CONTRATADO: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.140.331/0001-55
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo Federal.
RETIFICAÇÃO: Na publicação do 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 224/2022, onde se lê "Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, do contrato [...]", leia-se "Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato".

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:684FDD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.069/2022
CONTRATO: Retificação ao 1º Aditivo do Contrato de Fornecimento de Materiais n°.115/2022
CONTRATADO: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ: 38.414.442/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de capacitação sobre compostagem, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo Federal.
RETIFICAÇÃO: Na publicação do 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 115/2022, onde se lê "Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, do contrato [...]", leia-se "Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato".

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:F2A51DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE 1º ADITIVOS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 210/2022, 211/2022 E 212/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.114/2022
CONTRATO: Retificação ao 1º Aditivo do Contrato de Fornecimento de Materiais n°.210/2022
CONTRATADO: ARGOS LTDA. – CNPJ: 42.262.411/0001-03
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo Federal.
RETIFICAÇÃO: Na publicação do 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 115/2022, onde se lê "Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, do contrato [...]", leia-se "Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.114/2022
CONTRATO: Retificação ao 1º Aditivo do Contrato de Fornecimento de Materiais n°.211/2022
CONTRATADO: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ: 37.247.494/0001-13
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo Federal.
RETIFICAÇÃO: Na publicação do 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 115/2022, onde se lê "Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, do contrato [...]", leia-se "Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.114/2022
CONTRATO: Retificação ao 1º Aditivo do Contrato de Fornecimento de Materiais n°.212/2022
CONTRATADO: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – CNPJ: 37.652.289/0001-33
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo Federal.
RETIFICAÇÃO: Na publicação do 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 115/2022, onde se lê "Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, do contrato [...]", leia-se "Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato".

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:C00EF072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2021
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 213/2021.
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**,** CNPJ sob o n.º 01.844.768/0001-04.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos das Unidades de Saúde do Município
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 meses a contar de 27/12/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 1.411/2022 – SEMSA de 11 de novembro de 2022 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 26.166,00 (Vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais), sendo o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) referente ao item 01 e R$1.166,00 (Hum mil, cento e sessenta e seis reais) referente ao item 002, SEM REAJUSTE, conforme memorando nº 145/2022-DEF de 13 de dezembro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/3347 de 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:137E752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 306/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.189/2022
CONTRATO: Retificação ao 1º Aditivo do Contrato de Fornecimento de Materiais n°.306/2022
CONTRATADO: FORM INDÚSTRIA FABRICAÇÃO E PROJETOS LTDA. – CNPJ: 33.254.986/0001-85
OBJETO: Aquisição de contentores de resíduos, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo Federal.
RETIFICAÇÃO: Na publicação do 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 115/2022, onde se lê "Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, do contrato [...]", leia-se "Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contrato".

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:56AE3C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2022 - O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 058/2022, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinado à reconstrução da rede de esgoto do Posto de Saúde Bom Princípio, situado na Rua Oscar Ferreira de Jesus, nº 662, Bairro Bom Princípio, em conformidade com o memorando n.º 1292/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2832 da Secretaria Municipal da Saúde. **A abertura do certame será realizada no dia 09/01/2023, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 04/01/2023.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 21 de dezembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:575F3E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 222/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 222/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e ar sintético medicinal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/01/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4D274B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 31/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 31/2022, homologado pela Portaria de n.º 4.168, de 21 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.405, de 4 de outubro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista Carga horária 40h/s	**Adriano Rocha dos Santos**	1.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F1E0F403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 31/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 31/2022, homologado pela Portaria de n.º 4.168, de 21 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.502, de 20 de dezembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista Carga horária 40h/s	**Vitor Hugo Pedroso**	2.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FAC65BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 03/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 31/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 31/2022, homologado pela Portaria de n.º 4.168, de 21 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.380, de 21 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista Carga horária 40h/s	**Joziel Rocha Carvalho**	3.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:84BB39CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 31/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 31/2022, homologado pela Portaria de n.º 4.168, de 21 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.325, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista Carga horária 40h/s	**Paulo Ricardo de Oliveira**	4.º
Motorista Carga horária 40h/s	**Maximiano da Silva Adão**	5.º
Motorista Carga horária 40h/s	**Moisés de Souza Santos**	6.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C2A1A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 05/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 31/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital

31/2022, homologado pela Portaria de n.º 4.168, de 21 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.240, de 21 de junho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista Carga horária 40h/s	**Orlando dos Santos**	7.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:619643AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022, destinado à locação de imóvel para a instalação de serviços da Secretaria Municipal da Saúde – compreendendo o Setor Administrativo e Fisioterapia, com base no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 3.235/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 1095/2022 e pedido nº 2391/2022, através do senhor LUIZ ANTONIO GOMES CAMARGO, CPF: 997.540.530-49 e senhora MARIA LUIZA GOMES CAMARGO TOMASETTO, CPF: 010.098.300-66, para locação do imóvel matrícula nº 10045, por 12 (doze) meses, no valor unitário mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme documentação apresentada pelos referidos proprietários. Desta forma, adjudico o objeto deste processo aos proprietários retro citados. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:655351C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 82/2022 (Processo Administrativo nº 293/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de mangueiras e acessórios, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA(27.327.086/0001-18): Item 50 (R$ 38,50), RENATA DEPIERE SPEROTTO - EPP(12.764.946/0001-03): Item 1 (R$ 10,00), Item 2 (R$ 16,00), Item 3 (R$ 23,50), Item 4 (R$ 33,00), Item 5 (R$ 37,00), Item 6 (R$ 1,40), Item 7 (R$ 1,70), Item 8 (R$ 1,80), Item 9 (R$ 668,00), Item 10 (R$ 12,00), Item 11 (R$ 22,00), Item 12 (R$ 20,00), Item 13 (R$ 20,00), Item 14 (R$ 20,00), Item 15 (R$ 20,00), Item 16 (R$ 22,00), Item 17 (R$ 26,00), Item 18 (R$ 34,00), Item 19 (R$ 38,00), Item 20 (R$ 58,00), Item 21 (R$ 135,90), Item 22 (R$ 109,60), Item 23 (R$ 125,50), Item 24 (R$ 50,00), Item 25 (R$ 70,00), Item 26 (R$ 100,00), Item 27 (R$ 120,00), Item 28 (R$ 15,00), Item 29 (R$ 38,00), Item 30 (R$ 58,00), Item 31 (R$ 68,00), Item 32 (R$ 42,00), Item 33 (R$ 58,00), Item 34 (R$ 45,00), Item 35 (R$ 66,00), Item 36 (R$ 23,00), Item 37 (R$ 45,00), Item 38 (R$ 24,00), Item 39 (R$ 38,00), Item 40 (R$ 40,00), Item 41 (R$ 45,00), Item 42 (R$ 18,50), Item 43 (R$ 10,10), Item 44 (R$ 9,00), Item 45 (R$ 13,00), Item 46 (R$ 8,00), Item 47 (R$ 10,50), Item 48 (R$ 12,00), Item 49 (R$ 25,00), Item 51 (R$ 230,00), Item 52 (R$ 280,00), Item 53 (R$ 91,60), Item 54 (R$ 99,70), Item 55 (R$ 500,00), Item 56 (R$ 199,50), Item 57 (R$ 46,30), Item 58 (R$ 63,80), Item 59 (R$ 14,40), Item 60 (R$ 26,70), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 21 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8582A79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do prazo vigência/Alteração de fiscais - Contrato Nº: 124/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor.....: R$ 3.846,67 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 23/12/2022. Término: 23/12/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 089/2021, de 01 de dezembro de 2021 (Processo Administrativo nº 278/2021). Dotação Orçamentária: 3390/54-377. Objeto.....: Contratação de seguros veicular para o Ônibus Marcopolo Volare V8 L ON, ano/modelo: 2020/2021, placas JAQ-2B84 e o Ônibus Marcopolo Volare V8 L EO, ano/modelo: 2021/2022, placas JBA-7B83, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes deste contrato. **Do aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste termo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 23/12/2022 até 23/12/2023, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e item 4 (quatro) do Contrato, mediante proposta da contratada, conforme Memorando n° 792/2022/SMEC, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 21 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:CF2F66AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do prazo vigência/Reajuste de valores/Alteração de fiscais - Contrato Nº: 125/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SEGUROS

SURA S.A. Valor.....: R$ 2.541,61 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos). Vigência.....: Início: 23/12/2022. Término: 23/12/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 089/2021, de 01 de dezembro de 2021 (Processo Administrativo nº 278/2021). Dotação Orçamentária: 3390/54-377. Objeto.....: Contratação de seguros veicular para o Ônibus Marcopolo Volare V8 L ON, ano/modelo: 2020/2021, placas JAQ-2B84, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes deste contrato. **Do aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste termo. Reajuste de valor conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) do contrato, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, perfazendo para os últimos 12 (doze) meses o percentual de 5,90%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 23/12/2022 até 23/12/2023, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e item 4 (quatro) do Contrato, mediante proposta da contratada, conforme Memorando n° 794/2022/SMEC, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 21 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:592B3217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 106/2022 (Processo Administrativo nº 396/2022). **Objeto:** Realização do Processo de Dispensa de Licitação, nas conformidades da Lei 8.666 Art. 24 Inc. II. A contratação será utilizada para fazer a prestação de serviço (montagem e desmontagem da parede) referente a troca do vidro, bem como a substituição do mesmo, o qual encontra-se todo trincado tendo risco de cair. Incluso também a troca de 03 unidades de fechaduras. **EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS DINIZ & CAMARGO LTDA, (CNPJ nº 24.096.821/0001-31): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 2.230,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 20 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:8291454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 107/2022 (Processo Administrativo nº 398/2022). **Objeto:** Contratação de empresa de Medicina e Segurança do trabalho para o Município de Santo Augusto/RS é buscar a adequação às Normas Regulamentadores (NRs), dessa forma tornar o ambiente de trabalho mais saudável e seguro, buscando preservar integridade física através da regulamentação pertinente a legislação. Além das adequações listadas acima, existem as exigências legais de adequações ao eSocial, onde à partir de mês de janeiro é obrigatório os órgão públicos enviar as informações dos eventos S-2210; S-2220 e S-2240, sendo que o evento S2220 será obgrigatório somente para os funcionários celetistas vinculados ao RGPS, tendo a quantidade estimada em 80 contribuintes .Isto requer que seja feito todo o trabalho prévio de enquadramento de cargos e ajustes de rotinas para que o município venha a se adequar as exigências. **EMPRESA:** MASTERPLAN LTDA, (CNPJ nº 10.366.026/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 15.990,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 21 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:996A4575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 082/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Dotações Orçamentárias: 3390/84-634 (R$ 2.200,00) e o restante (R$ 15.400,00) será empenhado no início do exercício de 2023 com dotação orçamentária do ano de 2023. Vigência.....: Início: 26/12/2022. Término: 26/08/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 79/2022, de 25 de agosto de 2022 (Processo Administrativo nº 247/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa E.G.O., pelo período de 4 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001688-03.2022.8.21.0123/RS que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 08 (oito) meses, de 26.12.2022 até 26.08.2023, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 329/2022/SEHAS, Parecer Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.
Santo Augusto – RS, 21 de dezembro de 2022.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:455069FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 134/2022 (Processo Administrativo nº 402/2022). **Objeto:** Atendimento de Determinação Judicial para Acolhimento de Menor JVAMC. **EMPRESA:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO, (CNPJ nº 28.787.245/0001-20): Item: 1. **Valor Total:** R$ 15.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 21 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:2B385323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022)

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, no uso de suas atribuições, em face do indeferimento, pela Pregoeira, das impugnações propostas, nos termos do Parecer Jurídico e não havendo qualquer modificação no Edital e seus anexos, fica designada a **Sessão Abertura propostas:**dia 05/01/2023, às 09h01min, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.

Santo Augusto-RS, 21/12/2022

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AB52CE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 108/2022 (Processo Administrativo nº 403/2022). **Objeto:** enfeites natalinos visando a decoração das unidades da SEHAS, e dentre elas, a SEHAS, CRAS Zona Sul e CRAS Carmem Maria Andrighetto, e também a decoração do CREAS. **EMPRESA:** PASQUALOTTI & CIA LTDA, (CNPJ nº 32.445.589/0001-28): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 4.721,70. **Base Legal:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 21 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F1A99EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 96/2022 (Processo Administrativo nº 341/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e outros destinados a decoração, alusiva ao Natal, junto a Praça Pompílio Silva e avenidas, Centro Administrativo e outros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: LUZES & DECOR LTDA – ME (19.786.942/0001-75): Item 4 (R$ 152,00), Item 5 (R$ 217,00), Item 6 (R$ 2.279,00), Item 9 (R$ 2.890,00), Item 10 (R$ 79,00), Item 11 (R$ 2.280,00), Item 12 (R$ 8.865,00), Item 15 (R$ 1.145,00), Item 16 (R$ 4.292,00), SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA(37.652.289/0001-33): Item 14 (R$ 64,00), Item 17 (R$ 1.980,00). Os itens 01, 02, 03, 07, 08 e 13 restaram desertos. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 21 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C5C67629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 105/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara Situação de Emergência na área urbana e rural do Município de São Gabriel, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR n.º 260/2022.

Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal de São Gabriel, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que a diminuição na precipitação pluviométrica no período de setembro de 2022 a dezembro de 2022;

Considerando que o Município de São Gabriel disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência aos afetados;

Considerando que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o Município no início do ano e, a pandemia de COVID-19, que contribuem para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 9º De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 10 De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 11 De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 12 De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 13 De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente;

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 20 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL BARROS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4F1E7036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

Contratado: Ivanilso Mella
Objeto: Aquisição de Plataformas colhedora de forragem
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 103/2022
Prazo de Entrega: 45 dias
Preço e Pagamento: R$ 48.900,00, em 07 dias após a entrega
Assinatura: 20/12/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BDA937C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022: registro de preços de cadeiras e computadores para uso nas repartições públicas, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no edital.

Item 01: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) – Homologado.
Fornecdor: B. DANIEL INFORMATICA – CNPJ 11.607.273/0001-15
Preço por item: R$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Item 02: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA – NÃO Homologado.
Por constatação de vícios no julgamento, e divergencias entre o o descritivo do edital e modelo cotado na proposta, decide-se pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do item. Com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da anulação do item na licitação, para que querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:80D87204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022: Contratação de empresa para assessoramento na elaboração de um Projeto Básico e Planilhas de Custos que darão suporte para o processo de contratação da empresa responsável para serviços de triagem e compostagem de resíduos orgânicos e seletivos, junto a Usina de Reciclagem do Município de São José do Ouro.

CONTRATADA: **ECZ - Assessoria, Consultoria E Treinamento Ltda**
CNPJ Nº 19.162.768/0001-90
TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93. Informações (54) 3352-4516. Em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D577DCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

Contrato Nº 115/2022 – Tomada de Preços nº 015/2022: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em trechos das ruas José Guisolfi, Florentina Lottici, Pedro Luiz Grassi, Hildebrando Bitencourt, João Lunardi, Dez de Setembro e Maximiliano Centenaro, no município de São José do Ouro/RS, com recursos do FINISA da Caixa Econômica Federal, Contrato de Financiamento 0609903-28, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita execução dos serviços contratados, conforme projeto de engenharia e Tomada de Preços Nº 15/2022.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: RGS Engenharia S.A
CNPJ Nº 19.368.227/0001-12
Total: R$ 1.117.704,67 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da ordem de execução de serviços
Contrato Assinado em: 21 de dezembro de 2022
Fiscal do contrato: Carla Ragnini Agostinetto, Matrícula 952

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C2282AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

Contrato Nº 116/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022: Contratação de serviços de logística de documentos em Passo Fundo, para recebimento diário de malote com as demandas de São José do Ouro, principalmente da Secretaria de Saúde, inclusive transporte de pessoas e suporte ao paciente nos horários em que não houver motorista de São José do Ouro em Passo Fundo.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Servpref Serviços de Logística para Saúde Ltda
CNPJ Nº 13.210.928/0001-42
Mensal: R$ 2.800,00, (dois mil, oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com data de início no dia 01 de janeiro de 2023
Contrato Assinado em: 21 de dezembro de 2022
Fiscal do contrato: Angela Pasinato, Matrícula nº 1078

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:FB4D938F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5017 2022
CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de conversão (migração de dados) implantação, treinamento, fornecimento e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), "em ambiente web" e Gestão Eletrônica de Documentos, para gerenciamento e administração de setores da Entidade, suporte técnico e operacional, provimento de estrutura e serviços de IDC (Internet Data Center).
VALOR TOTAL: R$ 194.644,08 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).
VALOR MENSAL: R$ 16.220,34 (dezesseis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, e aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.06.00 - Locação de Softwares

São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5EF46109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.838

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

NICOLE GABRIELA SCHIRMANN MONTANA, matrícula 87434, com vigência a partir de 21 de dezembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:EC2332E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.837

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALESSANDRINE BORN, matrícula 87433, com vigência a partir de 21 de dezembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:DE7D5F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.623

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MÔNICA REGINA DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 80273, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur Ostermann, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:078EB341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.624

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES,** matrícula nº 82713, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A896EA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.625

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA GALIMBERTI,** matrículas nº 82210 e 84422, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 82210, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:376BA923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.626

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir 23 de dezembro de 2022, à servidora **ANDREIA VILANOVA DE VILANOVA,** matrículas nº 83658 e 81830, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 83658, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED8CCCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.627

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **SÔNIA MARIA CHERUTTI,** matrícula nº 81969, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomir Vianna Moog, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4D4A64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.628

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **ADRIANA HELENA VARNIERI HAAR,** matrícula nº 86253, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Borges de Medeiros, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0958E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.629

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **SABRINA INÁCIO SCHILING,** matrícula nº 82494, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Germano Sperb, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:069E69A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.630

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **KARINE EBERT RODRIGUES,** matrículas nº 83613 e 83772, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Osvaldo Aranha, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 83613, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3F6923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.631

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM,** matrícula nº 83672, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Paulo da Silva Couto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0DB1B0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.632

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **JULIANO PAIM,** matrícula nº 85267, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Edgard Coelho, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EC58B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.633

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **JUSSARA DIAS BUENO,** matrículas nº 82753 e 82407, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Cândido Xavier, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:470056DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.634

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **DENISE SCHLUSEN SELZLEIN,** matrícula nº 80277, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Franz Louis Weinmann, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7914E7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.635

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **JUSSARA SIMONE ESCOBAR LINO,** matrícula nº 81957, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gen. Mário Fonseca, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022. A servidora opta pelos vencimentos das Gratificações já incorporadas, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5153B77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.636

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **JOSÉ WALTER DA ROSA MELO,** matrícula nº 84390, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Maximiliano Coelho Neto, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E756575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.637

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 202, à servidora **CARMEN CRISTINE TRENTINI DE SOUZA** matrícula nº 80691, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmão Weibert, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1717EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.638

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 202, à servidora **JULIANA FOGAÇA GARBIN,** matrícula nº 82185, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belchior Marques Goulart, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E680392C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.639

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **PAULO JAIR SPIECHER,** matrícula nº 83299, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Edila da Silva Schmidt, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C32C2EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.640

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **DEISE REGINA MENTZ SCHUBERT FALEIRO,** matrículas nº 81285 e 87326, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Emília de Paula, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 81285, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:973A439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.641

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MAGDA FÁTIMA SOARES,** matrícula nº 80879, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:635A2525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.642

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **LUCILA PINHEIRO DA COSTA,** matrícula nº 84827, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes João Stragliotto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4EB29D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.643

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **ADEMIR MIGUEL AULER,** matrícula nº 83677, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paul Harris, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1FB3B98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.644

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **FABIANE CARPES,** matrícula nº 83536, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95E388BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.645

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **JOÃO AMBROSI JUNIOR,** matrículas nº 86104 e 87119, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificcação na matrícula nº 86104, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34201606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.646

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **SUZANE TREVIZAN KELLER,** matrículas nº 83635 e 84904, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Meyer, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 83635, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3F904F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.647

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CARLA CRISTINA RODRIGUES SOARES,** matrícula nº 83612, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. João Carlos Von Hohendorff, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2D89CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.648

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **SHANNA LAUDA FERREIRA DA SILVA,** matrículas nº 84988 e 86052, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. José Grimberg, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 84988, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EBC0045F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.649

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **ZENI GORETI DE OLIVEIRA CAMARGO,** matrícula nº 82868, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Dilza Flores Albrecht, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7D309C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.650

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MARIA APARECIDA HOFFMEISTER,** matrícula nº 81847, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Maria Gusmão Britto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0F0B7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.651

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **LEONARDO SEELIG,** matrícula nº 82641, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Otília Carvalho Rieth, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1AB97D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.652

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS** matrículas nº 84372 e 82778, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 84372, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C112F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.653

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **GERALDINE ORLANDI,** matrículas nº 83681 e 85266, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Marta, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 83681, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52C680BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.654

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MÁRCIA ELIZ ANDRADE,** matrícula nº 80282, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04338749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.655

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **ÁGATHA GREGORY,** matrícula nº 81964, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sen. Alberto Pasqualini, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de

24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:010B6472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.656

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **JOSELANE SCHMIDT,** matrícula nº 84376, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sen. Salgado Filho, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED697819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.657

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **GEORGIANE LAZZARTTI DA SILVA,** matrícula nº 82216, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FD15200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.658

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **VIVIAN SCHULZ LOPES MONTEIRO,** matrículas nº 84945 e 86190, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zaira Hauschild, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 84945, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3C797AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.831

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.154, de 07 de novembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MATHEUS PEREIRA CARDOSO**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:08B7D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.830

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.156, de 07 de novembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RICARDO ALFONSO DAGA DA SILVEIRA**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:BF06B503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.659

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **TAÍS SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 84817, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Acácia Mimosa, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97374B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.660

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 82408, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:557B7D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.661

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **ZAIRA CARINA CORNELI,** matrículas nº 82606 e 84109, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Leite, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 82606, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BB94CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.662

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA DUTRA,** matrículas nº 85484 e 85913, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B, da Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85484, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D068EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.663

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CRISTINA DEXHEIMER,** matrículas nº 82404 e 82758, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 82404, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E74A10FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.664

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CAROLINA DA SILVA SEVERO,** matrículas nº 85892 e 85893, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Carlos de Souza Moraes, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85892, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CB7BF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.665

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CÁSSIA CAROLINE DA SILVA WAGNER,** matrículas nº 85681 e 85825, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Girassol, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85681, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4908F635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.666

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **FABIANA CARVALHO DE SOUZA,** matrículas nº 85683 e 85950, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C, da Escola Municipal de Educação Infantil Ipê Amarelo, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85683, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DC01E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.667

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **ANDREA LUCIANE CÂMARA,** matrículas nº 82161 e 84818, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Verde, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 82161, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F225F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.668

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **ROBERTA BRITO COSTA GERNHARDT,** matrícula nº 82469, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Educação Infantil Jesus Menino, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD8FD044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.669

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **TAMARA MENEGAIS DA SILVA,** matrículas nº 85662 e 85918, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Nosso, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85662, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91569A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.670

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CIEDES CRIPPA,** matrícula nº 85812, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória Régia, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5B16333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.671

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **TATIANA BAUERMANN,** matrícula nº 82552, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Waldir Schmidt, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3379779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.672

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **LUCIANA STORCK DE MELLO AUZANI,** matrícula nº 80120, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Artes Pequeno Príncipe, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:403001F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.673

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **JOSIANE DA SILVEIRA,** matrícula nº 86096, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98BF1DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.674

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **ROSÂNGELA PAIM,** matrícula nº 25299, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.132, 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9BBBB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.675

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MARIA TERESA HOFMANN CHESINI** matrícula nº 82208, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Borges de Medeiros, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18016598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.676

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **LUCIANE MARIA SULZBACHER,** matrículas nº 85099 e 84085, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr.Paulo da Silva Couto, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85099, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:650FEA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.677

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **FABÍOLA ZANOTELLI,** matrículas nº 85147 e 86266, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Edgard Coelho, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85147, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DC4CA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.678

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **NATÁLIA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA,** matrícula nº 85250, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Cândido Xavier, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A00A8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.679

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **KATIA DA SILVA FERREIRA,** matrículas nº 80185 e 80407, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmão Weibert, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 80195, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F82E597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.680

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CLÁUDIA MIRANDA MARAGNO,** matrícula nº 83758, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belchior Marques Goulart, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49440D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.681

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MARA GEOVANE LOPES NEUTZLING,** matrícula nº 86229, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Edila da Silva Schmidt, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis

nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5AC37B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.682

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CLAUDIA SILVANA CORADIN,** matrícula nº 83228, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23226197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.683

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **EDILENE MARGARETE TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula nº 84148, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes João Stragliotto, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E8A2EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.684

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **SIMONE LOPES GOMES DE MATTOS,** matrículas nº 82213 e 86392, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paul Harris, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA2EDE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.685

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **LUCIANO MACHADO PEIXOTO,** matrícula nº 83289, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Becd, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D1D94BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.686

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CINTIA FABIANA DA SILVA,** matrícula nº 85343, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60BBA828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.687

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **VIVIANE GERLING DIAS,** matrícula nº 81632, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Emílio Meyer, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:550A9522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.688

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MICHELLE RODRIGUES NOBREGA,** matrícula nº 84773, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. João Carlos Von Hohendorff, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F837010C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.689

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **CRISTIANO MORAIS NUNES,** matrícula nº 85091, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. José Grimberg, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB1BFAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.690

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **DELAIR INÊS LASTA TOSATTO,** matrícula nº 82228, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª.Dilza Flores Albrecht, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E91690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.691

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MARA ROSSANA DA SILVA,** matrícula nº 82759, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Maria Gusmão Britto, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6799D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.692

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **EDISON MARTINS DOS SANTOS,** matrícula nº 84596, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Otília Carvalho Rieth, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A69540F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.693

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **SABRINA ROSA DO AMARAL,** matrícula nº 85145, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCF88B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.694

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **INDIARA CORSO DA SILVA,** matrículas nº 84604 e 84903, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Marta, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4C6E37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.695

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **TÂNIA SCHROEDER SCHMIDT,** matrícula nº 80679, Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sen. Salgado Filho, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A099089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.840

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 21 de dezembro de 2022, **TIAGO OLIVEIRA SILVEIRA,** matrícula nº 55403, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária , nomeado através da Portaria nº 119.678, de 05 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13B94397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.696

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **RENATA LUCHESE DA COSTA,** matrícula nº 84442 a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zaira Hauschild, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42BE867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.697

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **LUISA KELLER RODRIGUES,** matrículas nº 84575 e 85046, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Leite, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F69239EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.698

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **GIOVANA MAUS AFFONSO,** matrícula nº 83619, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA48E0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.699

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MANOELA CAURIO DA COSTA RODRIGUES,** matrículas nº 85855 e 85600, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Girassol, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 85855, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F115C420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.700

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA,** matrículas nº 84282 e 85869, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Ipê Amarelo, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 84282, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EB9DCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.701

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **DANIELA BITTENCOURT ANDARA,** matrículas nº 84484 e 84151, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Jesus Menino, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 84484, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A623C90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.702

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **DORIZETE ELIANE DIAS,** matrícula nº 85310, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Waldir Schmidt, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D037A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 64/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 112/2022
CONTRATADO: PRISMASOFT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E GEOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.999.699/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar o Monitoramento Assíncrono de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa, através de Plataforma digital, de livre acesso aos munícipes, possibilitando a visualização das informações sobre monitoramento das emissões do efeito estufa
VALOR: A prestação dos serviços não terá ônus para a **CONTRATANTE**
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1565D5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

CONTRATADO: PRISMASOFT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E GEOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.999.699/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar o Monitoramento Assíncrono de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa, através de Plataforma digital, de livre acesso aos munícipes, possibilitando a visualização das informações sobre monitoramento das emissões do efeito estufa
VALOR: A prestação dos serviços não terá ônus para a

Contratante
PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E40CF7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10010/2020 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10010/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas para realização dos procedimentos de ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA E CINTILOGRAFIA. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:93237C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10011/2020 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10011/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de pessoa físicas habilitadas à realização de atendimento de ASSISTENTE SOCIAL com carga horária de 30 horas semanais para atuar no Ambulatório da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM). **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:44B4D8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021
CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.166.193/0001-98.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 131/2021: Retifica-se a cláusula terceira do contrato, item 3.2, para fazer constar que o valor global é de R$180.000,00 para o período de 36 meses, pois foi contratado pela SEMAD apenas o item 4 – Banda 1000Mbps, no valor mensal de R$5.000,00.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibra-se o valor do contrato, no percentual de redução de 5%, correspondente ao valor de R$9.000,00, em virtude da redução na alíquota do ICMS no RGS prevista no Decreto Estadual 55.692 de 30/12/2020, passando o valor global de R$180.000,00 para R$171.000,00, conforme Informação Contábil nº 158/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:FB422EA8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3015/2022.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3015/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO N°3015/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE SÃO LEOPOLDO – ACIST-SL / CNPJ: 96.755.541/0001-07

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes deste Termo de Convênio para promover o resgate do senso de comunidade, o pertencimento a cidade natal e a quem a adotou como lar, valorização das empresas locais, culminando em uma grande festa familiar e a integração da vizinhança, no projeto Natal da Rótula Rio Branco 22, tendo como contrapartida o retorno institucional constante no item 3.3.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$5.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência vigorará da data da sua assinatura até o dia que se encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:747E7245

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3047/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3047/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

CONTRATADO: ESTRATÉGIA IT LTDA - EPP– CNPJ: 15.813.403/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de solução integrada de Firewall Next Generation composta de Hardaware e Software de segurança da informação do tipo UTM(Unified Threat Management) entendendo-se como tais o conjunto de serviços e rescuros de: Filtro de aplicações, Controle da Web, Inspeção com proteção contra ataques de Malwares, Ransomware, Exploit, Vírus, Worm, e aplicativos maliciosos, integrar soluções do tipo(IPS, QoS, alta disponibilidade, redundância de links, SD-WAN, VPN, DHCP e DNS). Com a capacidade de integrar todos os recursos em um único dispositivo, conforme o Termo de Referência – Anexo III do Edital.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$71.170,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:92736733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1295/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para aservidora **MARILENE CONCEIÇÃO VOLPATO**, matrícula 2468, detentora do cargo efetivo deprofessora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **09.11.2022 a 10.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**09.11 .2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseisdias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7966E5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1296/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA** ao servidor **VOLMIR VIEIRA FRAGA**, cargo efetivo de Carpinteiro, matrícula 2123, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **11.12.2022 a 06.03.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**11.12 .2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseisdias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:38E8E416

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1297/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA ao servidor **NILSON JOSE SEVERO**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 602, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **26.11.2022 a 11.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**26.11 .2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseisdias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A33FEB84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1298/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para aservidora **STEFANIA BRIANCINI CHAGAS**, matrículas 1743 e 2055, detentora do cargo efetivo deprofessora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **28.11.2022a 14.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.11 .2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseisdias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7B44F524

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1299/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para aservidora **SOELI MACIEL SOMACAL**, matrícula 3653, detentora do cargo efetivo deAgente de Serviços ComplementaresII, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **18.11.2022 a 07.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**18.11 .2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseisdias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8544F8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1300/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **EDUARDO CAETANO PULHESE BORTOLOTO**, matrícula 3922, cargo de Operador, com Contrato Admnistrativo, conforme Lei Municipal de nº 3460 de 24.03.2022, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**(mãe) nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **13.12.2022 a 16.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**13.12.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2EC52061

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1301/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA XAVIER**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1730, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 20 (vinte) dias referente período aquisitivo de **28.07.2019 a 24.07.2020**e 10 (dez) dias referente período aquisitivo de **28.07.2020 a 24.07.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.12.2022 a 20.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9123FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1302/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCINARA GONÇALVES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 2370, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo

aquisitivo de **04.02.2019 a 03.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2022 a 24.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C89E2E45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1303/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANGELA MARIA MIGUEL BARCELLOS**, com Contrato Administrativo do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, conforme Lei Municipal nº 3201 de 02.09.2020, matrícula 3459, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **03.11.2020 a 02.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.12.2022 a 08.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6774883B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1304/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **OSCAR MARTINS DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Escrituario, matrícula 371, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 10 (dez) referente ao período aquisitivo de **17.03.2018 a 16.03.2019** e 20 (vinte) referente ao período aquisitivo de **17.03.2019 a 16.03.2020,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pesso

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A56BAB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1305/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSELAINE TERESINHA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitaria de Saude, matrícula 1741, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 15 (quinze) dia referente ao periodo aquisitivo de **08.08.2020 a 07.08.2021**e 15 (quinze) dia referente ao periodo aquisitivo de **08.08.2021 a 07.08.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:985936FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1306/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARLA STREPPEL DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 1757, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.08.2021 a 24.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2023 a 17.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9CF335F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1307/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JAQUELINE SILVA DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saude, matrícula 2580, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **20.06.2020 a 19.06.2021**e 20 (vinte) dias referente ao periodo aquisitivo de**20.06.2021 a 19.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.01.2023 a 17.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:96D470AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1308/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JAIME NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2068, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.04.2017 a 19.04.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2022 a 30.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8A6166F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1309/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2133, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **13.02.2012 a 12.02.2017**, conforme direito adquirido pela Portaria **0702 de 20.06.2022**,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**26.12.2022 a 04.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:17BC1564

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1310/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE MENDES SARCEDOTE**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 2080, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **23.05.2016 a 25.12.2022**, conforme direito adquirido pela Portaria **0658 de 10.06.2022**,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**26.12.2022 a 24.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ADF01C90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1311/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,à servidora **SALETE MENEZES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1999, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **12.07.2020 a 11.07.2021** e 10 (dez) dias de

Férias, referente ao período aquisitivo de **12.07.2021 a 11.07.2022**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:71F2E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1312/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LISIANE APARECIDA BORBA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2128, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **26.12.2021 a 25.12.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2022 a 24.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7EC1936D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1313/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, matrícula 127, detentor do cargo efetivo de Professor, o gozo de 17 (dezessete) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **08.04.2020 a 07.04.2021,** interrompidas pela **Portaria DP nº 0192 de 21.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.12.2022 a 31.12.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.12.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D4E952B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1314/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 928, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2020 a 31.05.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.12.2022 a 07.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AA8B6731

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1315/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2062, o gozo de 16 (dezesseis) dias de Férias, referente períodoaquisitivo de **01.04.2019 a 31.03.2020**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0196 de 23.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 17.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:18B48D87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1316/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 2083, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **09.06.2021 a 08.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B903C390

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1317/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1290, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2020 a 30.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.01.2023 a 07.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0B49E22C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1318/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1184, o gozo de 16 (dezesseis) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.04.2021 a 08.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.01.2023 a 31.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3445AE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1319/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2062, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2020 a 31.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.01.2023 a 28.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E6319CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1320/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Farmaceutica, matrícula 2343, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente periodoaquisitivo de **11.12.2019 a 10.12.2020**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0268 de 11.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.01.2023 a 07.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9595503E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1321/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora detentora docargo efetivo de Farmaceutica, matrícula 2343, férias de 15 (quinze) dias férias, referente períodoaquisitivo de **11.12.2020 a 10.12.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.02.2023 a 22.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4C46DA61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1322/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Farmaceutica, matrícula 3142, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente periodoaquisitivo de **11.12.2020 a 10.12.2021**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0269 de 11.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.01.2023 a 07.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:87503BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1323/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora detentora docargo efetivo de Farmaceutica, matrícula 3142, férias de 15 (quinze) dias férias, referente períodoaquisitivo de **11.12.2021 a 10.12.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.02.2023 a 22.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E1B65653

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1324/2022, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DIVINO FELIPE NAYSSINGER**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 35, o gozo 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.07.2016 a 30.06.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2F4F517A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 703/2022

Súmula do Contrato N.º 703/2022
Dispensa de Licitação nº 49/2022

Objeto: Aquisição de peças de reposição para a suspensão traseira do veículo Micro Ônibus Volare V8, Placa JAH3J18.
Valor: R$ 1.632,30 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 91.330.589/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 21 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A54971F0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 710/2022

Súmula do Contrato N.º 710/2022
Dispensa de Licitação nº 53/2022

Objeto: Aquisição de Tubo Geomecânico / PVC aditivado de 6 polegadas modelo STANDARDT.
Valor: R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, ZANCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.609.393/0001-06.
São Valério do Sul – RS, 21 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5D163E32

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 712/2022

Súmula do Contrato N.º 712/2022
Pregão Presencial nº 64/2022

Objeto: Aquisição de Móvel sob medida.
Valor: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, TATIANE JAQUELINE NINO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°10.462.510/0001-34.

São Valério do Sul – RS, 21 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F8C3A1D2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 716/2022

Súmula do Contrato N.º 716/2022
Pregão Presencial nº 63/2022

Objeto: Fornecimento de Câmaras de Segurança.
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, TOMAZZELLI & TOMAZZELLI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 16.973.453/0001-34.

São Valério do Sul – RS, 21 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CC9FDFFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 COMDICA

EXTRATO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 COMDICA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA / SAPUCAIA DO SUL, com sede na Rua Atalíbio Trindade Figueiredo, Nº 4, Bairro Paraíso, Sapucaia do Sul, por intermédio da Diretoria de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado o processo de Chamamento Público N° 01/2022, Expediente Administrativo Nº 27975/2022, a fim de estabelecer o regime jurídico de parceria de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil – OSC, sediadas no Município de Sapucaia do Sul e devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA / Sapucaia do Sul - RS, por meio de Habilitação para o desenvolvimento de Projetos de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sapucaia do Sul - RS, durante o Exercício 2022 – 2023. O presente Edital e seus anexos poderão ser identificados e baixados no site www.sapucaiadosul.rs.gov.br ou solicitados através do endereço de e-mail sapucaiadosul.comdica@gmail.com

GIORGIA MOELLER
Presidente COMDICA
Nierison de Souza Machado
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4A8314BE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2022

Aviso de HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 07/2022 – Expediente Administrativo nº 23120/2022; Concorrência Pública destinada a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de pavimentação na Av. Justino Camboim. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ 88.256.979/0001-04, com o valor global de R$ 7.801.104,97 (Sete milhões oitocentos e um mil e cento e quatro reais com noventa e sete centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CB9761FF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP 04/2022

Aviso de REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA rp 04/2022 O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Diretoria de Compras e Licitações, TORNA PÚBLICO aos interessados que, depois de decorrido prazo recursal previsto no Artigo 109 I "c", está REVOGADO o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 conforme os motivos elencados nos autos e através do endereço eletrônico www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A5F1CAE8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 179905 - PERP nº 0226/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 17/01/2023, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 22 de dezembro de 2022

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A726B450

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 181246/2022 - PE nº 234/2022– **PREGÃO ELETRONICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS .** DATA DA DISPUTA: 03/01/2023 às 09:00 horas.

PROCESSO: 181244/2022 - PE nº 232/2022– **PREGÃO ELETRONICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO PARA PLANTÃO NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS (UTI/UCI) NEONATAL, ROTINA PARA UTI/UCI NEONATAL, ROTINA DA UNIDADE DE PEDIATRIA E ALOJAMENTO CONJUNTO E PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por HORA MÉDICA.** DATA DA DISPUTA: 03/01/2023 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 22 de dezembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2657206D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 12/05/2021.
Autuado: GILDA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA EIRELI-IKIGAI
Endereço: Rua Tocantins, nº 433
Data da Autuação: 12 de Maio de 2021.
Processo: 8376/2021
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: artigo 10, incisos II, III e XXIX, da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: ADVERTÊNCIA

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:19C11443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 004-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 004/2023
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2023 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura aquisição de diversos equipamentos/utensílios e mobiliário (fornecimento de material e mão de obra de acordo com projeto em anexo), junto ao Quartel de Bombeiros localizado no Município de Sarandi/RS, demais especificações contidas no Edital e seus anexos**, data da abertura será no dia 04 de janeiro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:848859E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 151/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 151/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição de aparelho para polimerização de resinas e detector fetal, em que se sagraram

vencedoras do certame as empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com o valor de R$ 576,17 e R$ 308,00 por item, respectivamente.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:FAF99691

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 10324/2022
Pregão nº 155/2022
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação e serviço de cozinheira para as escolas da rede Municipal de ensino

Ciente e de acordo com a revogação da licitação que possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e serviços de cozinheira para a Secretaria de Educação, sendo dois lotes, um para área urbana, com 49 postos de trabalho, e um para a área rural, com 21 postos de trabalho.
A revogação se dá em razão da necessidade de alterações/correções no edital, no termo de referência, nas planilhas orçamentárias e na minuta contratual, que poderão impactar de forma significativa o certame.
As alterações como requisitos de habilitação, que se mostram necessárias no caso, poderão comprometer a participação de empresas na licitação.
Já as alterações em relação ao preço e forma de pagamento igualmente são essenciais.
Ademais, a alteração dos serviços licitados, do valor dos vales transporte, do salário do piso da categoria, exige alteração da planilha.
Desta forma, visando assegurar a igualdade de condições aos participantes da licitação, determino a revogação do certame, para as devidas e necessárias adequações.
Procedidas as correções, publique-se novo edital.

Taquara, 20 de Dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:38EEBEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 160/2022
Inexigibilidade de Licitaçaõ n° 19/2022
Extrato de publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisão de 6000 horas em Escavadeira XCMG 215BR.

JUSTIFICATIVA: A empresa contratada é autorizada de forma exclusiva no Estado para a realizar a comercialização de linhas de produtos da marca XCMG, bem como para prestar os serviços de assistência técnica, manutenções e revisões das máquinas da marca, conforme "Declaração/atestado Concessionária Autorizada". A referida revisão é necessária para atender as condições de manutenção da garantia da máquina, bem como realizar os reparos preventivos.

Da contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - CNPJ: **14.767.899/0001-87** - Endereço sede: Rod RSC 453, nº 5150, Sala B Km 0.2, bairro Industrial na cidade de Venancio Aires/RS

Valor total: R$ 23.351,73 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 21 de dezembro de 2022.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:682263EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 161/2022
Inexigibilidade n° 20/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 20/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25 e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de profissional qualificado para ministrar Palestra/show de abertura do ano letivo 2023, aos professores, monitores e estagiários de Rede Municipal de Ensino.

Justificativa: Proporcionar aos professores, monitores e estagiários de Rede Municipal de Ensino, um momento de treinamento para preparação do ano letivo 2023.

Da contratada: CINTIA MARA JONER, CNPJ: 19.243.728/0001-72, Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus, número 700 – Bairro Centro, Município de Campo Ere/sc, CEP: 89.980-000.

O valor total contratado com a Empresa é de: **R$ 5.950,00** (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 21 de dezembro de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:63A1909B

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 159/2022
Inexigibilidade de Licitação n° 18/2022
Extrato de publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma em Van Sprinter MB.

JUSTIFICATIVA: A empresa contratada é autorizada de forma exclusiva no Estado para a realizar a comercialização de linhas de

produtos da marca Mecedes-Benz, bem como para prestar os serviços de assistência técnica, manutenções e revisões em veículos da marca, conforme "Declaração/atestado Concessionária Autorizada". Os reparos são necessários para sanar danos sofridos na Van e para atender as condições de manutenção da garantia do veículo, bem como realizar os reparos preventivos.

Da contratada: APOMEDIL AS VEICULOS - CNPJ: **91.157.859/0004-07 -** Endereço sede: Rod BR-285, nº 14000, bairro Valinhos, na cidade de Passo Fundo/RS.

Valor total: R$ 29.969,81 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 21 de dezembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:38821CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 521/2022
Contratado: Cantor Junior Mattos Ltda ME
CNPJ: 44.475.540/0001-05
Objeto: Contratação de Show Musical para evento natalino que se realizará em 23/12/2022, na Praça Municipal José Ferrari, com duração de até duas horas.
Homologação: 22/12/2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:5E4A3D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** LOCATÁRIO: **VERO S.A.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet e protegido e com dupla abordagem. **Item 01:** Quantidade: PS/Mês 12 meses, Valor Mensal: R$ 23.500,00, **Valor Total:** R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). O prazo do contrato será de 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo período máximo permitido por lei. **Pregão Eletrônico Nº 205/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1169F942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 - N°02. Contratada: VERA LUCIA DOS SANTOS CAMARGO. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 1 (um) ano (entrega das chaves: 01/01/2021. Dispensa de Licitação Nº 129/2020

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:231E2150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA III DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (Aquisição de medicações básicas e controladas). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA * -**Item nº91: Valor reequilíbrado: R$ 0,442.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:710718EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – NOVEMBRO/2022

EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – NOVEMBRO/2022

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Novembro de 2022**:

Fundo Especial do Petróleo	R$ 24.413,25
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R$ 2.325,23
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R$ 19.520,70
Transferência PACS	R$ 12.120,00
Transferência PSE	R$ 10.727,64
Informatização das APS	R$ 2.000,00
Transferência Procedimentos no MAC	R$ 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	R$ 2.469,73
Transferência Farmácia Básica	R$ 1.214,91
Transferência Ass. Farmacêutica e Insumos Estratégicos - COVID-19	R$ 193,88
Salário Educação	R$ 10.395,17
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R$ 4.622,40
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	R$ 2.774,46
Transferência BL-PSB – FNAS	R$ 2.557,28
Transferência BPC Escola	R$ 80,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 3.936,20

Travesseiro, 21 de Dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:3CB1FF39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2022

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1.135/2022, de 20 de julho de 2022, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA,** Padrão "6", passando a vigorar no mês de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:20FD300D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2022

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora CIBELE CAROLINE DA SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1.162/2022, de 27 de julho de 2022, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **CIBELE CAROLINE DA SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão "3", passando a vigorar no mês de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A18A6212

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2022

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% do nível básico de formação, à servidora VANESSA CAMILA BOTH, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 1.407/2022, de 31 de agosto de 2022, **CONCEDE** à servidora **VANESSA CAMILA BOTH, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, o acréscimo do percentual de 5% do nível básico de formação, passando a vigorar no mês de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:787268DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 278/2022

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% do nível básico de formação, à servidora JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 1.703/2022, de 28 de outubro de 2022, **CONCEDE** à servidora **JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, o acréscimo do percentual de 5% do nível básico de formação, passando a vigorar no mês de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8DB12A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Presencial Nº 077/2022. Objeto: Seleção de empresa especializada para prestar os serviços de organização e execução da 16ª Copa de Futebol Cidade Verde. Ofício disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:6AFD0E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3427/2022

Altera o Decreto Executivo Municipal nº 3.424, de 19 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o valor pelo uso da Cancha da Praça Francisco Leal – por hora e incluídos os valores pelo uso da Cancha da Praça Francisco Leal – por hora noturna, pelo uso da Cancha da Praça Francisco Leal – por hora diurna e pela Ocupação Perpétua – Sepultura Simples (tanque infantil) na tabela constante no artigo 1º do Decreto Executivo nº 3.424, de 19 de dezembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

(...)	(...)
Uso da Cancha da Praça Francisco Leal – por hora noturna	R$ 87,68
Uso da Cancha da Praça Francisco Leal – por hora diurna	R$ 43,84
(...)	(...)
Ocupação Perpétua – Sepultura Simples (tanque infantil)	R$ 1.135,17
(...)	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 20 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:AB4009A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3428/2022

Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto Executivo nº 3.412, de 30 de novembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Executivo nº 3.412, de 30 de novembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:
Parágrafo único. Excetuam-se desta previsão o Posto de Saúde do Centro, a Farmácia Municipal e o CRAS, que prestarão seus serviços à população nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EE59DE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para revitalização do trevo de acesso ao Município de Trindade do Sul e da Rua Jacarandá, incluindo paisagismo, plantação de flores aptas para o clima da região, plantação e cuidados de grama, tudo conforme Memorial Descritivo em anexo, junto a EMPRESA **JOSIELI ZINI - ME** (CNPJ: 26.011.415/0001-54), VALOR: R$ 20.700,50 (vinte mil e setecentos reais com cinquenta centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Trindade do Sul/RS, 12 de dezembro de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário da Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:862B91F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.050/2022

DECRETO Nº 3.050, de 20 de dezembro de 2022.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica, considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a Lei Federal Nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação social em sua gestão e conforme memorando nº 19/2022 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 18 de março de 2023, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, a partir das 8h30min, tendo como tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Integram a Comissão Organizadora os seguintes representantes: ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, JENNIFER CHIKÁ, FLORA FLAVIA DE FREITAS, ELISABETE

GOLFETO, DOUGLAS VARGAS, SILVANA GRAZZIOLI e KÁTIA IVONETE AZEVEDO DA ROCHA.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Saúde serão expedidas na forma de Regimento Interno, elaborado pela comissão organizadora e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:DD6D2637

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 142/2022
Tomada de preços n° 04/2022
Contrato n° 107/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TJ & TL Construções e Pinturas em geral LTDA - ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALY DE LIMA POETA, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 386 – S/N, KM 387 – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Supressão de R$ 2.034,92 (dois mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), no valor atualizado do contrato (termo aditivo n° 05), passando o valor do contrato de R$ 155.685,85 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para o valor de R$ 153.650,93 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para supressões, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A1031E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 142/2022
Tomada de preços n° 04/2022
Contrato n° 107/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TJ & TL Construções e Pinturas em geral LTDA - ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALY DE LIMA POETA, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 386 – S/N, KM 387 – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 2.285,18 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), no valor atualizado do contrato (termo aditivo n° 03), passando o valor do contrato de R$ 153.400,67 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e sessenta e sete centavos), para o valor de R$ 155.685,85 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AAEAFABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 426/2022
Tomada de preços n° 13/2022
Contrato n° 169/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior EIRELI
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviço, com aplicação de material, para obra de extensão de rede elétrica de baixa e média tensão no Parque Camboatá, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Supressão de R$ 19.037,43 (dezenove mil e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), no valor atualizado do contrato (Termo aditivo n° 03), passando o valor do contrato de R$ 218.667,15 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), para o valor de R$ 199.629,72 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pelo fiscal do contrato, observado o percentual máximo para supressões, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D1DC4128

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 852/2021
Pregão Presencial n° 127/2021
Ata de registro de preços n° 152/2021
Contrato n° 319/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Escavações Frare Ltda – ME
Objeto do contrato: Contratação de 1700 horas de serviços de trator de esteira com operador, manutenção e combustível, motor a diesel de injeção direta 4 tempos, turbo alimentado, 6cc potência de no mínimo de 155 hp, equipado com acionamento hidráulico e escarificador, peso operacional de no mínimo 15 toneladas e não inferior a 10 anos de fabricação do trator, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 1° de janeiro de 2023 e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses ou até atingir o limite de 1700 horas de serviços prestados, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada pela execução dos serviços descritos na cláusula primeira, o valor total de R$ 651.100,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e cem reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DCB9EBEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2022 que tem por objeto: Aquisição de camas de solteiro, travesseiros, colchões e jogos de cama, para as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional junto à Casa de Acolhimento de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/1384 e 2022/1385 – 10.01.08.244.0035.1063 – Infraestrutura de Serviços de Acolhimento Institucional. Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 30/06/2023. Valor: R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Data da Ass: 20/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B3424F9C

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/19030 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 60/2022 que tem como objeto: Aquisição de Larvicida Biológico para controle de Simulídeos (Borrachudos). Dotação Orçamentária: 2022/1186 – 08.01.10.305.0040.2059 – Manutenção Serviços de Vigilância. Valor: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais). Data: 21/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B127C64F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RK CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 31/12/2023, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7098A997

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de sistema de segurança externo para a EMEI Pingo de Gente. A abertura das propostas será no dia 31/01/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BAD49F41

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SILBERPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 017/2012. Objeto: Adita-se Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 31/12/2023. Ao mesmo tempo o valor do aluguel passa a vigorar ao preço de R$ 10.456,53 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como também em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 20/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C95B4318

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 27/01/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório,

1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a execução de pavimentação com blocos de concreto da Rua Henrique Guilherme Uhlmann. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9691BF08

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 21/2022, que Registrou os Preços unitários para fornecimento e instalação de persianas, para atender a demanda das secretarias do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 20/12/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F3BDCCE1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 018/2010

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde o Contrato nº 018/2010, a contar da presente data, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2010 celebrado com o Locador ELECIR DE MACEDO. Gabinete do Prefeito Municipal, 19/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3E124E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO DIRETOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ/RS, através de seu presidente, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o disposto no Estatuto da Cidade, RESOLVE CONVOCAR a população para as Audiências Públicas, que tem por objeto analisar e colher informações sobre a implementação e alteração das normas que compõem o Plano Diretor, com as respectivas datas: 06 de janeiro de 2023 (Centro e Atlântida), 13 de janeiro de 2023 (Figueirinha e Guará) e 20 de janeiro de 2023 (Marina/ Arpoador/ Maristela/ Noiva do Mar / Rainha do Mar / Coqueiros / Remanso), todas com início às 16 horas na sede da Câmara de Vereadores, sito Rua Rio Douradinho nº 1385, Xangri-Lá/RS. Mais informações estarão disponíveis no mural da Câmara, nas redes sociais e no portal: https://www.xangrila.rs.leg.br/

Registre-se e publique-se.

Xangri-Lá, em 21 de dezembro de 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:2179244A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42882

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÁRMACOS PARA O PA 24H DO MUNICÍPIO. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II, ACOLHIMENTO EVENTO #36, PROCESSO 42882/2022,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **42882/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ROSANA F F SILVEIRA
ENDEREÇO: R MAL FLORIANO
32411 95.056.131/0001-05
OSORIO
VALOR: **R$ 1.800,00**

Xangri-Lá, 20 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BEE0DB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54646

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de empresa para produção e distribuição de caderno informativo dos atos institucionais da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #20. PROCESSO DIGITAL 54646/2022.,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **54646/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: M. V. MACHADO - ME
ENDEREÇO: R LUIZ ALVES PEREIRA
9393 15.167.922/0001-65
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 15.400,00**

Xangri-Lá, 20 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0267BEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56141

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUSIÇÃO DE picolés para evento Rua de Lazer Natalino, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO**

EVENTO # 18, PROCESSO 56141/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **54141/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JABS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R SAO JERONOMINO
70448 17.026.764/0001-59
NOVA HARTZ
VALOR: **R$ 5.400,00**

Xangri-Lá, 21 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:856A8C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55865

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Sprinter JBA3F96, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 07 CONFORME PROCESSO 55865/2022.,** com fulcro no artigo **24, Inciso XVII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **55865/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MECASUL AUTO MECANICA SA
ENDEREÇO: ROD BR 386
56972 88.616.776/0002-62
NOVA SANTA RITA
VALOR: **R$ 4.971,44**

Xangri-Lá, 21 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:1C4D4382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35189

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PERITO EM AVALIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS E IMÓVEIS, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #56, PROCESSO 35189/2022.,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **35189/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ANDRADE LOPES ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA.

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS
70436 03.074.611/0001-72
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 15.578,76**

Xangri-Lá, 21 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:19585923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico
Para Compras e Outros Serviços
55/2022
Processo Administrativo: 1553/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 55/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 926209/2022

44687 - COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL COM NO MÍNIMO DE 2 ROTORES, EQUIPADA COM NO MÍNIMO 6/12 FACAS, 12 LANÇADORES E RASPADORES POR ROTOR, CAIXA DE TRANSMISSÃO 1.000 RPM SENTIDO DE GIRO ANTE HORÁRIO, CHASSIS FRONTAIS. SISTEMA DE TRABALHO COM 02 RODAS DE APOIO, SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DO GRÃO COM DUAS PENEIRAS, AFIADOR DE FACA DO TIPO GIRATÓRIA, OPÇÃO DE REGULAGEM DO TAMANHO DO CORTE DA SILAGEM, REGULAGEM DE VELOCIDADE DO CORTE. COLHEDORA EQUIPADA COM PLATAFORMAS DE ÁREA TOTAL FRONTAL, COM LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 2,40 METROS, MÍNIMO 4 TAMBORES RECOLHEDORES, COM NO MÍNIMO 12 FACAS DE REPIQUE, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 125 CV.	UN	NOGUEIRA New Pecus Duo + Plat.Area total Datec- Paca	1	R$174.999,00	R$174.999,00
				Total do Fornecedor:		R$174.999,00

Barra do Guarita, 21 de dezembro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5D6BF8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Equipamentos de Informática e Similares, Equipamentos e Utensílios de Cozinha e Equipamentos Diversos para utilização das Secretarias Municipais
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 21/12/2022

23091 - AR RP CERTIFICA O DIGITAL EIRELI Ata de Registro de Preços nº 103/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	Leitora de Certificado Digital A3 Cartão Smartcard. Características: homologação ICP-Brasil; conexão USB 2.0; alimentação 5Vcc através da Interface USB; detecção automática de inserção / remoção do cartão; drivers Windows 10, 8, 7, 98, ME, NT, 2000, XP, Vista; Windows Server 2003, 2008 (32 e 64 bits); Windows CE WinCE x86, WinCE XScale ARM; Linux Kernel 2.4; indicado para cartão de certificado digital.	UN	Gemalto IDBridge	10,0000	74,0000	740,00
Total do Fornecedor:						740,00
23093 - MB CATARINENSE EIRELI Ata de Registro de Preços nº 104/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
2	Memória RAM; 32GB DDR4-2666MHz ECC Part Number SF4724G4CK8H8HLSBI.	UN	SMART SF4724G4CK8H8HL	4,0000	2.450,0000	9.800,00
Total do Fornecedor:						9.800,00
6792 - J MARTINS COM RCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORM TICA EIRELI Ata de Registro de Preços nº 105/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
3	Monitor; Painel de 21.5" em LED IPS; Full HD(1920x1080) com suporte para regulagem de altura (Mínimo 110mm) e inclinação; Fonte de alimentação: Interna; Bivolt; Entradas HDMI, Display Port e D-sub(VGA); Ângulo mínimo de visão: H:178° / V:178°; Reversimento de painel: Anti- Glare 3H; Cor do monitor: Preto; Furação VESA 100mm x 100 mm;	UN	LG 22BN550Y	10,0000	1.009,5000	10.095,00
Total do Fornecedor:						10.095,00
23099 - FULLTECH INFORM TICA LTDA Ata de Registro de Preços nº 106/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
4	Micro; Processador Intel Core I3 12100; Memória RAM 8GB DDR4 3200; SSD de 256GB PCIe NVMe; Windows 11 Pro; Alto falante; Embutido (Interno); Fonte: Potência mínima de 55w A/C; TPM: 2.0; USB Frontal: 2 3.0; Saíde de vídeo: Display Port 1.4 e HDMI; Porta Ethernet: Gigabit 10/100/1000; USB Traseira: 2 3.2 e 2 2.0; Furação VESA;	UN	Positivo C640	10,0000	3.440,0000	34.400,00
Total do Fornecedor:						34.400,00
6799 - M F MACHADO SOARES Ata de Registro de Preços nº 107/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
5	Suporte de mesa para monitor de até 24"; Furação VESA 75mm x 75mm e 100mm x 100mm; Base para mesa; Inclinação: -35º até +35º; Regulagem de altura: 9 a 32 cm; Diâmetro máximo da base: 20 cm; Peso máximo: 8 Kg	UN	AVATRON REF ISM 2026 B	10,0000	119,5000	1.195,00
Total do Fornecedor:						1.195,00
23096 - TARICK KARIM KHADER Ata de Registro de Preços nº 108/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
6	Testador de cabo de rede digital; Função de teste de continuidade, rompimento e cruzamento de cabos; Distância do rompimento; Função teste de POE e detecção de energia com tensão de até 60v; Scanner analógico, digital e POE; Função flash; Compatível com CAT5 e CAT6, Telefone e Coaxial; Alcance mínimo de 1000m; Precisão mínima de 2m; Filto AC; Frequencia de operação: 115Khz até 140KHz; PSE: Tipo IEEE 802.3af/at; Tela LCD iluminada; 3 peças: Conector Remoto, Receptor e Transmissor; Compatibilidade: Conector RJ11, RJ45, BNC e POE; Bateria: Lítio Interna;	UN	NOYAFA NF 8601W	2,0000	1.299,5000	2.599,00
13	Adaptador Android HDMI; Processador: Quad-core 1.7 GHz; GPU: IMG GE8300; Memória: 8 GB; Conectividade: WIFI 802.11a/b/g/n/ac; Bluetooth: 5.0 e Bluetooth Low Energy; Suporte a recursos de voz: Pode ser controlado por voz com o Controle Remoto; Portas: Saída HDMI; micro USB apenas para recarregar; Áudio: HDMI com passagem de som Dolby Digital, Dolby Digital+, Dolby Atmos; Formatos de vídeo compatíveis: HDR 10, HDR10+, HLG, H.265, H.264, Vp9; Resoluções de saída: 1080p e 720p até 60 fps; Atualizações de segurança de software: 4 anos;	UN	XT QUAD CORE	20,0000	301,0000	6.020,00
14	Dispositivo para monitorar nível de água em reservatório de até 4 metros de profundidade, com suporte para conexão Ethernet e sistema de monitoramento em tempo real via aplicativo WEB, com envio de alertas via BOT do Telegram.	UN	NXT 3 DIGITAL	10,0000	1.009,5500	10.095,50
15	Depurador de Ar, com manta de ar + filtro de carvão, tamanho aproximado de 80cm, 3 velocidades, 220 volts, com luminária.	UN	SUGAR D1802BR	2,0000	544,0000	1.088,00
Total do Fornecedor:						19.802,50
23102 - RONALDO REDONDO Ata de Registro de Preços nº 109/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
7	Câmera dome; IP; Alimentação: PoE Ativo IEEE802.3at; Resolução: 2 megapixels(1080p); Foco: Automático; Sensor; 1/2.8"; Distância focal: 4.9 mm - 156 mm; Abertura máxima: F1.35 - F4.4; Ângulo de visão: H: 62.8°2.2° V:36.7°-1.3°; Zoom óptico: 32x; Controle do foco: Automático/Semiautomático/Manual; Controle da Íris: Automático/Manual; Foco dinâmico automático (PFA): Sim; Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0°-360°; Tilt: 0°-+90°; autoflip: 180°;	UN	Intelbras VIP 5232 SD IA	5,0000	5.949,5000	29.747,50

	Controle manual de velocidade: Pan: 0.1°/s-350°/s; Tilt: 0.1°/s-250°/s; Velocidade do preset: Pan: 500°/s; Tilt: 500°/s; Presets: 300; Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan; - Detecção de face: Sim (com metadados); Inteligência perimetral: Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset); Abandono/Retirada de objetos: até 10 regras por preset); Mapa de Calor: Relatório de até 1 semana; Autotracking (rastreio automático): Sim; Detecção de Movimento Inteligente (SMD): Sim (pessoas/carros); Análise inteligente de Vídeo; Detecção de movimento: Até 4 áreas; Região de interesse: Até 8 áreas; Quantidade de streams: 3; Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; Estabilização de imagem: Sim; Interface: RJ45 (10/100BASE-T); Idiomas do menu OSD: Português; Alimentação: DC 24V/2.5A, Poe Ativo (802.3at); Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação); Grau de proteção: IP66 e IK10; Compressão de áudio: G.711a; G.711Mu; G.726; AAC; MPEG2-Layer2, G722.1; G729, G723; Entrada de Áudio: 1; Saída de Áudio: 1;					
8	Câmera Dome; IP; Sensor de imagem: 1/2.8" 2 megapixels CMOS (Starlight); Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Distância focal: 3.6 mm; Abertura máxima: F1.6; Ângulo de visão: H: 104º V: 54º; Distância máxima do infravermelho: 40 metros (Inteligente); Zoom digital: 16x; Busca inteligente de detecção de movimento: Humanos e Veículos; Inteligência perimetral: Linha virtual e cerca virtual (classificação de humanos e veículos); Detecção de movimento: Até 4 áreas; Região de interesse: Até 4 áreas; Máscara de vídeo: Até 4 áreas; Compressão de vídeo: H.265/ H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG; Resolução: 2MP (1920 x 1080); Interface de áudio: Microfone interno; Compressão: G.711a; G.711Mu; G726; AAC; Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T); Alimentação: 12 Vdc, ou PoE; Consumo: <6,9W; Nível de proteção: IP67; Proteção antivandalismo: IK10; Material do case: Metal.	UN	Intelbras VIP 3240 D IA	20,0000	990,0000	19.800,00
Total do Fornecedor:						49.547,50
22776 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA Ata de Registro de Preços nº 110/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
9	Switch; 5 portas RJ45 10/100/1000 Mbps; 4 portas Poe IEEE 802.3af; Suporta PoE Power até 15,4W para cada porta PoE; Suporta PoE Power até 56W para todas as portas PoE; Plugin in Play; Largura de banda de backbound: 10 Gbps; Fonte de alimentação: 56W; Adaptador de energia externo (saída: 48VDC / 1,25A);	UN	Tp Link TL SG1005P	10,0000	320,0000	3.200,00
10	Switch; 5 portas Gigabit 10/100/1000; Capacidade de comutação: 10Gbps; Autonegociação: Automática; Fonte de alimentação: Externa; Tensão mínima: 5v;	UN	Tp Link TL SG1005D	20,0000	107,0000	2.140,00
Total do Fornecedor:						5.340,00
23105 - LAURO RENATO ROCHA LIMA Ata de Registro de Preços nº 111/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
11	Software AutoCAD 2022 Versão FULL com Licença Anual para plataforma Windows	UN	Autodesk AUTOCAD 2022	2,0000	9.797,0000	19.594,00
Total do Fornecedor:						19.594,00
23109 - FOX COMERCIO E SERVI OS LTDA Ata de Registro de Preços nº 112/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
12	Telefone com fio IP; Suporte para 1 conta SIP; Idioma: Portugues Brasileiro; Interfaces de Rede: Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e comutador duplo, PoE integrado; Alimentação; Fonte Bivolt; Suporte de base; parede ou mesa; Criptografia: State-of-the-art (SRTP e TLS); Protocolos/Padrões: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; QoS:Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS); Recursos: Teclas para 2 linhas com LED em duas cores e 2 contas SIP, 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas (navegação, menu). 13 teclas de função exclusivas para PAGING/INTERCOM (paginação/interfone), PHONEBOOK (agenda), MESSAGE (mensagens), HOME (início), HOLD (espera), RECORD (gravação), MUTE (silenciar), HEADSET (fones), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferên- cia), SEND (enviar) e REDIAL (rediscar), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOLUME, Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de cha- madas, agenda para download (XML, LDAP, até 500 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover;	UN	INTELBRAS TIP 125I	40,0000	345,0000	13.800,00
Total do Fornecedor:						13.800,00
22772 - HELENA CAPITANIO LTDA Ata de Registro de Preços nº 113/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
19	Arquivo para pastas suspensas, material MDF, com perfil de PVC, dimensões aproximadas altura de 140 cm, largura de 47 cm, profundidade de 45 cm, sapatas niveladoras, 04 gavetas com chave, cor branco cor branco ou cinza claro	UN	PROPRIA ARQ4G	10,0000	530,0000	5.300,00
20	Armário com duas portas, 04 prateleiras internas, com chave, material MDF, com perfil de PVC, dimensões aproximadas altura de 160 cm, largura de 90 cm, profundidade de 42 cm, sapatas niveladoras, cor branco ou cinza claro.	UN	PROPRIA A2P	10,0000	560,0000	5.600,00
Total do Fornecedor:						10.900,00
23107 - ARGOS LTDA Ata de Registro de Preços nº 114/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
16	Refrigerador (Geladeira), duas portas, sistema Frost Free, 410 litros (aproximadamente 311 litros de refrigerador e 99 litros de freezer), painel de controle com diversos níveis de temperatura, puxadores em plástico, 220 volts, pés com regulagem de altura.	UN	CONSUL CRM50HB	3,0000	4.440,5000	13.321,50
17	Furadeira de Impacto, 20 níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, velocidade variável, freio instantâneo, rotação reversível, mandril de aperto rápido, iluminação de trabalho, capacidades aço 10mm, madeira 21mm, alvenaria 8mm, rotações por minuto Alta 0 - 1.700 Baixa: 0 - 450, impactos por minuto Alta 0 - 25.500 Baixa 0 - 6.750, torque	UN	Black e Decker BCD704C1 BR	4,0000	530,2900	2.121,16

	junta rígida 30 N.m, junta flexível 14 N.m, bateria 12V. Deverá acompanhar 01 carregador de bateria 220V ou bivolt e 01 bateria.					
Total do Fornecedor:						15.442,66
6502 - ANDREIA LORENZI Ata de Registro de Preços nº 115/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
21	Armário semi aberto com duas portas, com chave, 01 prateleira interna, 01 prateleira externa, material MDF, com perfil de PVC, dimensões aproximadas altura de 160 cm, largura de 90 cm, profundidade de 42 cm, sapatas niveladoras, cor branco ou cinza claro.	UN	ALFRS REF 490	10,0000	500,0000	5.000,00
Total do Fornecedor:						5.000,00
22736 - GRATTOS IND STRIA E COM RCIO DE M VEIS E SERRALHERIA LTDA Ata de Registro de Preços nº 116/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
22	Cadeira Escritório Executiva Fixa, encosto anatômico, revestimento em espuma flexível de poliuretano injetado de alta densidade e livre de CFC, revestimento "Suede" de qualidade, cor em tom de marrom, contra capa no assento e encosto em polipropileno texturizado, deverá suportar até 120 kg, dimensões aproximadas do produto, largura do assento 46 cm, profundidade do assento 44 cm, largura do encosto 41 cm, altura do encosto 37 cm, base fixa palito (modelo 4 pés) em aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor preta.	UN	GRATTOS 300PP	20,0000	398,0000	7.960,00
23	Colchonete, revestido em corino na cor azul, costuras reforçadas, impermeável e higienizável, espuma densidadde D-20, com zíper na lateral, medindo 160 cm de comprimento, 60 cm de largura e 07 cm de altura	UN	PROBOM	150,0000	190,0000	28.500,00
Total do Fornecedor:						36.460,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8DFE2258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (26/12 a 30/12) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	**Hora**	**Modalidade**	**Objeto**
SEGUNDA-FEIRA 26/12/2022	08:00	PP 186/2022	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo Completo do novo Condomínio Industrial Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com recursos Próprios.
	11:00	TP 26/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de requalificação do Passeio Público e instalação de Academia ao Ar livre na Praça Jerônimo Cantele – Bairro Linho, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos Próprios. **ABERTURA DE PROPOSTAS.**
TERÇA-FEIRA 27/12/2022	08:00	PP 182/2022	Aquisição e instalação de câmeras de monitoramento para a Farmácia Central do Município, localizada à Avenida Santo Dal Bosco nº 168, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso Farmácia Básica - Estado e ASPS - EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:00	PE 55/2022	Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Técnico conforme Resolução do CONTRAN nº 798/2020, para implantação de dispositivos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal e outras tecnologias, nas vias do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras, Habit., Seg. e Proteção Social, com recursos Próprios. EXCLUSIVO ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 28/12/2022	08:00	PE 56/2022	Aquisição de eletro eletrônicos e escada para Programa Farmácia Cuidar +, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso Farmácia Básica - Estado.
QUINTA-FEIRA 29/12/2022	08:00	PE 54/2022	Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos sólidos classe I da Oficina Municipal e coleta de resíduos dos Cemitérios Municipais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.
	08:00	PP 179/2022	Contratação de empresa para prestação de serviço na área de Banda Marcial, junto a Diretoria de Educação Integral e às Escolas Públicas do Sistema de Ensino do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos do MDE. EXCLUSIVO ME/EPP.
SEXTA-FEIRA 30/12/2022	08:00	PP 187/2022	Aquisição de carne bovina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos Próprios.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:1B60F633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 - EDITAL 024/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA - HOMOLOGAÇÃO FINAL

O **Município de Nonoai/RS**, por meio de sua representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da prova prática: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova prática divulgado pelo Edital 23/2022, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova prática**.

2. Homologação final: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, DIVULGA-SE a **classificação final do Processo Seletivo Simplificado 004/2022,** conforme os **Anexos I e II** deste edital, e, em decorrência, a **homologação final** do referido certame para as funções contempladas no respectivo anexo.

3. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este **Processo Seletivo Simplificado** dar-se-á exclusivamente através do **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.nonoai.rs.gov.br**. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto ao Município de Nonoai, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para contratação.

Nonoai/RS, 22 de dezembro de 2022

Registre-se e publique-se.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

MOTORISTA - CNH B -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
GABRIEL HENRIQUE CRENONINI	0010033	22/11/2001	44,00	45,00	89,00	1º
GELOIR DE BORBA	0010051	12/11/1983	34,80	45,00	79,80	2º
LUCIANO RODRIGO DE LIMA	0010040	28/07/1987	31,80	44,50	76,30	3º
GABRIEL BATISTUTA FORTES	0010037	09/07/1999	34,40	41,50	75,90	4º
MAURO MACHADO DOS SANTOS	0010032	15/04/1978	31,40	44,50	75,90	5º
HELVIDES INOCENCIO TEODORO DE MOURA	0010055	18/01/1954	36,80	39,00	75,80	6º
RONEI GIBOSKI	0010047	27/08/1996	31,20	43,50	74,70	7º
ANDRÉ DE ABREU JÚNIOR	0010065	25/06/1985	30,40	42,50	72,90	8º
MARCOS DA SILVA	0010020	22/08/1994	27,20	38,50	65,70	9º
ERICK LUIS DE MOURA PAIVA	0010049	21/04/2000	26,00	38,00	64,00	10º
CLAUDEMIR LIMA ANTUNES	0010030	05/06/1984	28,40	28,00	56,40	11º
MOTORISTA - CNH D -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ELTON JOSÉ MICHELS	0010027	09/10/1972	37,20	43,00	80,20	1º
GEONEI ALECIO RODRIGUES DE FREITAS	0010043	15/02/1991	32,60	35,50	68,10	2º
LUCIMAR FIDELIS	0010012	20/06/1966	25,40	33,00	58,40	3º
OPERADOR DE MÁQUINAS -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ALEX DE OLIVEIRA CAMARGO	0010034	24/12/1994	32,60	46,00	78,60	1º
ALCIDES RIBEIRO MAGALHAES	0010013	02/12/1958	26,60	47,00	73,60	2º
EVERALDO DA SILVA	0010005	28/10/1972	32,00	29,00	61,00	3º

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:9A84F2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2453 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o decreto 2.450 de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.450 de 19 de dezembro de 2022, que passa a contar com seguinte redação:

Dia/Mês	**Calendário**	**Feriado (F) Ponto Facultativo (PF) Expediente Matutino (EM) e ou Expediente Vespertino (EV)**
01/01/2022 – Sábado	Confraternização Universal	F
28/02/2022– Segunda - feira	Carnaval	PF
01/03/2022– Terça - feira	Carnaval	F
02/03/2022 – Quarta - feira	Carnaval	PF
14/04/2022 – Quinta - feira	Véspera de sexta-feira Santa	**EM**
15/04/2022– Sexta - feira	Sexta - feira Santa	F
17/04/2022 – Domingo	Páscoa	F
21/04/2022 – Quinta - feira	Tiradentes	F
22/04/2022 – Sexta - feira	Em virtude feriado do dia 21/04/2022	PF
01/05/2022 – Domingo	Dia Mundial do trabalho	F
16/06/2022 – Quinta - feira	Corpus Christi – Lei 200/2003	F
17/06/2022 – Sexta - feira	Dia do Padroeiro do Município – São Manoel – Lei 200/2003	F
09/09/2022–Sexta - feira	Independência do Brasil – 07/09/2022 Transferido para ser comemorado dia 09/09/2022	F
19/09/2022 – Segunda - feira	Em virtude do feriado do dia 20/09/2022	PF
20/09/2022 – Terça - feira	Revolução Farroupilha	F
28/09/2022 – Quarta - feira	Aniversario do Município	F
12/10/2022 – Quarta - feira	Padroeira do Brasil - Nossa Sra. Aparecida	F
28/10/2022 – Sexta - feira	Dia do Servidor Público – LEI 200/2003	F
02/11/2022 – Quarta - feira	Finados	F
14/11/2022 – Segunda - feira	Em virtude do feriado do dia 15/11/2022	PF

15/11/2022 – Terça - feira	Proclamação da República	F
23/12/2022 – Sexta - feira	Em virtude do feriado do dia 25/12/2022	**EM**
25/12/2022 – Domingo	Natal	F
30/12/2022 – Sexta - feira	Em virtude do feriado do dia 01/01/2023	PF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 21 de dezembro de 2022.

ARILDO MADRUGA MEDEIROS
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B4E166D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 421/2022 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **22/12/2022**, conforme Decreto nº 1.113, de 22 de dezembro de 2022, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso:
I- de Ensino Médio e Técnico para os cargos Técnicos, conforme exigência do cargo;
II- de Graduação para os cargos de Nível Superior, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 392/2022

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
15º	RAMITA BENTO GARCIA
16º	ANGELICA DA SILVEIRA RIBEIRO
17º	CAMILA VAZ DE FREITAS

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
05º	SUELEN DE SOUZA DUARTE

CARGO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
21º	SILVANA SOARES
22º	THAYS RODRIGUES VOTTO
23º	ANA CAROLINA SILVEIRA PAES
24º	MONICA ALICE FREITAS DA ROSA

CARGO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO N° 08/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
54º	JOHNATHAN LONGARAY NEVES

CARGO	**TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
09º	GABRIELA NUNES COSTA
10º	ALINE PEREIRA FERNANDES
11º	NARA REGINA PAIVA MARQUES
12º	ALINE GOMES KRUGER

3. NOMEAÇÃO

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
20º	MICHELE PEREIRA FOLHA

O prazo de posse se encerra em **10 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D39F6954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 422/2022 – PSS – REPOSIÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **22/12/2022**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso:
I- de Ensino Médio e Técnico para os cargos Técnicos, conforme exigência da função;
II- de Graduação para os cargos de Nível Superior, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 393/2022

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
111º	LISIANE SILVA DE LIMA
112º	GENIMAR DE MATTOS EBERSOL
113º	MILENA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO

FUNÇÃO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO N° 08/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2023	
CLASS	**CANDIDATO**
101º	ARIESSA SIMÕES PIRES DA SILVA HERBSTRITH
102º	JONATHAN COSTA SAMPAIO
103º	CARINE FLORES NUNES
104º	LIZANDRA RETZLAFF DOS SANTOS
105º	CRYS RODRIGUES FERREIRA
106º	GIOVANA FERNANDA WINTER LEITZKE

FUNÇÃO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**

19º	SARA CARDOSO
20º	BEATRIZ VASCONCELOS MATIAS
21º	FRANCINE SOARES RABASSA

FUNÇÃO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
49º	CLAUDIA WEEGE ROSIN
50º	QUEZIA CRISPA ISNARDI
51º	KARINA ALVES KISSMANN

3. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 28/12/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
09º	LUCIMARA BALHEGO FAO WAILLA

O prazo de contratação se encerra em **10 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:15ACF4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 085/2022

Extrato das Atas contrato do Pregão Eletrônico 085/2022, que tem como objeto aquisição de máquinas e equipamentos para programa de hortas comunitárias urbana, tendo como contratadas as empresas:
Ata contrato 514/2022 - FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	01	UND	ROÇADEIRA ORIGINAL À GASOLINA E ÓLEO 2T + KIT SEGURANÇA	1.006,00	1.006,00
07	02	UND	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA.	285,00	570,00
12	10	UND	ENXADA MÉDIA AÇO TEMPERADO,	39,00	390,00
17	04	UND	MANGUEIRA MALEÁVEL PARA JARDIM	3,30	13,20
21	06	UND	PÁ DE CORTE	35,00	210,00
26	04	UND	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO	48,00	192,00
27	20	UND	POSTE DE CONCRETO	95,00	1.900,00
28	05	UND	FORCADO	56,00	280,00
29	10	UND	BALDE PLÁSTICO	14,00	140,00
34	25	ROLO	ARAME GALVANIZADO	16,00	400,00

Ata contrato 515/2022 - ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
13	10	UND	ANCINHO CURVO REFORÇADO,	17,90	179,00
14	05	UND	CARRINHO DE MÃO	168,00	840,00
25	05	UND	FACÃO PARA MATO	24,99	124,95
30	05	UND	CAVADEIRA COM DUAS CONCHAS	38,00	190,00
35	25	UND	PALANQUE de madeira Eucalipto	27,50	687,50

Ata contrato 516/2022 - TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	04	UND	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA, 2 EM 1	354,00	1.416,00
08	02	UND	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA POÇO	318,00	636,00

Ata contrato 517/2022 - BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	01	UND	CAIXA D'ÁGUA	5.360,00	5.360,00
20	01	UND	CAIXA D'ÁGUA	1.893,33	1.893,33

Ata contrato 518/2022 - G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$

01	01	UND	Um conjunto com 4 itens compatíveis entre si de equipamentos	30.900,00	30.900,00
02	01	UND	MOTOCULTIVADOR À GASOLINA 4 TEMPOS	4.800,00	4.800,00
03	01	UND	PERFURADOR DE SOLO À GASOLINA 52CC	1.145,00	1.145,00
06	01	UND	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA 4 TEMPOS	2.000,00	2.000,00

Ata contrato 519/2022 - ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	02	UND	FILME PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	1.192,50	2.385,00
11	02	UND	FILME PLÁSTICO DE POLIETILENO DO TIPO MULCHING	420,00	840,00
15	05	UND	REGADOR PLÁSTICO	24,73	148,38
16	02	UND	FITA GOTEJADORA 16 MM	525,00	1.050,00
18	05	UND	MANGUEIRA DE POLIETILENO	232,50	1.162,05
22	04	UND	TELA PARA GALINHEIRO	337,50	1.350,00
23	10	UND	SACHO TIPO CORAÇÃO	31,50	315,00
24	05	UND	TESOURA DE PODA	112,50	562,50
31	10	UND	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS	52,50	525,00

Ata contrato 520/2022 - MIGUEL DE ANTONI DISTRIBUIDORA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
36	01	UND	MOTOSSERRA À GASOLINA	898,00	898,00

Ata contrato 521/2022 - MANTIQUEIRA COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
09	04	UND	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA DE POLIETILENO	629,00	2.516,00

Ata contrato 522/2022 - 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
33	01	UND	FILME PLÁSTICO	3.479,00	3.479,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F88BF71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

AIRTEK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	590	UN	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS. **Marca: N/C.**	R$39,98
03	244	UN	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS. **Marca: N/C.**	R$39,98
06	788	UN	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. **Marca: N/C.**	R$69,98

L F LAUCK INSTALADORA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	97	UN	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS - COM TUBULAÇÃO DE COBRE. **Marca: L F LAUCK.**	R$329,99
04	790	UN	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22. **Marca: L F LAUCK.**	R$139,99
05	492	UN	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A. **Marca: L F LAUCK.**	R$144,30
07	384	UN	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA. **Marca: L F LAUCK.**	R$148,98

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0214679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/03/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a **aquisição de papel sulfite 75gr branco 210 X 297, A4 pacote com 500 folhas**.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	8.010	Pc	500fl	Papel sulfite 75gr branco 21 0 X 297, A4. **Marca: CHAMEX SOLUTION.**	R$14,99

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	3.345	Pc	500fl	Papel sulfite 75gr branco 210 X 297, A4. **Marca: CHAMEX/SYLVAMO SOLUTION.**	R$15,59

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B2727C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços **aquisição de materiais de construção, ferragem, hidráulicos e outros**.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

ITEM	*QUANT*	*UN*	*EMB*	*ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO*	*VALOR UN*
51	*540*	*UN*	*BARRA 12 M*	*Vergalhão 5/16 ''.* ***Marca: ARCELORMITTAL.***	*R$64,26*

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ITEM	*QUANT*	*UN*	*EMB*	*ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO*	*VALOR UN*
20	*20*	*ROLO*	*100 M*	*Fio paralelo 1,5 mm flexível.* ***Marca: ZATFLEX.***	*R$345,00*

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ITEM	*QUANT*	*UN*	*EMB*	*ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO*	*VALOR UN*
1	*20*	*UN*	*UN*	*Ancinho de aço, 14 dentes, com cabo de 1,20 m.* **Marca: COLLINS 1546.**	*R$20,39*
10	*60*	*UN*	*UN*	*Disco de corte fino, 2 telas de reforço, abrasivo 180 mm x 1,6 mm.* **Marca: KALA 913855.**	*R$6,94*
11	*50*	*UN*	*UN*	*Disco de corte fino, 2 telas de reforço, abrasivo 115 mm x 1,2 mm.* ***Marca: WORKER 486450.***	*R$3,20*
12	*20*	*UN*	*UN*	*Disco de corte para policorte. Diâmetro do disco: 305 mm – 12 ''. Diâmetro do furo: 22,2 mm. Espessura do disco: 3,2 mm.* ***Marca: WORKER 445746.***	*R$18,15*
13	*10*	*UN*	*UN*	*Disco diamantado segmentado 9 '', 230 mm x 22,2 mm.* ***Marca: KALA 871834.***	*R$67,90*
14	*10*	*UN*	*UN*	*Disco de corte diamantado especial para concreto 180 mm x 22,23 mm. Com segmentos de corte diamantados soldados a laser.* **Marca: KALA 633917.**	*R$39,74*
19	*15*	*UN*	*UN*	*Facão 16 '' de lâmina em aço carbono com fio liso.* **Marca: COLLINS 575186.**	*R$21,42*
22	*10*	*UN*	*UN*	*Garrafa térmica de 5 litros, quente e frio.* **Marca: INVICTA.**	*R$33,95*
24	*0*	*UN*	*UN*	*Lâmina para serra manual 12 ''.* **Marca: COLLINS 977810.**	*R$3,11*
27	*10*	*UN*	*UN*	*Máscara para solda tipo escudo.* **Marca: PRO SAFETY 374407.**	*R$14,40*
39	*15*	*UN*	*280 G*	*Silicone branco para uso geral.* **Marca: KALA 980722.**	*R$15,17*

PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA

ITEM	*QUANT*	*UN*	*EMB*	*ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO*	*VALOR UN*
5	*20*	*UN*	*UN*	*Cinto colete duplo profissional para roçadeiras manuais à gasolina.* ***Marca: ITECE.***	*R$63,20*
7	*12*	*BOMBONA*	*200 LITROS*	*Desengraxante automotivo, para chassi com forma exclusiva para combinar solventes e detergentes especiais, com alto poder desengraxante em superfícies onde os resíduos*	*R$959,17*

				graxos encontram-se misturados com partículas solidas, formando uma capa ressecada e aderente. Ação desincrustante e desengraxante. ***Marca: GAVEA.***	
9	*12*	*BOMBONA*	*200 LITROS*	*Detergente ácido – limpa alumínio, para limpar e dar brilho em superfícies de alumínio como, carrocerias, ônibus, caminhões, etc… Com fórmula balanceada que possua ação desengraxante e auxilia na limpeza da superfície. Produto com ph ácido.* ***Marca: GAVEA.***	*R$759,70*
28	*18*	*UN*	*UN*	*Nível de madeira 14, medindo 36 cm x 5 cm x 2 cm (comprimento x altura x largura), com duas ampolas de leitura (vertical e horizontal).* ***Marca: DTOOLS.***	*R$19,90*
30	*0*	*UN*	*UN*	*Pincel para pintura de 3 ''.* ***Marca: DTOOLS.***	*R$12,90*
31	*0*	*UN*	*UN*	*Pincel para pintura de 4 ''.* ***Marca: DTOOLS.***	*R$15,90*
33	*0*	*UN*	*UN*	*Porta eletrodo, 500 A.* **Marca: PROSAFETY.**	*R$34,00*
35	*0*	*UN*	*UN*	*Rolo de pintura de lã, medindo 23 cm.* ***Marca: ROMA.***	*R$11,90*
50	*60*	*UN*	*UN*	*Vassoura de jardim, plástica, com 22 dentes, com cabo de 120 cm.* **Marca: DTOOLS.**	*R$27,50*

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

ITEM	*QUANT*	*UN*	*EMB*	*ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO*	*VALOR UN*
43	*14*	*UN*	*GALÃO 18 LITROS*	*Tinta acrílica cor clara.* ***Marca: SHOW/MADEQUÍMICA 18LTS.***	*R$130,00*
44	*14*	*UN*	*GALÃO 3600*	*Tinta esmalte sintético amarelo.* **Marca: MADEQUÍMICA/MADEQUÍMICA 3,6LTS.**	*R$56,00*
45	*14*	*UN*	*GALÃO 3600*	*Tinta esmalte sintético azul.* **Marca: MADEQUÍMICA/MADEQUÍMICA 3,6LTS.**	*R$57,00*
46	*18*	*UN*	*GALÃO 3600*	*Tinta esmalte sintético branco.* **Marca: MADEQUÍMICA/MADEQUÍMICA 3,6LTS.**	*R$56,00*
47	*18*	*UN*	*GALÃO 3600*	*Tinta esmalte sintético preto.* **Marca: MADEQUÍMICA/MADEQUÍMICA 3,6LTS.**	*R$57,00*
48	*14*	*UN*	*GALÃO 3600*	*Tinta esmalte sintético verde.* **Marca: MADEQUÍMICA/MADEQUÍMICA 3,6LTS.**	*R$57,00*
49	*14*	*UN*	*GALÃO 3600*	*Tinta esmalte sintético vermelho.* **Marca: MADEQUÍMICA/MADEQUÍMICA 3,6LTS.**	*R$58,00*

SIBIRINO E BRESSAN LTDA

ITEM	*QUANT*	*UN*	*EMB*	*ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO*	*VALOR UN*
36	*40*	*UN*	*UN*	*Rolo de pintura de lã, medindo 15 cm.* ***Marca: ROMA.***	*R$10,50*

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4DF52459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de itens de uniforme para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
20	103	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
21	131	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
22	124	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
23	90	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
24	108	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
25	141	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
26	160	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
27	129	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
29	30	UN	Jaleco para uniforme, manga curta, em sarja, na cor cinca, com 2 bolsos e serigrafia colorida (brasão da município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos P, M, G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$44,00
31	15	UN	Jaleco para uniforme, manga curta, em sarja, na cor cinca, com 2 bolsos e serigrafia colorida (brasão da município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos GG, XG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$47,50
34	0	UN	Camiseta - manga curta, na cor branca, confeccionada em 96% viscose e 4% em elastano, com logo da Rede Bem Cuidar em serigrafia na frente e o brasão com nome da Prefeitura e Secretaria Municipal da Saúde nas costas. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$30,40

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor amarelo, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo	R$19,00

			aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	
2	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor amarelo, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
3	0	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul claro, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
5	140	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,50
6	206	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
7	64	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
8	160	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,50

LAFIT CONFECÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
30	20	UN	Macacão jeans, uniforme, manga curta azul, tamanhos diversos. Tamanhos P, M, G. **Marca: LAFIT.**	R$134,00

RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul claro, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
9	5	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
10	8	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$30,00
11	75	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
12	36	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
13	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor vermelho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
14	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor vermelho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
15	109	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
16	120	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
17	29	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola em "V", com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
18	0	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola em "V", com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
19	109	UN	Colete em sarja, na cor preto, com 02 bolsos na frente, com zíper dentado, costura dupla, com serigrafia na frente, medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como serigrafia na frente e nas costas. Tamanhos P, M, G e GG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$49,00
28	11	UN	Calça com elástico para uniforme, em sarja, com 03 bolsos (dois frontais e um atrás), na cor cinza, com serigrafia colorida no bolso frontal esquerdo (brasão do município) medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos P, M, G, GG e XG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$47,00
33	0	UN	Jaleco Unissex - Avental tipo jaleco, na cor branca, tecido tipo Oxford, modelo unissex, mangas longas, com 3 bolsos, sendo 2 bolsos inferiores abaixo da cintura (um de cada lado) e 1 bolso na altura do tórax, no lado esquerdo onde deverá ter o logotipo bordado da Rede Bem Cuidar; no lado direito, o brasão com nome da Prefeitura e Secretaria Municipal da Saúde, com gola esporte; com 06 botões transparentes frontais e com detalhe fixo nas costas do tipo cinto. Cada jaleco deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico contendo identificação da numeração de compra. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$49,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4D63FDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/01/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**.

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**, conforme especificados abaixo:

BELKA ALIMENTOS EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	0	UN	UN	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 400G.**	R$5,00
08	0	UN	UN	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 300G.**	R$3,30
09	800	UN	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 300G.**	R$3,02

DELCIO DELMAR RAMBO EPP:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	100	UN	500g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: NUTRIROSA.**	CANCELADO
17	450	KG	1 KG	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: NUTRIWIEDER.**	CANCELADO

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	620	UN	500g	Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: AMAFIL**	R$3,95
06	0	UN	500g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$6,72
10	0	UN	500g	Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: NUTRIWIEDER.**	R$22,12
12	0	UN	100g	Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$5,18
15	2.100	UN	UN	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. **Marca: ZAINE.**	R$1,78
19	600	PC	500g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ZANIN.**	R$2,15
23	150	UN	125g	Fermento biológico instantâneo para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: GOOD INSTANT.**	R$4,19
27	15	UN	UN	Leite de soja em pó. Principal ingrediente extrato de soja, sabor natural, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter na composição produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Isento de lactose, glúten e proteína do leite. Sem traços de leite. Embalagem com quantidade mínima de 400g. Validade mínima 10 meses. **Marca: SOYMILKE.**	R$26,17
33	0	UN	UN	Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. **Marca: FUGINI.**	R$3,20
35	0	UN	100g	Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$5,65
36	350	PC	1 KG	Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: SALSUL.**	R$1,12
37	270	GF	750 ml	Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ROSINA.**	R$1,80

FAC DISTRIBUIDORA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
16	250	KG	1 KG	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten. **Marca: BLUE VILLE.**	R$6,49
28	50	UN	UN	Leite sem lactose em pó, integral. Contendo enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Sem traços de leite.	R$19,40
				Embalagem com quantidade mínima de 400g. Validade mínima 10 meses. **Marca: CCGL.**	

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI ME:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.280	UN	UN	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo,10 meses. **Marca: NESCAU.**	R$16,19
02	1.300	PC	2 kg	Açúcar cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: GASPARIN.**	R$7,60
11	1.100	UN	500g	Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: CABOCLO.**	R$15,46
18	50	KG	1 KG	Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. **Marca: NUTRIROSA.**	R$3,20
20	0	PC	5 KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. **Marca: ROSESOL.**	R$17,23
21	410	KG	1 KG	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. **Marca: ORQUÍDEA.**	R$4,58
22	1.700	KG	1 KG	Feijão Preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ONDÃO.**	R$6,73
29	0	UN	500g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. **Marca: CALDO D'ORO.**	R$7,14
30	0	UN	500g	Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: FLOR DE LIZ.**	R$3,55
34	753	UN	900ml	Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: LEVIT.**	R$10,44

M J SCHEFFER E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	0	UN	500g	Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: VALORE.**	R$5,14
05	0	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: KISAFRA.**	R$13,48
14	0	UN	300g	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: SABOR DOS CANYONS.**	R$7,12
24	0	UN	100g	Fermento químico p/bolo - em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: APTI.**	R$2,15
31	0	UN	500g	Macarrão tipo penne c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: DIANA.**	R$2,29
32	0	PC	500g	Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. **Marca: BELA DICA.**	R$2,59

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EIRELI EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
26	0	UN	800 g	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g. **Marca: NESTLE NAN 2 COMFOR.**	R$27,94

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3FBE7429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.121-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	100,00	UN	FILTRO PARA PURIFICADOR DE AGUA CONSUL, MODELO CPB34ASVNA	CONSUL	R$ 124,35	Larissa Haupenthal Kerber Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:112649BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 163/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 – Edital nº 160/2022, retificado pelo Edital 162/2022, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Agente Educacional

Nº da inscrição	Nome
03-160/2022	Cristina Andréia Henzel
19-160/2022	Carolina Fabrício
34-160/2022	Francini Sacchet
35-160/2022	Sandra Stein
36-160/2022	Carla Rambo
40-160/2022	Aline Tais de Souza
73-160/2022	Joana Carolina Mähler
88-160/2022	Daisy Cristina Pereira Snak
91-160/2022	Diane Fernanda Calixtro

CARGO: Instrutor de Línguas – Libras

Nº da inscrição	Nome
32-160/2022	Eder Matter Eberle
49-160/2022	Lisiani Moreira Gomes Schinaider

CARGO: Pedagogo Escolar

Nº da inscrição	Nome
12-160/2022	Nara Regina da Rosa
18-160/2022	Arlete Adriane Beuren Pletsch Eckert
20-160/2022	Franciele Wbatuba Fernandes Graeff
37-160/2022	Larissa Herter Balz docencia
44-160/2022	Elizabete de Lourdes Pereira Avila Rosin
63-160/2022	Patrícia Albring Schaffer

CARGO: Professor de Arte

Nº da inscrição	Nome
47-160/2022	Margarete Aparecida Farsen
50-160/2022	Simone Raquel Wilke
52-160/2022	Vera Lúcia Tenório Dalla Chiesa
71-160/2022	Vanessa Marin
82-160/2022	Rafael Lesses da Silva

CARGO: Professor de Educação Infantil

Nº da inscrição	Nome
02-160/2022	Angelica Bettelkow
05-160/2022	Cristina Andréia Henzel
07-160/2022	Flavia Regina Schirmann
08 -160/2022	Marcia de Oliveira Pinheiro
22-160/2022	Franciele Wbatuba Fernandes Graeff
23-160/2022	Michelli Sabrine Volpatto Sicorra
24-160/2022	Taisa Renata Wisch
26-160/2022	Andreia Lucia Pivoto
30-160/2022	Larissa Tais Brand
38-160/2022	Larissa Herter Balz
39-160/2022	Djeiluane de Freitas Bortoluzzi
41-160/2022	Aline Tais de Souza
43-160/2022	Elizabete de Lourdes Pereira Avila Rosin
45-160/2022	Ana Paula Dos Santos Morgenstern
46-160/2022	Elen Fabiane Garrot Pinheiro
48-160/2022	Margarete Aparecida Farsen
54-160/2022	Gabriela Thais Weller
58-160/2022	Nádia Patrícia Bender Meith
60-160/2022	Amanda Patrícia Reidel
64-160/2022	Patrícia Albring Schaffer
69-160/2022	Luzia da Rocha
74-160/2022	Joana Carolina Mähler
76-160/2022	Daniela Carine Skalski
77-160/2022	Mirella Erthal Both
78-160/2022	Bruna Laís Dalcin Ott

81-160/2022	Géssica Katiusa Santana do Amorim
83-160/2022	Solange Colling
85-160/2022	Luana Carolina Seifert
87-160/2022	Sinara Taís Marusak Ziegler

CARGO: Professor de Educação Física

Nº da inscrição	Nome
17-160/2022	Anderson da Silva Glier
51-160/2022	Tatiani Francieli Marmitt
68-160/2022	Michele Dalla Chiesa
90-160/2022	Pedro Jair Sulzbach de Mello

CARGO: Professor de Geografia

Nº da inscrição	Nome
09-160/2022	Claudio Neto Dos Santos
31-160/2022	Valmir Leandro Rockenbach
57-160/2022	Róger Luan Mallmann
61-160/2022	Mirian da Luz alves

CARGO: Professor de História

Nº da inscrição	Nome
10-160/2022	Claudio Neto Dos Santos
15-160/2022	Jonas Christmann Koren
25-160/2022	Rafael Dettemborn Flores
42-160/2022	Elizabete de Lourdes Pereira Avila Rosin

CARGO: Professor de Língua Estrangeira Moderna – Língua Inglesa

Nº da inscrição	Nome
89-160/2022	Alessandro da Silva

CARGO: Professor de Música

Nº da inscrição	Nome
16-160/2022	Tatiane Andreia Nonenmacher

CARGO: Professor de Séries Iniciais

Nº da inscrição	Nome
01-160/2022	Angelica Bettelkow
04-160/2022	Cristina Andreia Henzel
06-160/2022	Flavia Regina Schirmann
11-160/2022	Nara Regina da Rosa
14-160/2022	Nadir da Luz
21-160/2022	Franciele Wbatuba Fernandes Graeff
27-160/2022	Andreia Lucia Pivoto
28-160/2022	Martina de Oliveira Calixtro
29-160/2022	Larissa Tais Brand
33-160/2022	Eder Matter Eberle
53-160/2022	Gabriela Thais Weller
55-160/2022	Camila Beatriz Griebler
56-160/2022	Nádia Patrícia Bender Meith
59-160/2022	Amanda Patrícia Reidel
62-160/2022	Patrícia Albring Schaffer
65-160/2022	Sabrina Rossato
66-160/2022	Jessica Fernandes Spohr
67-160/2022	Debora Alles Hoff
70-160/2022	Luzia da Rocha
72-160/2022	Jaqueline Pelisson Willers
75-160/2022	Joana Carolina Mähler
79-160/2022	Eduarda Signori da Silva
80-160/2022	Soeli Kortz Kraemer
84-160/2022	Solange Colling
86-160/2022	Luana Carolina Seifert

A inscrição 13-160/2022 **não foi homologada** por não atender a escolaridade e exigências mínimas exigidas pelo edital. Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo no dia **22/12/2022,** junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

São José do Inhacorá, em 21 de dezembro de 2022.

RENATO GRAF	*KARIN ANETE PETRY*	*SANDRA MARIA DIELL GRAF*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E4271917